Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1573

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS, AEDA, inscrita no CNPJ: 21.432.274/0001-20, com endereço na rua, AV MARCELINO PIRES 1425 1 ANDAR SL 02 / CENTRO / DOURADOS / MS / CEP: 79800-004, e da consulta apresentada pela SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Presidente da **AEDA** o **Sr. GENÉSIO ESPIRITO SANTO BONFIM**, inscrito no RG 347081 – SSP/MS, e no CPF sob o n° 501.710.701-00, residente e domiciliado na Rua Antônio L. Marra, n° 3359, CEP 79.810-496, município de Dourados – MS.
OBJETO: realização da Arbitragem da XVII edição da Copa Ouro, que acontecerá nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil(AABB), que terá inicio dia 08 de Abril de 2016. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço na região, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
EXECUÇÃO: imediata, mediante ordem de serviço.
PRAZO: 03 (Três) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 07 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20FD8DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1046/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058097/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS AEDA – DOURADOS - MS.
CNPJ nº 21.432.274/0001-20
OBJETO: Prestação de Serviços Arbitragem na XVII edição da Copa Ouro, que acontecerá nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil(AABB), que terá inicio dia 08 de Abril de 2016.
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
PRAZO: será de 03 (três) meses, contados da assinatura, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2016.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
GENÉSIO ESPIRITO SANTO BONFIM – Presidente da Associação
CPF nº 501.710.701-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DD7984F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015.
Processo Administrativo nº 052490/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FABIO SERAFIM DA SILVA
CPF: 044.033.631-72
OBJETO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 810, Apartamento nº 01, Centro em Amambai - MS, imóvel para instalação e acomodação da médica Daiany Marques Muraro, médica do Programa Mais Médicos.
VALOR: R$ 1.332,12 (um mil trezentos e trinta e dois Reais e doze Centavos), tem-se que o presente Termo Aditivo de Prazo compreenderá o valor de R$ 11.989,08 (onze mil novecentos e oitenta e nove Reais e oito Centavos).
PRAZO: 09 MESES – 11/04/2016 à 10/01/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Fabio Serafim Da Silva - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2A1890F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL Nº 026/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000058144/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS NA CIDADE DE DOURADOS/MS, COM NO MÍNIMO 42 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, que será realizada com recursos próprios de acordo com a necessidade da Administração, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/04/2016, às 08h00m (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 08 de Abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81885E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº068/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº068/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, II e III, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls. ____
Em:__/__/16

ANEXO I			
Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76263	DILIA ANTUNES MACHADO	187,40	1
79081	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	187,00	2
75073	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	187,00	3
Cargo: 1130 – Servente			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78301	ANA PAULA LIMA TOLEDO	200,00	1
75844	LUCINEIDE LIMEIRA	197,00	2
Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73854	ROSARIA RIO	147,00	1
Cargo: 2109 - Assistente Administrativo			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	162,00	1
Cargo: 2110 - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76101	LUCINEIA RESENDE DUTRA	135,00	1
Cargo: 3115 - Assistente Social			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76269	ALINE CIONE MARTINS	115,50	1
Cargo: 3123 - Medico Clinico Geral			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78018	JOSE BRITES DOS SANTOS	97,00	2
71392	SAMIS FARIAS SIMAS	80,00	3
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75514	SILVANA HORST MARTINS	146,00	4
74710	DIESSA MAIZA FüHR	145,00	5
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	143,40	6
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	141,60	7
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	140,40	8
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	140,00	9
74677	DENISE STEDILE	139,80	10
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	137,80	11
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	136,80	12
73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	135,80	13
Cargo: 3129 - Professor I – Ciências			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	126,90	1
Cargo: 3131 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78574	BRUNA MODESTO	151,00	1
Cargo: 3133 - Professor I – História			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	142,00	1
Cargo: 3136 - Coordenação Pedagógica			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	155,00	1

Anexo II			
Pessoas com deficiência			
Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	97,00	1
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	1
Anexo III			
Candidatos Negros, Afrodescendentes			
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:66856501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 005/2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 005/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 039/2016 de 08 de março de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **02 e 03 de Maio de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos aptos deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 04 de Maio de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 06 de Maio de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
• Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
• Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
• Cadastramento no CIC/CPF;
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
• Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
• Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
• Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
• Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
• Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
• Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
• 01 foto 3x4 – (recente);
• Declaração de não acúmulo de cargo público;
• CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
• Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 08 de Abril de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 005/2016			
Cargo: 1125 - Artífice de Serviços Diversos			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76263	DILIA ANTUNES MACHADO	187,40	1
79081	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	187,00	2
75073	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	187,00	3
Cargo: 1130 – Servente			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78301	ANA PAULA LIMA TOLEDO	200,00	1
75844	LUCINEIDE LIMEIRA	197,00	2
Cargo: 1133 - Servente (Aldeia Jaguari)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
73854	ROSARIA RIO	147,00	1
Cargo: 2109 - Assistente Administrativo			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	162,00	1
Cargo: 2110 - Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76101	LUCINEIA RESENDE DUTRA	135,00	1
Cargo: 3115 - Assistente Social			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
76269	ALINE CIONE MARTINS	115,50	1
Cargo: 3123 - Medico Clinico Geral			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78018	JOSE BRITES DOS SANTOS	97,00	2
71392	SAMIS FARIAS SIMAS	80,00	3
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75514	SILVANA HORST MARTINS	146,00	4
74710	DIESSA MAIZA FüHR	145,00	5
73800	CéLIA CHAPARRO MIRANDA	143,40	6
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	141,60	7
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	140,40	8
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	140,00	9
74677	DENISE STEDILE	139,80	10
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	137,80	11
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	136,80	12
73333	PATRíCIA SATIE MURAKAMI	135,80	13
Cargo: 3129 - Professor I – Ciências			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	126,90	1
Cargo: 3131 - Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78574	BRUNA MODESTO	151,00	1
Cargo: 3133 - Professor I – História			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	142,00	1
Cargo: 3136 - Coordenação Pedagógica			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	155,00	1
Anexo II Pessoas com deficiência			
Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.

78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	97,00	1
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	1
Anexo III Candidatos Negros, Afrodescendentes			
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D13151B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nº ORDEM : 001/2016
INTERESSADO.: Secretaria Municipal de Gestão
MODALIDADE : Concorrência Pública
REGIME : Direto
TIPO : Maior Lance/oferta por item/lote
FINALIDADE : Alienação de Bens Imóveis Inservíveis a Administração Pública Municipal

O Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **Sérgio Diozébio Barbosa**, pela Comissão Permanente de Licitação da municipalidade, nomeada através do Decreto nº 153/2015, designada para este certame, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições e condições constantes no Processo Administrativo nº 57115/2016;

FAZ SABER E TORNA PÚBLICO,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar a ***LICITAÇÃO***, na modalidade ***CONCORRÊNCIA***, tipo ***MAIOR LANCE/OFERTA***, tendo por **OBJETO** a **ALIENAÇÃO de Bens Imóveis** considerados inservíveis, indicados no **Anexo I**, **no dia 17 de Maio de 2.016, às 08:00 horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro**, de acordo com o **Processo n° 57115/2016,** e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente Concorrência Pública tem por finalidade obter propostas para a venda de imóveis urbanos (terrenos), considerados bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade, desafetados pela Lei Municipal nº 2.410, de 30 de Setembro de 2.014, e conforme relação discriminada no **Anexo I.**
1.2 Os imóveis urbanos a serem alienados estão constituídos em lotes, descritos no **Anexo I** deste Edital.
1.3 Os Lotes serão descritos um a um, contendo o número do Lote, a descrição do imóvel, eventuais defeitos ou vícios verificados pela comissão de avaliação, o valor mínimo de arrematação e o valor expresso em moeda nacional, relativo a 5% (cinco por cento), da caução a que se refere o Artigo 18 da Lei 8.666/93.
1.4 Todos os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, reclamações por defeitos não relatados ou vícios ocultos, e com relação a sua documentação.

2. DA VISTORIA E DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 **Os bens estarão disponíveis para vistoria dos interessados, a partir do dia 25 de Abril de 2.016, com acesso irrestrito e sem definição de horários, no Residencial Por do Sol, localizados na Quadra de nº 13, entre as Ruas letras "D", "E" e "J" e a Rua Rio Branco, nesta cidade**.
2.2 A comissão de licitação descrita no Decreto Municipal nº 153/2015, deverá providenciar, juntamente com as Secretarias Municipais, a disposição, a numeração e/ou tipificação dos lotes objetos deste certame, até a data inicial da abertura para vistoria dos participantes, fazendo com que os bens fiquem expostos de forma a facilitar a vistoria por parte dos interessados.
2.3 Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance, igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.

3.1 Poderão participar da presente alienação com a modalidade Concorrência Pública, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, e ou seus procuradores ou representantes legais, com instrumentos de procuração pública, ou particular com firma reconhecida (do outorgante e do outorgado), e que atendam os requisitos deste Edital, sendo que no ato da entrega do envelope de habilitação, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Quando forem pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas:
· Os documentos oficiais de identidade, com foto;
· O comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
· Comprovante de residência;
· E que satisfaçam as demais condições deste Edital.
b) Quando forem pessoas jurídicas:
· O cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
· Do contrato social, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e ou certidão simplificada da Junta comercial, e no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos seus administradores;
· Se for por meio de seus procuradores, que apresentem instrumento de procuração com a finalidade específica de participação no Certame, com firma reconhecida (do outorgante e do outorgado), comprovando ser seu representante legal, e se for por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social;
· E que satisfaçam as demais condições deste Edital.
3.2 **A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a apresentação dos documentos descritos no parágrafo 3.1 e na comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, descrito no Anexo I deste Edital, a título de caução, conforme Artigo nº 18 da Lei 8.666/93.**
3.3 A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio (DAM), expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Posto de Atendimento do Contribuinte (PAC), por solicitação verbal do interessado, até às dezessete (17:00) horas do dia dezesseis (16) de Maio de 2.016, onde deverá obrigatoriamente constar os dados pessoais ou jurídicos do participante, e o número do Lote relativo a caução.
3.4 – A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação escrita, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto as dos licitantes vencedores, que serão retidas e deduzidas dos valores a serem pagos, atendendo ao que dispõe o item 6.4.
3.5 – Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após a respectiva homologação no processo licitatório.
3.6 **Os documentos referidos no parágrafo 3.1, necessários para a habilitação, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração pública municipal, juntamente com a Guia de recolhimento da Caução descrita no parágrafo 3.2, e colocados em envelope lacrado específico, endereçado à Comissão de Licitações desta Municipalidade, no qual deverá constar, no lado externo do envelope, o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo, e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:**

ENVELOPE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE AMAMBAI
Concorrência Pública nº 01/2016
Processo nº 57115/2016
NOME DO LICITANTE

3.7 **No Certame não poderão participar, direta ou indiretamente, Agentes Políticos, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amambai, ativos ou inativos, bem como das Autarquias e Fundações Municipais**, conforme determina o Artigo 9º da Lei 8.666/93.
3.8 **No Certame não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**
3.9 A não observância das vedações deste Edital é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo seu descumprimento, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis.
3.10 **A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**
3.11 **Os envelopes de habilitação deverão ser entregues no dia dezessete (17) de Maio de 2.016, no horário compreendido das sete (07:00) as oito (08:00) horas.**
3.12 **Após a entrega dos envelopes de habilitação, fica o participante proibido de retirar-se do recinto, sob pena de ser desclassificado automaticamente na participação do certame.**
3.13 Após abertos os envelopes de habilitação, serão verificados se os documentos que estão sendo apresentados atendem ao que o Edital solicita. Caso sejam apresentados todos os documentos solicitados, estará o participante habilitado (classificado) ao processo. Caso existam participantes inabilitados ou sem representação na sessão pública de abertura do processo de licitação, ou mesmo algum representante que se manifeste e declare ter intenção de interpor (apresentar) recurso, a Comissão Permanente de Licitação registrar tudo em ata e suspenderá o processo até que decorra (termine/vença) o prazo de cinco dias úteis, que a lei estabelece para recurso.
3.14 Terminado o prazo de recurso com suas devidas respostas (negadas ou providas), ou não havendo interposição de recurso, a comissão convocará, por edital, os participantes interessados para, em sessão pública, darem continuidade aos procedimentos com a abertura das propostas dos participantes habilitados.
3.15 **Não havendo recursos, impugnações ou manifestações dos interessados ao processo licitatório, e tendo havido desistência expressa dos interessados na sessão de habilitação, conforme prevê o Artigo 43 da Lei 8.666/93, a comissão dará continuidade ao certame, com a abertura dos envelopes propostas dos interessados habilitados**.

4. DAS CONDIÇÕES E DAS PROPOSTAS

4.1 O certame será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
4.2 O Município de Amambai não alienará os lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.
4.3 **Os bens imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE/COMPRADOR vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas como locação, revitalização, recuperação, manutenção, as multas, taxas, impostos, transferências, serão pagos por conta do ARREMATANTE.**
4.4 Não cabe ao Município, nem a Comissão de Licitação e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela locação de suas delimitações e divisas, os defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em Editais, catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Certame.
4.5 Os bens imóveis, objetos do presente Certame, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, lote a lote.
4.6 **Os lances deverão ser escritos, conforme Modelo Carta Proposta constante no Anexo II, e devidamente lacrados em envelope proposta específico para cada lote, endereçado à Comissão de Licitações desta Municipalidade, no qual deverá constar, no lado externo do envelope, o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo, número do Lote objeto da proposta e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:**

ENVELOPE PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE AMAMBAI
Concorrência Pública nº 01/2016
Processo nº 57115/2016 – Lote (numero do lote objeto da proposta)
NOME DO LICITANTE

4.7 **Os envelopes propostas deverão ser entregues no dia dezessete (17) de Maio de 2.016, no horário compreendido das sete (07:00) as oito (08:00) horas, e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.**
4.8 **Após a entrega dos envelopes propostas, fica o participante proibido de retirar-se do recinto, sob pena de ser desclassificado automaticamente na participação do certame.**
4.9 **Não serão admitidos lances com valores simbólicos, irrisórios ou com valores abaixo do valor mínimo fixado no Anexo I deste Edital, assim como propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, sendo nestes casos, desclassificados automaticamente na participação do certame.**
4.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, com a presença de todos os licitantes, sendo vedado qualquer outro processo.
4.11 **Declarado(a) o(a) vencedor(a), e após a homologação pela autoridade competente, este(a) deverá em, até um dia útil posterior a homologação do Certame, efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional ou através de cheque (não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).**
4.12 Os bens serão adjudicados e entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária, com respectivo pagamento. (Não serão aceitos cheques de terceiros).
4.13 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não adjudicação e na liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente a integrar ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
4.14 Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.
4.15 **Não serão concedidos nenhum tipo de garantia ao adquirente.**
4.16 **O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 05/2006 (Plano Diretor), a Lei Municipal nº 870/78 (Uso e Ocupação do Solo) e Lei Municipal nº 918/79 (Código de Obras)**.
4.17 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
4.18 O Município de Amambai, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Certame, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

5. DO JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por item/lote;
5.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;
5.3 Encerrado a sessão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, conforme modelo constante no **Anexo III**.
5.4 A ata será assinada, ao seu final, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos arrematantes, sendo facultativa a assinatura dos demais participantes e credenciados que assim o desejarem.

5.5 A ata com o resultado final deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Amambai, no segundo dia útil seguinte a data do certame.
5.6 **Não havendo recursos, impugnações ou manifestações dos interessados ao processo licitatório, e tendo havido desistência expressa dos interessados na sessão, e já sendo reconhecidos os vencedores do Processo Licitatório, a comissão dará continuidade aos procedimentos, com a homologação do Certame pela autoridade competente**.
5.7 Caso algum representante se manifeste e declare intenção de interpor (apresentar) recurso, a Comissão Permanente de Licitação registrará tudo em ata e suspenderá o processo até que decorra (termine/vença) o prazo de cinco dias úteis, que a lei estabelece para recurso.
5.8 Terminado o prazo de recurso com suas devidas respostas (negadas ou providas), ou não havendo interposição de recurso, a comissão convocará, por edital, os participantes interessados para, em sessão pública, darem continuidade aos procedimentos.

6. DA ADJUDICACÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação será feita pela autoridade, com base no Artigo 43, inciso VI, § 4º da Lei n° 8.666/93.
6.2 **O lance vencedor deverá ser pago, em até um dia útil após a confirmação e posterior homologação do Lote ao arrematante pela Autoridade competente, em moeda corrente ou cheque nominal, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que será emitido em nome do arrematante pela Secretaria Municipal de Fazenda, com os dados constantes na Guia para Recolhimento, conforme modelo constante no Anexo IV.**
6.3 **No caso de pagamento com cheque, este deverá ser nominal à Prefeitura Municipal.**
6.4 **Serão deduzidos do valor final do lance vencedor, o valor correspondente aos 5% (cinco por cento), relativos a caução do que trata o parágrafo 3.2, ficando o arrematante obrigado a efetuar o pagamento do montante restante.**
6.5 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
6.6 Após a arrematação, que se consuma com a Homologação pela Autoridade Competente, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do ARREMATANTE quanto ao lote arrematado, sob pena de infringir o Art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os Arts. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.
6.7 Após os respectivos pagamentos do valor do bem, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão adjudicados os Lotes aos vencedores e emitidos os Termos de Alienação, conforme modelo constante no **Anexo V**, que valerão como instrumento de contrato, comprovante de pagamento e autorização para a transferência e registro no Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro, Ofício e Notas da comarca de Amambai/MS, relativos ao imóvel arrematado.
6.8 **Em caso de pagamento com cheque(s), o Termo de Alienação só será emitido após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.**
6.9 Os pagamentos serão creditados na dotação: **2225.00.00 – Alienação de Bens Imóveis Urbanos**, do plano de contas públicas municipal.
6.10 **Após a homologação do Processo pela autoridade competente, ao ARREMATANTE que não efetuar o pagamento no prazo estipulado, ficará o valor da caução que estabelece o parágrafo 3.2, retido em favor do Município, e será deduzida da multa constante no parágrafo 8.1, item "b", relativo a 20% (vinte por cento), sobre o valor do bem arrematado.**

7. DA ENTREGA DOS BENS, DA TRANSFERÊNCIA, LEGALIZAÇÃO, DESPESAS E IMPOSTOS DOS BENS VENDIDOS.

7.1 **Serão emitidos para cada Lote, o Termo de Alienação, conforme modelo constante no Anexo V, que será o documento único e oficial autorizando a transferência efetiva para o ARREMATANTE/COMPRADOR, sendo válido para todos os bens imóveis.**
7.2. Com a emissão do Termo de Alienação, conforme modelo constante no Anexo V, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE/COMPRADOR(A) do bem imóvel, entregando também toda as demais documentações necessárias e pertinentes a cada Lote arrematado.
7.3 O ARREMATANTE terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização do certame, para a transferência e registro do bem arrematado e correrá por sua conta exclusiva as despesas de transferência dos mesmos.
7.4 **A transferência do imóvel arrematado, será feita somente para o nome do respectivo ARREMATANTE**, observando-se os casos de representação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do Certame, não podendo o ARREMATANTE fazer a transferência indireta para terceiros. Toda a documentação fornecida ao ARREMATANTE, referente ao imóvel adquirido será específica e somente para regularização e legislação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e em hipótese alguma, será fornecida segunda via em data posterior ao Certame.
7.5 Ultrapassado o prazo, será cobrada uma taxa de 30% (trinta pontos percentuais), conforme determina o Artigo nº 214 do Código Tributário Municipal, sobre o valor da venda, até o sexagésimo dia, quando então a venda será revertida ao patrimônio da Prefeitura, sem que caiba ao arrematante qualquer recurso, ficando sujeito as penas previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como aos Artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93, e sujeito ainda às demais penalidades impostas pela Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal), além das sanções previstas no presente Edital.
7.6 **A obtenção de nova documentação do imóvel, multas e despesas de transferência, bem como quaisquer outras despesas pertinentes junto a Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE.**
7.7 **Serão de responsabilidade do ARREMATANTE/ COMPRADOR (A), todas as despesas oriundas com a regularização e a legalização dos imóveis, assim como quaisquer outros atos que porventura sejam necessários para o registro dos mesmos.**
7.8 Serão ainda de responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR (A), débitos junto a órgãos oficiais, e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital, e também, multa de averbação vencida e multas que recaiam sobre o bem imóvel.
7.9 **Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Certame, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstâncias, motivo ou situação, vícios redibitórios, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação na Licitação já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.**
7.10 Atendendo o disposto no Artigo 60 da Lei 8.666/93, o Município de Amambai, através da Comissão de Licitação e da Secretaria de Gestão, deverá anexar cópias do instrumento lavrado em cartório de notas (escritura pública), dos bens imóveis relativos aos Lotes arrematados.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Ao comparecer ao certame e principalmente ao participar, entregando os envelopes de habilitação e proposta, todo participante reconhece a íntegra deste edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo documento bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa. Para tanto, estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às seguintes sanções previstas na Lei nº 8.666/93 a todos os ARREMATANTES:
a) ADVERTÊNCIA por escrito;
b) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo, para o caso de não

cumprimento dos dispostos neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).
e) Em caso de desacato, serão observadas as sanções legais.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo nº 41 da Lei 8.666/93.
9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Certame ou, tendo o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
9.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
9.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
9.5 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
9.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
9.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Amambai.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1 Antes da abertura dos envelopes das propostas, o dirigente do órgão promotor da Licitação, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Certame, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
11.2 A Comissão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar e/ou incluir ao Certame, qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
11.3 No dia do Certame, o silêncio deverá ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será interrompido o Certame, chamando-se a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar), para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá pelas conseqüências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, dar-se-á prosseguimento ao Certame.
11.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amambai.
11.5 **A documentação completa, referente aos imóveis, para exame, informações e consultas de ordem geral quanto ao Certame, será fornecida no Departamento de Licitação da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS**.
11.6 O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a vistoria, locação ou demarcação ou a posterior, aos respectivos lotes, isentando o Município de Amambai de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
11.7 Em caso de dúvidas, as informações poderão ser obtidas através dos telefones (67) 3481-7400 – Departamento de Licitação.
11.8 Os interessados poderão obter cópias gratuitas deste Edital no site da Prefeitura Municipal de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/) ou no Departamento de Licitação, situado a Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS.
11.9 Para os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, prevalecendo os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
11.10 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Amambai/MS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. ANEXOS

12.1 Constituem anexos ao presente edital:
Anexo I – Relação de bens imóveis para Certame com a avaliação.
Anexo II – Modelo da Carta Proposta.
Anexo III – Modelo da Ata de Registro.
Anexo IV – Modelo da Guia para Recolhimento.
Anexo V – Modelo do Termo de Alienação.
Anexo VI – Mapa da Quadra com a localização dos imóveis.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2016
Edital de Concorrência Pública de Imóveis Inservíveis.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Nº ADMIN. DO LOTE TIPO DE LOTE Nº PATRIMÔNIO MUN.	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL COMPLEMENTO ADICIONAL	AVALIAÇÃO/ ITEM	CAUÇÃO/ 5%
LOTE Nº 01	**LOTE Nº 01 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18125	**Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 02; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 24**	R$ 23.100,00.	
LOTE Nº 02	**LOTE Nº 02 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18126	**Confrontações: Norte: com Lote nº 01; Sul: Com Lote nº 03; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 23.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 03	**LOTE Nº 03 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18127	**Confrontações: Norte: com Lote nº 02; Sul: Com Lote nº 04; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 22.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 04	**LOTE Nº 04 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18128	**Confrontações: Norte: com Lote nº 03; Sul: Com Lote nº 05; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 21.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 05	**LOTE Nº 05 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18129	**Confrontações: Norte: com Lote nº 04; Sul: Com Lote nº 06; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 20.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 06	**LOTE Nº 06 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18130	**Confrontações: Norte: com Lote nº 05; Sul: Com Lote nº 07; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 19.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 07	**LOTE Nº 07 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18131	**Confrontações: Norte: com Lote nº 06; Sul: Com Lote nº 08; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 18.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 08	**LOTE Nº 08 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18132	**Confrontações: Norte: com Lote nº 07; Sul: Com Lote nº 09; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 17.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 09	**LOTE Nº 09 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18133	**Confrontações: Norte: com Lote nº 08; Sul: Com Lote nº 10; Leste: com Rua "E";**	R$ 21.000,00.	

	Oeste: com Lote nº 16.		
LOTE Nº 10	**LOTE Nº 10 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18134	**Confrontações: Norte: com Lote nº 09; Sul: Com Lote nº 11; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 15.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 11	**LOTE Nº 11 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18135	**Confrontações: Norte: com Lote nº 10; Sul: Com Lote nº 12; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 14.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 12	**LOTE Nº 12 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18136	**Confrontações: Norte: com Lote nº 11; Sul: Com Rua I; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 13.**	R$ 23.100,00.	
LOTE Nº 13	**LOTE Nº 17 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18141	**Confrontações: Norte: com Lote nº 18; Sul: Com Lote nº 16; Leste: com Lote nº 08; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 14	**LOTE Nº 18 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18142	**Confrontações: Norte: com Lote nº 19; Sul: Com Lote nº 17; Leste: com Lote nº 07; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 15	**LOTE Nº 19 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18143	**Confrontações: Norte: com Lote nº 20; Sul: Com Lote nº 18; Leste: com Lote nº 06; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 16	**LOTE Nº 20 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18144	**Confrontações: Norte: com Lote nº 21; Sul: Com Lote nº 19; Leste: com Lote nº 05; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 17	**LOTE Nº 21 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18145	**Confrontações: Norte: com Lote nº 22; Sul: Com Lote nº 20; Leste: com Lote nº 04; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 18	**LOTE Nº 22 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18146	**Confrontações: Norte: com Lote nº 23; Sul: Com Lote nº 21; Leste: com Lote nº 03; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 19	**LOTE Nº 23 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18147	**Confrontações: Norte: com Lote nº 24; Sul: Com Lote nº 22; Leste: com Lote nº 02; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 20	**LOTE Nº 24 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18148	**Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 23; Leste: com Lote nº 01; Oeste: com a Rua "D".**	R$ 23.100,00.	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.

ANEXO II

***Modelo* de CARTA PROPOSTA**

À Comissão de Licitações.

O(A) Sr. (EMPRESA - RAZÃO SOCIAL), localizado(a) no(a) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), pessoa física (jurídica) devidamente inscrita(o) sob o CPF (CNPJ) nº (ESPECIFICAR), em atendimento ao Edital da Concorrência Publica nº 01/2016, objeto do Processo Licitatório nº 57115/2016, para a participação da Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo maior lance/oferta por item/lote, apresentamos nossa proposta de preços para a aquisição do imóvel descrito no Anexo I do presente Edital, conforme especificado:

LOTE ADM. Nº (especificar)	**IMOVEL/ LOTE Nº (especificar) – (colocar as confrontações do imóvel constantes no Anexo I do Edital).**	AVALIAÇÃO R$ (valor da avaliação mínima constante no Anexo I)	LANCE R$ (valor do lance ofertado)

Declaramos que examinamos, que reconhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação, na modalidade Concorrência Pública, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de participação e os documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir no Processo Licitatório, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.
Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, com as despesas relativas aos impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente proposta, para que surta os efeitos legais.

Localidade/estado, (dia) de (mês) de (ano).

_____
(Nome do Arrematante ou do Representante Legal)
CPF(CNPJ) nº (especificar)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2016
Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.

ANEXO III

Modelo de ATA DE REGISTRO

Aos (data, mês, ano e hora da realização do certame), na (local detalhado da realização, inclusive com endereço completo), eu, Reginaldo Prudente Ferreira, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 153/2015, de 12 de Junho de 2015, para proceder ao Certame de Bens Imóveis inservíveis para a Administração Municipal, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 01/2016, constante no Processo 57115/2016, apenso ao Processo inicial de nº 48128/2014, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Alex Wiliam de Souza Santos e Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar, realizei a apregoação dos bens constante no Edital, onde constou-se os seguintes fatos : (**descrição completa dos fatos, da habilitação, das propostas, dos lotes com valor inicial, dos arrematantes seus documentos pessoais, e se caso empresa, dados da empresa e nome e CPF do representante, se houve recursos, impugnações, desistência expressa dos participantes e todo e quaisquer atos relativo a sessão considerados pela comissão como relevantes).**
(Parágrafo destinado a redação das anotações e dos fatos secundários)
Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.
Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, pelos membros da comissão e pelos arrematantes do Certame público.

Amambai/MS, em (data, mês e ano).

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente Comissão

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Membro

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
Membro

Arrematantes:
Nome e CPF dos arrematantes.

Demais participantes:
Nome, cpf e assinatura facultativos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2016
Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.
ANEXO IV

GUIA PARA RECOLHIMENTO
Processo nº 57115/2016

Arrematante.:.....
Endereço.:.....
RG nº.:..... CPF nº..:.....
Inscrição Estadual: ..... CNPJ nº.:.....
Descrição do bem arrematado.: .....
Lote Administrativo nº.:.....
Valor Arrematado (R$).:.....
Valor da Caução (R$).:.....
Solicito a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Posto de Atendimento ao Contribuinte (PAC), a emissão do Documento de

Arrecadação Municipal (DAM), em nome do arrematante descrito na inicial, no valor de R$....., já deduzido o valor da caução, valor este relativo ao bem imóvel arrematado na Concorrência Publica nº 01/2016.

Amambai/MS, em (data da realização do certame).

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016
Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.
ANEXO V

TERMO DE ALIENAÇÃO
Processo nº 57115/2016

O Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **Sérgio Diozébio Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 153/2015, de 12 de Junho de 2015;

FAZ SABER a todos quantos o presente Termo de Alienação virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Processo nº 57115/2016, apensos e anexos, da Lei 8.666/93, do presente Edital de Concorrência Publica 01/2016, e pelo Departamento de Licitação, através da Comissão de Licitação constituída, tendo sido levado a Certame o bem constante no Anexo I, como a seguir descrito:
"Descrição do bem"
Firmou-se a sua alienação nos termos da Ata constante no Processo nº (numero do processo apenso)/2016, e despacho de folhas nº (numero da folha do processo), de teor: "Vistos, etc. Defiro e adjudico o lanço ofertado, este no valor de R$ (valor em números) (valor por extenso). Caso não haja contestação, nem impugnação no prazo legal, lavre-se o competente Termo de Alienação. Amambai/MS, em (data da ata). Reginaldo Prudente Ferreira – Presidente da Comissão".

Uma vez que a arrematação se deu na forma da lei, nos termos da legislação aplicável, fica constituída a presente alienação sobre o bem imóvel acima descrito, em favor do(a) (nome do(a) arrematante, com dados pessoais e/ou jurídicos), servindo o presente Termo a título hábil para registro e posse do bem ora constituído, devendo a Comissão de Licitação proceder à baixa e liberação de todo e qualquer ônus incidente sobre o bem descrito no presente Termo de Alienação, que seja anterior ao presente instrumento, inclusive de outros processos.
Correrá por conta do Arrematante o pagamento das despesas com transferências, impostos, regularização ou legalização, manutenção, reparação, assim como quaisquer outros atos que porventura sejam necessários.
Dado e passado nesta cidade de Amambai/MS, aos (data do termo) dias do mês de (mês do termo) do ano de 2.016. Eu ____ (nome do digitador com a qualificação do cargo), digitei, e eu,_____ Reginaldo Prudente Ferreira – Presidente da Comissão, conferi.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F86B52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2016
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA QUADRA Nº 13 DO RESIDENCIAL POR DO SOL

Nº ORDEM : 001/2016
INTERESSADO : Secretaria Municipal de Gestão
MODALIDADE : Concorrência Pública
REGIME : Direto
TIPO : Maior Lance/oferta por item/lote
FINALIDADE : Alienação de Bens Imóveis Inservíveis a Administração Pública Municipal

O Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Sérgio Diozébio Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 153/2015, de 12 de Junho de 2015;
FAZ SABER E TORNA PÚBLICO,
Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar a ***LICITAÇÃO***, na modalidade ***CONCORRÊNCIA***, tipo ***MAIOR LANCE/OFERTA***, tendo por ***OBJETO*** a **ALIENAÇÃO** de **BENS IMÓVEIS** considerados inservíveis, indicados no **Anexo I do Edital nº 01/2016**, **no dia 17 de Maio de 2.016, às 08:00 horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro**, de acordo com o **Processo n° 57115/2016,** e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.
Os interessados podem obter copias gratuitas do Edital no site: www.amambai.ms.gov.br, no ícone "Diário Municipal", link editais, subitem licitações.
Ou no site da Assomasul: http://www.assomasul.org.br/, no link diário oficial.
Ou ainda obter folder com descrição dos bens e avaliação gratuitamente no Paço Municipal, à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Amambai/MS, 21 de Março de 2.016.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Nº ADMIN. DO LOTE TIPO DE LOTE Nº PATRIMÔNIO MUN.	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL COMPLEMENTO ADICIONAL	AVALIAÇÃO/ ITEM	CAUÇÃO/ 5%
LOTE Nº 01	**LOTE Nº 01 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18125	**Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 02; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 24**	R$ 23.100,00.	
LOTE Nº 02	**LOTE Nº 02 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18126	**Confrontações: Norte: com Lote nº 01; Sul: Com Lote nº 03; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 23.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 03	**LOTE Nº 03 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18127	**Confrontações: Norte: com Lote nº 02; Sul: Com Lote nº 04; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 22.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 04	**LOTE Nº 04 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18128	**Confrontações: Norte: com Lote nº 03; Sul: Com Lote nº 05; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 21.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 05	**LOTE Nº 05 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18129	**Confrontações: Norte: com Lote nº 04; Sul: Com Lote nº 06; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 20.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 06	**LOTE Nº 06 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18130	**Confrontações: Norte: com Lote nº 05; Sul: Com Lote nº 07; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 19.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 07	**LOTE Nº 07 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18131	**Confrontações: Norte: com Lote nº 06; Sul: Com Lote nº 08; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 18.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 08	**LOTE Nº 08 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18132	**Confrontações: Norte: com Lote nº 07; Sul: Com Lote nº 09; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 17.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 09	**LOTE Nº 09 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18133	**Confrontações: Norte: com Lote nº 08; Sul: Com Lote nº 10; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 16.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 10	**LOTE Nº 10 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18134	**Confrontações: Norte: com Lote nº 09; Sul: Com Lote nº 11; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 15.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 11	**LOTE Nº 11 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18135	**Confrontações: Norte: com Lote nº 10; Sul: Com Lote nº 12; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 14.**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 12	**LOTE Nº 12 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18136	**Confrontações: Norte: com Lote nº 11; Sul: Com Rua I; Leste: com Rua**	R$ 23.100,00.	

	"E"; Oeste: com Lote nº 13.		
LOTE Nº 13	**LOTE Nº 17 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18141	**Confrontações: Norte: com Lote nº 18; Sul: Com Lote nº 16; Leste: com Lote nº 08; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 14	**LOTE Nº 18 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18142	**Confrontações: Norte: com Lote nº 19; Sul: Com Lote nº 17; Leste: com Lote nº 07; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 15	**LOTE Nº 19 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18143	**Confrontações: Norte: com Lote nº 20; Sul: Com Lote nº 18; Leste: com Lote nº 06; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 16	**LOTE Nº 20 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18144	**Confrontações: Norte: com Lote nº 21; Sul: Com Lote nº 19; Leste: com Lote nº 05; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 17	**LOTE Nº 21 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18145	**Confrontações: Norte: com Lote nº 22; Sul: Com Lote nº 20; Leste: com Lote nº 04; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 18	**LOTE Nº 22 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18146	**Confrontações: Norte: com Lote nº 23; Sul: Com Lote nº 21; Leste: com Lote nº 03; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 19	**LOTE Nº 23 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO 08/18147	**Confrontações: Norte: com Lote nº 24; Sul: Com Lote nº 22; Leste: com Lote nº 02; Oeste: com Rua "D".**	R$ 21.000,00.	
LOTE Nº 20	**LOTE Nº 24 – Medindo: 10x20 ms**	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO 08/18148	**Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 23; Leste: com Lote nº 01; Oeste: com a Rua "D".**	R$ 23.100,00.	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BC5AFDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No. 13, de 08 de abril de 2016

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2015, realizado de acordo com o Edital 01/2015, homologado pela Portaria 02/2016 de 08 de março de 2016, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2015, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2015.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2015;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 01/2015 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Classificação
101 ENFERMEIRO		
11426	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	1
12627	FABÍOLA ALVES GOMES	2
102 ENFERMEIRO OBSTETRA		
11688	MARIA ADRIANA BARBOZA	1
12349	MARTA ZÉLIA CORRÊA LEAL	2
104 FISIOTERAPEUTA		
12317	DANIELA FERREIRA SILVA ISERI	1
105 MÉDICO PLANTONISTA		
11747	DIEISON PEDRO TOMAZ DA SILVA	1
12056	LORRANA DE SOUSA LANDIM	2
106 NUTRICIONISTA		
11336	ARIANY ALVES QUEIROZ	1
200 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
12074	DOMISLEY DUTRA SILVA	1
202 RECEPCIONISTA		
11563	SANDRA MARA PEREIRA VITOR	1
203 TÉCNICO EM RAIO X		
12268	CARLOS NOLMAN MESSIAS BENTO	1
205 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
12475	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	1
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
12194	FREDS APARECIDO RODRIGUES	1
12025	SAMIRA FABRES DE OLIVEIRA	2
302 COZINHEIRA		
11416	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	1

Aparecida do Taboado-MS, 08 de abril de 2016

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/___/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº _____
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____
E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:8ABE0123

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: J. A. GUIZZO & CIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA FESAT.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA : 01/04/2016 À 01/10/2016
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 01 DE Abril De 2016.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E CARLOS FERNANDO VILLA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:F4D1AB34

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2016.
VALOR: R$ 13.690,50 (treze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 01 DE MARÇO 2016.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E AURELIO NOGUEIRA COSTA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:F3B813B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"ESTABELECE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Poder Executivo necessita tomar medidas de contenção de despesas, principalmente em razão da substancial queda da arrecadação e objetivando o equilíbrio das contas públicas, para o devido cumprimento das disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que dispõe sobre normas de finanças públicas, estabelece que a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

Considerando que a Administração Municipal necessita fechar as contas públicas, objetivando o equilíbrio financeiro do Município, cumprindo assim o estabelecido pelo Egrégrio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
DECRETA

Art. 1º Ficam terminantemente proibidas as seguintes condutas:
I – a realização de serviço extraordinário, exceto, para serviços considerados essenciais, desde que autorizados de forma prévia e expressamente pelo Prefeito;
II – a conversão de férias em pecúnia;
III – realização de cursos para capacitação, fora do Município, custeados com recursos públicos;
IV – realização de ligações interurbanas, sem a autorização do Secretário a que está subordinado;
V – qualquer viagem para fora da sede do Município só será feita com autorização expressa do Prefeito.
VI – utilização dos veículos públicos destinados a transporte de passageiros para viagens para fora do Município, somente com autorização do Prefeito, exceto os veículos utilizados para o transporte de pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde e para o transporte escolar e universitário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:176808EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.535, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA COMPENSADOS TABOADO LTDA - ME".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra B, do Loteamento Distrito Industrial IV "Wilques Alves de Queiroz", objeto da Matrícula n.º 17.243, do Serviço de Registro Público de Imóveis da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a empresa Compensados Taboado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.844.769/0001-01, que tem como objetivo social:
I - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
II – fabricação de artefatos de tornearia e de embalagens de madeira;
III – serrarias com desdobramento de madeira;
IV – fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

Parágrafo único. A doação do imóvel prevista neste artigo fundamenta-se no Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT, previsto na Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º, desta Lei, será utilizado pela donatária para a edificação de seu complexo industrial.

Art. 3º A donatária sujeitar-se-á às condições previstas na Lei Municipal n.º 1.265/09, devendo ser transcrita na escritura de doação o disposto nos artigos 16 a 18 da mencionada Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretario de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C4BFEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.536, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA SOLAR ENERGY DO BRASIL LTDA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra A, do Loteamento Distrito Industrial IV "Wilques Alves de Queiroz", objeto da Matrícula n.º 17.237, do Serviço de Registro Público de Imóveis da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para a empresa Solar Energy do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.244.370/0001-16, que tem como objetivo social:
I – fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças;
II – instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua ou alterada;
III – comércio varejista de material elétrico;
IV – instalação de máquinas e equipamentos industriais;
V – comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
VI – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
VII – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
VIII – comércio atacadista de equipamentos de informática;
IX – comércio atacadista de suprimentos de informática;
X – comércio atacadista de material elétrico;
XI – serviços de engenharia;
XII – administração de obras.

Parágrafo único. A doação dos imóveis prevista neste artigo fundamenta-se no Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT, previsto na Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º, desta Lei, será utilizado pela donatária para a edificação de seu complexo industrial e comercial.

Art. 3º A donatária sujeitar-se-á às condições previstas na Lei Municipal n.º 1.265/09, devendo ser transcrita na escritura de doação o disposto nos artigos 16 a 18 da mencionada Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.451, de 29 de novembro de 2013.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretario de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:773DA814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 5 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.963.348,27	1.856.500,92	1.728.178,98
DEDUÇÕES (II)	28.787.728,96	30.311.296,56	29.075.868,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	34.321.375,08	33.341.595,39
Demais Haveres Financeiros	47.731,87	49.626,88	47.602,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.466.621,59	4.059.705,40	4.313.330,32
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	- 26.824.380,69	- 28.454.795,64	- 27.347.689,02
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	- 26.824.380,69	28.454.795,64	- 27.347.689,02

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C -A)
VALOR	1.107.106,62	-523.308,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.314,70	3.314,70	3.314,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUID APREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F37E2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 9 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.344.238,31	2.574.277,16	564.204,03	0,00	21.769.961,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.344.238,31	2.574.277,16	564.204,03	0,00	21.769.961,15
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.344.238,31	-2.574.277,16	-	-	- 21.769.961,15
FONTE:					

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F506B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 14 LRF 3 BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.000.000,00
Previsão Atualizada	100.000.000,00
Receitas Realizadas	38.793.508,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	700.923,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.000.000,00
Créditos Adicionais	3.849.924,76
Dotação Atualizada	103.849.924,76
Despesas Empenhadas	70.210.515,82
Despesas Liquidadas	35.329.465,37
Despesas pagas	31.531.223,93
Superavit Orçamentário	3.464.042,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.210.515,82
Despesas Liquidadas	35.329.465,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.062.260,66
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.280.956,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.280.956,91

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-523.308,33	0,00
Resultado Primário		0,00	1.808.182,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.979.211,69	0,00	1.725.633,24	2.253.578,45
EXECUTIVO	3.979.211,69	0,00	1.725.633,24	2.253.578,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	667.410,78	0,00	407.350,87	260.059,91
EXECUTIVO	612.830,60	0,00	407.350,87	205.479,73
LEGISLATIVO	19.865,35	0,00	0,00	19.865,35
EXECUTIVO	34.714,83	0,00	0,00	34.714,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.958,24	0,00	4.958,24	0,00
EXECUTIVO	4.958,24	0,00	4.958,24	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	802.525,51	0,00	802.525,51	0,00
EXECUTIVO	802.525,51	0,00	802.525,51	0,00
TOTAL:	5.454.106,22	0,00	2.940.467,86	2.513.638,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.068.054,08	25%	24,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.061.652,48	60%	90,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	564.204,03	23.780.034,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	88.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.485.456,80	15,00	29,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EF7F742C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 056/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **MAURICIO RIBEIRO,** de suas funções de Assistente de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 02/04/2016, conforme protocolo nº 1868/2016, de 01/04//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4E8B647E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 003/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante
Otávio Figueiró Advocacia e Consultoria Jurídica - Contratado
Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados na área tributária e financeira, para o trabalho de elaboração e acompanhamento da defesa no âmbito administrativo (impugnação e recurso voluntário), bem como no âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS.
Vigência: 04 de abril de 2016 a 05 de janeiro de 2018.
Valor: O valor mensal ajustado para pagamento em contraprestação aos serviços será de 20% (vinte por cento) sobre o montante efetivamente recebido ou aproveitado pelo Município, tudo em função dos serviços comprovadamente realizados pela contratada.
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças.
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras.
2.004 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.35 - Serviço de Consultoria.
Fonte 1000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito - MS, 04 de abril de 2016.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E2F9EE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2016–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Edoil Furtado,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2016.**

Bonito-MS, 07 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0C597E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42 DE, 30 DE MARÇO DE 2016.

Republica-se por incorreção!

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia os seguintes representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular –Cláudia Márcia Braff Denes;
suplente –Mirelle Monteiro Falcão Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Marta Aparecida Assis;
suplente – Elenir Cáceres Galeano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular – Rita Conceição Machado Vargas Cossetim;
suplente –Tânia Regina Paim Cavalheiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
titular – Sônia Maria Teixeira;
suplente – Greyk Goulart Sanches Morales

SECRETARIA DE ESPORTE:
titular – Flávio Humberto de Carvalho Matos;
suplente – Roni Dávalos Baes.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações da Assistência Social:

Instituto Internacional Visão de Vida:
titular – Claylton Castilho Gomes;
suplente – Juliana Ximenes Marques .

Fundação Vida Bonito:
titular – Maria Waldeth Caimar Battaglin;
suplente – Elizabeth de Marco Coutinho.

Associação Pestalozzi de Bonito/MS:
titular –Sueli Moreira da Silveira;
suplente –Fabiano Justino da Silveira.

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):
titular – Maria Auta de Souza - Assistente Social;
suplente – Adriana de Almeida Martins - pedagoga..

Representante dos usuários ou organizações de usuários:
titular – Maria Socorro Lacerda - SCFV Idosos;
titular - Analu Akerley Costa Silva - PAIF/PBF.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros compreende o Biênio 2015/2017

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário existentes.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:EBE2C9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 8 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere oartigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 136.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032- Material de Distribuição Gratuita 107.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

8 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0D84CCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 8 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizações E Restituições 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

8 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DFB55864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando visando repassar os recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2016, referente ao serviço socioassistencial prestado em crianças e adolescentes, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a Comunidade Kolping de Camapuã, visando o atendimento de 40 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente;
VALOR: O valor é de R$ 3.143,00 (três mil cento quarenta três reais).
PRAZO: 07/04/2016 á 30/06/2016.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Andréia Martins Ferreira, Convenente.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2ADC5D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 49/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Kcinco Caminhões e Onibus LTDA
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA, para aquisição de peças e serviços para o veículo Micro ônibus placas HSH 1168 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso XVII, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo Administrativo de nº 054/2016 de Dispensa de Licitação nº 020/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária:

0210 – Secretaria Municipal de Saúde
021001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0210- Secretaria Municipal de Saúde
021001- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O valor do presente contrato é de R$6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais), sendo R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) de serviços e R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) de peças cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Camapuã-MS.

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenya Camila Fernandes Beltrão
Data: 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CE8DE018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **GREGÓRIO ACOSTA** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** símbolo **DAS 4**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Março de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:57F80F12

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra **MARIZA LEITE IBANHES** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal DAS 1**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CD3738E4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EDER SALINA MORAES** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F235E1AA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **JOÃO CARLOS ARGUELHO** ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Março de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:931CB520

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **INÁCIO SENTURION AGUILERA** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2016.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9145A944

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04

05 DE ABRIL DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instalação de grades nas janelas do prédio da Academia da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 08 de abril de 2016.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:0608A9D5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05

05 DE ABRIL DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instalação das placas externas e internas para a identificação visual da Academia da Saúde no valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 08 de abril de 2016.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:18E91BD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PREVISTO NO CONVENIO Nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 E DECRETO Nº 110/2015, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME CONVENIO, RECURSO DEPOSITADOS NA CONTA Nº 30.017-9.
VALOR: R$ 62.794,00 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO: ATE 04/10/2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014;
SR. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4D51F036

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 111/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 111/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 10.491.184/0001-93 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2013
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02-08.04-08.243.2137.3.390.32.00

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 28 DE AGOSOTO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DC3BD2BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 076/2016

DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE NOVEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **RENATA FLORES FRANCISCO**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 30 DIAS **ELODYA CAVANHA RECALDE MOURA, Professora, Nível llI, Classe E, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA, Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **PATRICIA SAMANIEGO BENITES**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **MARIA MICHELE PRIETO GOMES, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **PATRICIA SAMANIEGO BENITES**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **CLEUZA TORALES REDRESO, Professora, Nível llI, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **PATRICIA SAMANIEGO BENITES**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 07 DIAS **MARIA APARECIDA GULARTE, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **NELSIRA VOLPATO**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 15 DIAS **CLEUZA TORALES REDRESO, Professora, Nível llI, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 07 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES, Professora, Nível llI, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**

Convocar **INES MARIZETE MARTINS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 07 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES, Professora, Nível llI, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARCIA BOTINI**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 28 DIAS **RAMONA MEZA, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ALINE DOS SANTOS GERTRUDES**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 20 DIAS **TEREZA MESA BARRETO, Professora, Nível llI, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Março de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:199C4E6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 077/2016

DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **RONALDO LOPES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **RAMAO FLORES CARPES,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a dia 22 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2A20D0BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 081/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido do cargo comissionado de **PROFESSOR, Nível II Classe A** o servidor (a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Fica exonerado (a) a pedido do cargo comissionado de **PROFESSOR LEIGO,** o servidor (a) **CLAUDINEIA LOPEZ MIGUELETTI** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:449E1690

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 083/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS-03** o servidor (a) **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Fica exonerado (a) a pedido do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** o servidor (a) **ELIVANIA APARECIDA NARDEZ** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 21 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:50BF0804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 084/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, Símbolo DAS-03** o servidor (a) **PAULO CEZAR MACHADO** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 14 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6287EE6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º085/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação da Professora da Rede Municipal de Ensino, no período de 09.03.2016 a 10.07.2016.

NOME	NNÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	PROFESSOR LEIGO	EDUCAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 09 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C511DC1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º082/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação da Professora da Rede Municipal de Ensino, no período de 15.03.2016 a 10.07.2016.

NOME	NNÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 15 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:06E00554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 086/2016

DE 28 DE MARÇO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONATAN GUSTAVO CIOTTI	15°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 28 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 28 de Março de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 28.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C523915D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 087/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL,** correspondente ao período aquisitivo de 20.01.2015 a 20.01.2016**.**
ANDERSON KENEDI BERTELLI, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 01.01.2016**.**
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Março 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3CBDAD2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 088/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 678, de 01 de Outubro de 2002.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **RUTH CORDEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir de 04 de Março de 2016. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:BFF56C22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 089/2016

PORTARIA N. º 089/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 678, de 01 de Outubro de 2002.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 30 de Março de 2016. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Março de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:730C7A09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2016

DE 02 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 13 da Lei Municipal n° 114/90 do Município de Coronel Sapucaia – MS.
RESOLVE:
Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** Professor Nível llI, **de Classe D** para **Classe E.**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **SHERLEY APARECIDA RODRIGUES PEIXER** Nível lI, **de Classe C** para **Classe F.**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **DORANI PEREIRA DA ROSA,** Professora Nível lII, **de Classe B** para **Classe C.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:35131C28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º080/2016

DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.03.2016 a 30.06.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
REGIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO	EDUCAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 21 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 21.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C2583200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º090/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE 1/3 FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 1/3 Férias regulamentares, aos servidores:
ALANDYONE SOARES – ODONTOLOGO, NIVEL - 06 / CLASSE B CHS: 20:00
Período Aquisitivo 01/11/2013 a 01/11/2014 no período de 05.01.2015 A 04.02.2015

ICLEDES SALETE COLOMBO LUNARDI– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03/03/2013a 03/03/2014 no período de 01.07.2014 A 30.07.2014

SERGIO DOS SANTOS SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06/01/2013a 06/01/2014 no período de 01.10.2014 A 30.10.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Março de 2015.

Coronel Sapucaia-MS 30 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:EA2677C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º071/2016

DE 15 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 25.02.2016 a 10.07.2016.

NOME	NNÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
ADELIA SOUZA ROCHA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MBO'EROY ARANDU
ADELIA SOUZA ROCHA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MBO'EROY ARANDU
AGUSTINHA MARTINS DURE	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
AMARO DE SOUZA ROCHA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ANANIR LESCANO	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA	NIVEL - 03 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ANGELA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ANGELICA ESCOBAR ROLAND	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
CELIA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR LEIGO	KURUSSU AMBÁ
CLAUDIA LUCELIA SILVA DOS SANTOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
CLEYTON RAMIRES CANO	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
CRISTIANE MACHADO FLORES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
DARIÉLEN VERNE DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
DELAIR DAVID DO AMARAL	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
DELCIO CORREA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
DULCINEIA GERALDELLI	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
ELAINE PONCIANO DE SOUZA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
ELENICE DA SILVA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR NIVEL - 02 / A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ELENICE DA SILVA OLIVEIRA GOMES	NIVEL - 02 / CLASSE B	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ELIANE BARRIOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIANE DE QUADRA SOUZA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
ELIAS LOPES	NIVEL - 01/CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ELIAS LOPES	NIVEL - 01 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ELIZABETE PAREDE DA SILVA	PROFESSOR LEIGO	APAE
FERNANDO DE MELO	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
FLAVIA SANCHES CARDOSO	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
FRANCISCA FLORES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
FRANCISCA FLORES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
FRANCISLENE AZI ROLAND	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
GENILDA BATISTA	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
GERALDO DOMINGUES	NIVEL - 01 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
GEUSA ROBERTA ARNAUT	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
GILDO MARTINS	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
GISLAINE CRISTINA GODOY	NIVEL - 03 / CLASSE C	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
GISLENE AP MICUINHA FARIAS	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
INES MARIZETE MARTINS	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER APRENDER
INOCENCIA CASCO DURE	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
IOLANDA DA SILVA FUKURO	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ITAMARA DE SOUZA ACOSTA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER APRENDER
IVETE APARECIDA MAULONI	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER

JAIME IRINEU	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
JANDIRA MENEZES DE ARAUJO DE MORAES	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
JAQUELINE PERALTA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
JAQUIELI TEIXEIRA	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
JESSICA ARAUJO	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
JOAO RIBEIRO DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
JOELMA APARECIDA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
JOELMA LOPES FARIAS	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
JOSÉ CARLOS MONERATO	PROFESSOR LEIGO	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
JOSIANE BATISTA MARTINS	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
JULIANA DE SOUZA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA RUY ESPINDOLA
KATIA VOLPATO	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LAIDE LOPES	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
LARRISSA MARTINS	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LENIR CHRISTAFANO DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
LOIDE IRINEU	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
LUCIANA RODRIGUES FARIA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
LUCILENE DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCILENE DO NASCIMENTO ROSA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
LUCIO MARTINS	NIVEL - 01 / CLASSE A	MBO'EROY ARANDU
MARCIA CRISTINA SILVA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARCIANA AMARILHA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARCIANA LIMA DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
MARCILENE MARTINS LESCANO	NIVEL 02 / CLASSE B	ÑANDE REKO ARANDU
MARCOS ROCHA	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
MARI LUCIA PICOLOTTO	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARIA APARECIDA PADILHA RODRIGUES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA CRISTINA RECALDE PEREIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARIA CRISTIANE FLOR	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA DE ELOUDES DA SILVA GAUTO	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
MARIA DO CARMO OLIVEIRA PINHEIRO	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
MARIA APARECIDA GULARTE	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARIA MICHELE PRIETO GOMES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARILDE CORREIA MACIEL	NIVEL - 01 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARILENE FLORES DOS SANTOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MARINEI DA SILVA SOUZA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
MARLUCE PEREIRA LOPES	NIVEL - 01 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
MONALIZA MASCARENHAS RODRIGUES	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
NILCÉIA P. ESPINDOLA	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
NILSON XAVIER DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
NOEMI GERALDELI	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
OLGA DE RAMOA LOPES	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
OLINDA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
RAMONA MEZA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
REGINA DA CRUZ TAVARES	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
REINALDO BARBOSA ROA	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ROSA GULARTE	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ROZINETE ACUNHA RUIZ	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ROSINEY PETITA MAZOTI	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ROSIVAL DE OLIVEIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI	NIVEL - 02 / CLASSE A	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
SANDRA GARCETE NUNHES	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
SAUL VELASQUES	NIVEL - 02 / CLASSE A	MBO'EROY ARANDU
SELMA CRISTINA MENDES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
SIDAMARA LEMES BATISTA	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
SILVAN GOMES DE SOUZA	PROFESSOR LEIGO	MBO'EROY ARANDU
SILVANA SUDO	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SILVIA DE MELLO QUEVEDO	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
SIRLEY PERALTA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
SOLANGE MARTINS DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SONIA MARTINES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SUELI DE BRITO OLIVEIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
SUSI MARI LIMA SOUZA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
TAIZES SUELEM LUNARDI	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
TEREZINHA ALVES RODRIGUES DA SILVA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA
VANETE JANETE NOGUEIRA	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
VITORIA NUNEZ	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ÑANDE REKO ARANDU
VITORIA NUNEZ	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
WAIDA TOLEDO MACHADO	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
WANDERCY LOPES ROBALDO	NIVEL - 03 / CLASSE C	CEI MUNDO ENCANTADO
WANDERCY LOPES ROBALDO	NIVEL - 03 / CLASSE A	CEI MUNDO ENCANTADO
WITOR ROCHA DOMINGUES	PROFESSOR LEIGO	ÑANDE REKO ARANDU
YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	NIVEL - 02 / CLASSE A	APAE
ZENAIDE RAMIREZ FERREIRA	PROFESSOR LEIGO	PROFESSOR LEIGO
ZUNILDA AQUINO	NIVEL - 02 / CLASSE A	MBO'EROY ARANDU
MARIA MARTINES	NIVEL - 02 / CLASSE A	CEI CRESCER E APRENDER
ROSANGELA COLACHA ALMOA	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 25 de Fevereiro de 2016

Coronel Sapucaia – MS, 15 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3C5E9FE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º091/2016

DE 30 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.03.2016 a 30.06.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
SILVANA DA SILVA SUDO	PROFESSOR LEIGO	CEI CRESCER APRENDER

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 03 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de Março de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B604C58A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças
EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE DECISAO
O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças, através do Departamento de Tributação, NOTIFICAÇAO aos Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam no Departamento de Tributação desta Municipalidade para apresentarem recursos de Decisão profenda pelo Srª Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças, que na sua parte final decidiu a seguinte: Diante disso, não permanece outra alternativa essa Administração Publica a não ser decreto a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a) abaixo, e sequencialmente determinar que se inscreva no livro do Departamento de Tributação a correspondente Divida Ativa, conforme o valor de notificação, expedindo-se em seguida a corresponde Certidão de Divida Ativa (CDA), encaminhando a Assessoria Jurídica para as devidas providencias.

Nº ORDEM	Nº IIMOVEL	CONTRIBUINTE
0001	2502	VAGNA DIAS AZEVEDO LOURENÇO
0002	1247	MANOEL CAETANO DA SILVA IRMAO
0002	2779	MANOEL CAETANO DA SILVA IRMAO
0003	1050	JOSE EDILSON DE MORAIS
0004	1292	DORALICE DE ASSIS SOUZA
0004	1309	DORALICE DE ASSIS SOUZA
0005	2789	APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA
0006	555	HARUO HELIO UEDA
0006	2109	HARUO HELIO UEDA
0006	5200	HARUO HELIO UEDA
0007	2830	CICERO FERREIRA DE ALMEIDA
0008	336	BRUNA MARTINS FERREIRA
0010	547	ARI FELIPE DE SOUZA
0011	608	BRASIL TELECOM S/A
0011	609	BRASIL TELECOM S/A
0012	406	PAULO EDUARDO CUSTODIO CARDIM
0013	310	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	311	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	1878	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	1879	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	2503	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	2509	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0013	2510	ANTONIO LEONARDO DA SILVA
0014	414	JUAREZ DE SOUZA FERNANDES
0014	2006	JUAREZ DE SOUZA FERNANDES
0015	428	LEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
0015	429	LEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
0016	240	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	241	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	242	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	265	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	267	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	299	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	300	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	301	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	302	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	432	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	469	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	948	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	949	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1105	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1106	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1211	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1287	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1347	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1348	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1352	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1353	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1354	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1355	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1356	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1359	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1360	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1361	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1362	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1363	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1364	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1369	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1370	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1372	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1375	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1381	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1387	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1393	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1473	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1474	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1475	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1499	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1504	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1505	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1508	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1508	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1509	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	4428	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	239	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1286	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1291	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1306	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1308	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1386	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	1388	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0016	4034	DEODATO LEONARDO DA SILVA
0017	4343	DANIEL COSTA AMARAL
0017	4379	DANIEL COSTA AMARAL
0017	4380	DANIEL COSTA AMARAL
0018	4384	ALFREDO RODRIGUES FERREIRA
0018	4405	ALFREDO RODRIGUES FERREIRA
0019	4392	JOSEFA RAIMUNDA DA CRUZ
0019	4521	JOSEFA RAIMUNDA DA CRUZ
0020	768	NILSON ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
0020	5363	NILSON ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
0021	1985	CLAUDIO KAZUO UEDA
0022	2079	JOSE ROCRIGUES DE LIMA JUNIOR
0022	4766	JOSE ROCRIGUES DE LIMA JUNIOR
0023	4191	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA ASANUMA
0023	4894	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA ASANUMA
0024	1938	IONE DE VERAS CANUPA
0024	1939	IONE DE VERAS CANUPA
0025	926	GILBERTO ANTERO GOMES
0025	927	GILBERTO ANTERO GOMES
0026	4640	JOSE HENRIQUE DE SOUZA
0026	4641	JOSE HENRIQUE DE SOUZA
0027	4713	VALDIVINO ROSA FERREIRA
0027	4721	VALDIVINO ROSA FERREIRA
0028	4718	DONIZETE JOSE DOS SANTOS
0028	4719	DONIZETE JOSE DOS SANTOS
0028	4726	DONIZETE JOSE DOS SANTOS
0029	4923	MARICHEM ELIZA GLASER
0030	4854	MARIA SOELY MARTINS PEREIRA
0030	4855	MARIA SOELY MARTINS PEREIRA
0031	2487	CLARICE SANTANA DA SILVA
0031	4891	CLARICE SANTANA DA SILVA
0032	4914	ERONILDES CONCEIÇAO SILVA
0032	4979	ERONILDES CONCEIÇAO SILVA
0033	2800	MIGUEL MALDONADO MORALES
0033	4145	MIGUEL MALDONADO MORALES
0034	4513	SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA
0034	4373	SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA
0035	1615	MANOEL LOPES DE MEDEIROS
0035	5446	MANOEL LOPES DE MEDEIROS
0036	1646	WILSON JOSE DE ARAUJO
0036	1647	WILSON JOSE DE ARAUJO
0036	1716	WILSON JOSE DE ARAUJO
0037	1785	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM
0037	2804	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM
0037	2810	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM
0037	2811	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM
0038	1701	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1702	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1703	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1704	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1705	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1706	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1707	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1708	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1710	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1714	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1724	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA

0038	1727	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1731	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1822	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1726	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1750	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1661	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1660	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1658	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1659	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1722	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1747	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1711	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1713	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1732	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0038	1749	ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0039	5015	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5016	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5017	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5018	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5019	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5020	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5021	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5022	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5023	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5024	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5025	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5026	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5027	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5028	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5029	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5030	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5031	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5032	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5033	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5034	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5035	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5036	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5037	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5038	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5039	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5040	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5041	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0039	5042	ROSA MARIA MAÇAES COUTINHO E
0041	1890	ANTONIO NELVO DA CRUZ
0041	2174	ANTONIO NELVO DA CRUZ
0043	2147	FRANCISCO WILKEN BARBOSA
0043	2146	FRANCISCO WILKEN BARBOSA
0044	2226	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2227	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2228	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2229	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2230	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2231	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2232	JOSE IZIDIO DE LIMA
0044	2234	JOSE IZIDIO DE LIMA
0046	350	WALDIR SILVERIO SABALHO
0047	1786	ANTONIO CARLOS PEREIRA
0048	4188	SANDRA MARIA VASCONCELOS SCHUINDT
0049	392	ANA LUCIA DA SILVA
0049	5671	ANA LUCIA DA SILVA
0049	5700	ANA LUCIA DA SILVA
0050	138	MANOEL BERNARDO SOBRINHO
0050	155	MANOEL BERNARDO SOBRINHO
0051	150	EUGENIO FERREIRA NETO
0051	151	EUGENIO FERREIRA NETO
0052	159	ESP. JOSE DUTRA DA SILVA
0052	160	ESP. JOSE DUTRA DA SILVA
0052	161	ESP. JOSE DUTRA DA SILVA
0052	163	ESP. JOSE DUTRA DA SILVA
0053	243	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	258	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	266	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	296	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	947	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	982	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	1179	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0053	461	ESP. DEODATO LEONARDO DA SILVA
0054	10	ADEILDO DE OLIVEIRA OURO
0055	401	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA
0055	402	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA
0055	1038	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA
0056	405	EREMILTON ALVES SANTANA
0056	5080	EREMILTON ALVES SANTANA
0057	489	DONIZETE SILVA
0058	506	APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
0059	352	DILSON ALVES PINHEIRO
0059	576	DILSON ALVES PINHEIRO
0059	599	DILSON ALVES PINHEIRO
0059	1970	DILSON ALVES PINHEIRO
0060	600	GERSON POMPILIO PINHEIRO
0060	993	GERSON POMPILIO PINHEIRO
0061	820	LUIZ BERLOFFA E OUTROS
0061	837	LUIZ BERLOFFA E OUTROS
0062	822	ERALDO RODRIGUES DA SILVA
0063	1887	IRINEU DO NASCIMENTO
0063	1895	IRINEU DO NASCIMENTO
0064	381	ROBERTO CIRILO
0064	520	ROBERTO CIRILO
0064	1055	ROBERTO CIRILO
0064	1056	ROBERTO CIRILO
0064	1062	ROBERTO CIRILO
0065	1074	NEUZA DOS SANTOS
0065	1090	NEUZA DOS SANTOS
0066	1086	INACIA MARTINS DE AQUINO
0066	1206	INACIA MARTINS DE AQUINO
0067	4302	JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA
0067	4903	JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA
0067	1121	JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA
0067	5276	JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA
0068	1870	JONAS DA COSTA MATOS
0068	1871	JONAS DA COSTA MATOS
0068	1872	JONAS DA COSTA MATOS
0068	1873	JONAS DA COSTA MATOS
0068	1995	JONAS DA COSTA MATOS
0068	1996	JONAS DA COSTA MATOS
0068	5111	JONAS DA COSTA MATOS
0069	1233	RENATO CIRILO
0069	1884	RENATO CIRILO
0071	1378	CICERO VICENTE FERREIRA
0071	1379	CICERO VICENTE FERREIRA
0072	4627	DEVANIR DIAS NUNES
0072	4657	DEVANIR DIAS NUNES
0072	1467	DEVANIR DIAS NUNES
0073	1472	ROBERTO CIRILO E
0074	1687	EMILIANA DIAS DOS SANTOS
0074	1688	EMILIANA DIAS DOS SANTOS
0074	1690	EMILIANA DIAS DOS SANTOS
0075	1819	ROSILDA LOPES DE LIMA FERNANDES
0075	1820	ROSILDA LOPES DE LIMA FERNANDES
0075	4436	ROSILDA LOPES DE LIMA FERNANDES
0075	4437	ROSILDA LOPES DE LIMA FERNANDES
0076	1997	CELSO DE CARVALHO
0077	596	ADEMIR DO AMARAL
0077	1925	ADEMIR DO AMARAL
0077	1926	ADEMIR DO AMARAL
0077	1998	ADEMIR DO AMARAL
0077	1999	ADEMIR DO AMARAL
0077	2020	ADEMIR DO AMARAL
0077	2035	ADEMIR DO AMARAL
0077	2036	ADEMIR DO AMARAL
0077	4442	ADEMIR DO AMARAL
0077	4623	ADEMIR DO AMARAL
0077	4954	ADEMIR DO AMARAL
0077	4958	ADEMIR DO AMARAL
0077	4962	ADEMIR DO AMARAL
0077	4977	ADEMIR DO AMARAL
0077	4985	ADEMIR DO AMARAL
0077	4989	ADEMIR DO AMARAL
0077	4990	ADEMIR DO AMARAL
0077	4991	ADEMIR DO AMARAL
0077	5569	ADEMIR DO AMARAL
0077	5570	ADEMIR DO AMARAL
0077	5571	ADEMIR DO AMARAL
0077	5572	ADEMIR DO AMARAL
0077	5573	ADEMIR DO AMARAL
0077	5574	ADEMIR DO AMARAL
0078	1738	PAULO DE SOUZA FERNANDES
0078	1739	PAULO DE SOUZA FERNANDES
0079	152	ESPOLIO JOAO SEBASTIAO
0080	357	DIODI KAMIMURA
0081	4198	NIVALDO COSTA
0081	4418	NIVALDO COSTA
0082	2745	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
0082	4163	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
0083	4251	ALVARINA FAUSTINA COUTINHO ALMEIDA
0083	4243	ALVARINA FAUSTINA COUTINHO ALMEIDA
0084	4252	EDSON JOSE LUCEMA CAMPOS
0084	4253	EDSON JOSE LUCEMA CAMPOS
0085	250	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
0085	251	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
0086	322	APARECIDA CIRILO
0086	455	APARECIDA CIRILO
0087	371	OSMAR DELFINO DE OLIVEIRA
0087	510	OSMAR DELFINO DE OLIVEIRA
0088	383	CELIO LEONARDO DA SILVA
0089	390	JOSE FRANCISCO FACHIANO
0090	4194	JOSE APARECIDO BEIJO
0091	30	NELSON PEDRO DA SILVA

0091	4807	NELSON PEDRO DA SILVA
0092	821	TEREZINHA FIGUEIREDO SCARABELOT
0093	440	MARIA DUARTE TORRIS
0093	741	MARIA DUARTE TORRIS
0093	4516	MARIA DUARTE TORRIS
0094	158	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0094	4547	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0095	1946	ROQUE RIBEIRO COSTA
0096	366	FLAVIANE APARECIDA MARTINS FERRARINI
0096	5615	FLAVIANE APARECIDA MARTINS FERRARINI
0097	56	APARECIDA CONCEIÇAO SARAIVA ALVES
0098	50	JOELINA LIMA DA SILVA
0099	658	EVANDRO FERREIRA DE ARAUJO
0099	1253	EVANDRO FERREIRA DE ARAUJO
0100	328	JOSE MILTON RODRIGUES DOS SANTOS
0101	5005	CLOVIS FERREIRA DA SILVA
0102	122	JESUINA ALVES DA CRUZ
0103	4582	PATRICIA APARECIDA PEREIRA SOUZA
0104	649	GISELE BAGGIO DA SILVA SARTOR
0104	2823	GISELE BAGGIO DA SILVA SARTOR
0105	1618	NILDI MARIA BRAUN
0105	2314	NILDI MARIA BRAUN
0105	2313	NILDI MARIA BRAUN
0106	388	JOSE CLAUBERTO FARIAS
0107	134	EVANDRO SERGIO DE SOUZA GONCALES
0108	499	MANOEL MARQUES
0109	515	RAUL SANTOS DA SILVA
0110	699	SIMONE GOMES RODRIGUES
0111	740	MILTON RAMIRES
0111	2734	MILTON RAMIRES
0111	5691	MILTON RAMIRES
0112	870	CLAUDIO BERLOFFA
0113	885	MANOEL INACIO DE LIMA
0114	940	GENESIO HEIDEMANN
0115	989	EDSON MARTINS
0116	508	MIEKO MIZOKAME KOIKE
0117	1259	MARIA HILDA INACIO DE LIMA
0118	1406	MELCHIADES MARIO PINHEIRO
0119	1436	LUIZ SOARES
0120	185	DAVI HONORIO DA SILVA
0121	2018	MARIA APARECIDA MARINHO DE AZEVEDO
0122	2235	NELSON GOMES DA SILVA
0123	2361	MIGUEL DA SILVA NICACIO
0124	1826	TEREZINHA MARIA DA SILVA
0125	726	ROZIMEIRE OLIVEIRA SILVA SCHUINDT
0126	2743	TANIA REGINA DE OLIVEIRA VERAO COSTA
0127	434	VAGNER FAQUIANO
0128	980	MARIA DAS DORES LOPES CASUSA
0129	2333	EDVALDO PEREIRA BONFIM
0130	2757	LUCIANO VERAO DE LIMA
0130	4294	LUCIANO VERAO DE LIMA
0131	1263	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO
0132	1455	EURIDICE GALDINO DA ROCHA
0133	4423	SIDINEY THOMAZ NETO
0135	1425	DOMINGOS ALVES DE ARAUJO
0136	1296	JOSE NILTON ROSENDO DE FREITAS
0137	971	SOLANGE CRISTINA SILVA
0138	976	SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS
0139	1507	ADAO RAIMUNDO DA SILVA
0140	539	VERA LUCIA GARCIA MARTINS
0141	4177	ADRIANA MARY MISTRINER FELIPE
0144	635	ANTONIO ALVES DA SILVA
0145	642	ADENILTON VIEIRA
0146	476	APARECIDA BEZERRA LOPES DE LIMA
0147	2740	ROZECLER CRISTINA DA SILVA
0148	2338	JOSE FARRIAS DOS SANTOS
0149	2246	VALDECI TREVISAN
0150	4281	KASSIA REGINA SANTOS SEILVA E
0151	2127	LUIZ PIRES DE CARVALHO
0151	5565	LUIZ PIRES DE CARVALHO
0152	1896	JOAO CARLOS ROSA
0153	2159	ADIVALDO RAMOS DE SOUZA
0154	2169	LEOPOLDO GOMIERO DE ANDRADE
0155	2123	SIMARA APARECIDA VIEGAS
0156	2129	MARINALVA FRANCISCA FARIAS
0157	2215	RAIMUNDO NONATO
0158	2424	JOAO DAS GRAÇAS COSTA LEMES
0159	2446	JOAO SANTANA
0160	2483	EMNEDINO SOARES
0161	47	IZALTINO ROIR MEDEIROS
0162	76	ADEMIR ANTONIO MACEDO
0164	1619	HILDO LOPES CORDEIRO
0165	5009	MANOEL VIEIRA ARAGAO
0166	911	DOMINGOS BIANCHI LOPES
0167	888	MARIA MADALENA FARIAS
0168	835	JOSE SANTANA DA SILVA
0169	738	VILSON MEDEIROS PACHECO E OUTRO
0170	730	LUIZ CARLOS MARQUES
0171	743	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
0172	4572	GUTEMBERG DOS SANTOS MEDEIROS
0173	4589	EDVANIA MARIA DE GOIS
0174	4596	FRANCISCO PEDRO COELHO
0175	1790	LINDINALVA FRANCISCO FARIAS MORAIS
0175	1830	LINDINALVA FRANCISCO FARIAS MORAIS
0176	4457	ROSILENE DE OLIVEIRA
0177	4458	FERNANDO MESSIAS DE ANDRADE
0178	706	ELIDIO MUNIZ SILVA
0179	4512	LINDOMAR NUNES DE OLIVEIRA
0180	1644	ELISANGELA FRANÇA DA SILVA
0181	1663	ANTONIO JOAO DE LIMA
0181	963	ANTONIO JOAO DE LIMA
0182	1665	ANTONIO EUGENIO DA SILVA
0183	4233	ADENIZO FALCONERY E OUTRO
0184	4234	ELEN GLUSI DENGATEM
0185	4245	LEONARDO GOMES DE LEMOS
0186	707	HELENA FERREIRA DA SILVA E OUTRA
0186	91	HELENA FERREIRA DA SILVA E OUTRA
0187	2400	ENILDE MARIA DE SANTANA
0188	2192	ELIAS SANCHES ALVES
0189	919	JOSE APARECIDO PROCOPIO BONATTO
0190	4618	JOSE AUGUSTO AVANCE
0191	4626	JORGE DO ESPIRITO SANTOS
0193	4644	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
0194	4663	ANTONIO RICARDO DIAS
0195	4665	TEREZA DOS SANTOS
0196	4669	NILSON FRACINE
0197	4684	RONALDO VANDERLEI
0198	4671	FAUSTO DE OLIVEIRA SEVERINO
0199	4682	VIVIANE VERONICA TONDATO
0200	4689	NAILTON MANOEL DA SILVA
0201	4697	SONIA HELENO DE ALMEIDA
0202	4698	THIAGO DOS SANTOS NEVES
0203	5003	ANDREIA MONTEIRO DAVD NUNES
0204	4731	CLEUZA APARECIDA NEVES
0206	4752	MARIA DE FATIMA SOUZA J. MENDONÇA
0207	4756	SAULO BERNARDO DE SOUZA
0208	4761	PAULO SOUZA SILVA
0209	4767	JAIME CEZAR DE OLIVEIRA MINHOS
0210	4773	GILBERTO GONÇALVES GARCIA
0211	4621	VALDIR MARINHO LOPES
0211	2011	VALDIR MARINHO LOPES
0212	678	JONAS LEONARDO DA SILVA
0213	1027	VALDIR SANTANA DA SILVA
0214	4765	EVA PINHEIRO HATAKEYAMA DOS SANTOS
0215	569	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SANTANA
0216	2853	MARIA APARECIDA LIMA
0217	2867	MARIA JOSE DA SILVA
0218	790	EDNA BRUFATO TORRES DE OLIVEIRA
0219	791	IZAIAS APARECIDO DA SILVA
0220	690	SANTIAGO DUARTE LARREIA
0221	694	JOSEFA DE JESUS
0222	770	JOSE DEMAZZI GRANDISSE
0223	772	ELAINE DA SILVA COLMAN E OUTRO
0224	777	MANOEL FERNANDES DA SILVA
0225	701	LENIVALDO DOMINGOS DA SILVA
0226	756	JOAO DE ALMEIDA SILVA
0227	761	MARCELINO ALVES MACHADO
0228	711	MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO
0229	739	DIVA BATISTA DA CRUZ
0230	746	MAX CARLOS GUTTIMANN
0231	748	ELIZEU LACERDA
0232	749	PEDRO RIBEIRO ROCHA
0233	2855	JOSE FRANCISCO DA SILVA
0234	2856	MANOEL MELO DO OURO
0235	2866	MARIA INEZ DE SOUZA
0236	789	ELIAS GOMES CAMPOS
0237	792	ALEXANDRO MELLO DE SOUZA
0238	5053	ARISTEU PEREIRA DE SANTANA
0239	5448	EURIDES QUIRINO DOS SANTOS
0240	697	EDINALVA VIEIRA DA SILVA MARTINS
0241	700	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
0242	767	REINALDO MONTEIRO RUBIN
0243	708	FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
0244	719	EDUARDO JUSTORRIZ
0245	737	MANOEL RIBEIRO ALVES
0246	716	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA E
0247	4262	MARIA CILEIDE DOS S. OLIVEIRA
0247	5160	MARIA CILEIDE DOS S. OLIVEIRA
0247	5680	MARIA CILEIDE DOS S. OLIVEIRA
0248	4265	VALDECIR FERREIRA DA ROCHA
0249	4284	HELENA RODRIGUES DOS SANTOS
0250	4285	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
0251	4309	JANE BONY ROSA
0252	4316	ALEXSANDRO APARECIDO O. SERGIO
0253	4326	ASTURIO DE SOUZA BETENCOURT
0254	4340	GILVAN DE MELO CHAGAS
0255	4339	WANDERSON SANTOS
0256	4356	CICERO PAULO PRIMO SERRAO

0257	4357	GENIVALDO RODRIGUES BEZERRA E
0258	4359	PAULO DOS SANTOS SOARES
0259	4361	GEILSO DA SILVA
0260	4367	WAGNER NASCIMENTO DE MELO
0261	4366	MARCOS ALBERTO SUTIER
0262	4370	FABIO APARECIDO SILVA
0263	4374	FRANCISCA ROGERIA DE LIMA
0264	4375	MARCIANO FELIX DA SILVA
0265	4378	JULIO FERREIRA DE SOUZA
0266	4391	CRISTINA ARECO SIBAUER
0267	4396	JOAO APARECIDA PRIMO SERAO
0268	4236	FRANCISCO JOAO DA SILVA
0269	5006	ADEMILSON DE JESUS
0270	4248	ARTHUR FREITAS DA SILVA
0271	4256	ELIEL ALVES DE SOUZA
0272	4272	EDERSON VIEIRA DOS SANTOS
0273	4273	JOELMA VENANCIO DA SILVA SOUZA
0274	4276	VALDEMIR SILVA DA COSTA
0274	4443	VALDEMIR SILVA DA COSTA
0275	5614	CLAUDINEI PEREIRA DE CASTRO
0276	4195	MANOEL BEZERRA FILHO
0277	862	IRAIR ALVES LEITE
0278	4323	VALDIR DE MELO CALADO
0279	4324	ARLINDO JOAO DA SILVA
0280	410	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
0281	4333	ROSILDO JOSE DA SILVA
0282	5563	JOSELITA NOLACE DE CARVALHO E OUTRO
0283	4351	CRISTIANE ARECO NEVES
0284	4412	GENIVALDO RODRIGUES BEZERRA E
0285	4362	ALAN PARDINI BAZILIO
0286	5556	WAGNER JULIANO DOS SANTOS
0287	4376	HEMERSON CARDOZO MARTINS
0288	4385	INEZ LIMA DA COSTA
0289	4397	MARIA RIBEIRO DE ROMA
0289	1827	MARIA RIBEIRO DE ROMA
0290	4414	CICERO DANTAS
0290	4415	CICERO DANTAS
0290	4416	CICERO DANTAS
0291	4306	ERICA APARECIDA BARBOSA ASANUMA
0292	1909	ALAIDE MARIA DOS SANTOS
0292	1908	ALAIDE MARIA DOS SANTOS
0293	1834	LAURINDA MARIA DA CONCEIÇAO
0294	1849	JOAO JOSE DE SOUZA
0295	2179	GENEZIA TEREZA DE ALMEIDA
0296	4032	JOSE ANTONIO TEIXEIRA
0297	2196	ANDRE DA COSTA CAMILO
0298	2199	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
0299	2203	JOSE PEREIRA DA SILVA
0300	2160	JOSE NILTON DOS SANTOS
0301	2161	VALTER FIRMINO DA SILVA
0302	2163	JOAO NOGUEIRA DA CRUZ
0303	2170	AMERICO NOGI
0304	2140	IZALTINO GONÇALVES DE SOUZA
0305	2124	MARIO MEDEIROS PACHECO
0306	2243	BERNADETE RODRIGUES DA SILVA
0307	2217	FRANCISCO ALVES DE MATOS
0308	2216	RAMIRO ALVES DE MATOS
0309	1906	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
0310	1881	FRANCISCO GIOBERTO PEREIRA DA SILVA
0311	1876	PAULO SERGIO FAQUIANO
0312	1836	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA MINHOS
0313	1852	ARMANDO FIRMINO KONARI
0314	1854	EDIVALDO MEDRADO DOS SANTOS
0315	2190	CICERO BALBINO DE ALMEIDA
0316	2200	DERNIVAL BARBOSA LIMA MONTEIRO
0317	2201	CARLOS ALBERTO DO AMARAL MARTINS
0318	2157	JOSE DA COSTA MATOS
0319	2150	IVANIR ALVES DE MORAIS
0320	2142	LEANDRO MARTINS DE SOUZA
0321	2133	RICARDO FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR
0322	2134	PAULO PIRES DE CARVALHO
0323	2261	ARNALDO VAZ
0324	2143	WILLIAN CARLOS F. MACEDO
0325	991	ANTONIO MARTINS LOURENÇO
0326	1410	SILVANETE NUNES DA MOTA
0327	1413	JOAO HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO
0328	1414	SEVERINO ELISBAO DA SILVA
0329	1323	JOSE JOAO NUNES
0330	1325	IVANI MANOEL DE SOUZA
0331	1108	MARIA LAURA DA CRUZ
0332	1119	ROMUALDO DA SLVA
0333	1120	MARIA CARVALHO DOS SANTOS
0334	975	ILDA DOS SANTOS FARIA DA SILVA
0335	977	FRANCISCA DE OLIVEIRA SERGIO
0336	979	ARLEI ALEGRE
0337	984	CARLOS ANTONIO DIAS FERNANDES
0338	1336	NATALICIO RIBEIRO
0339	1174	VALDIVINO GILBERTI
0340	5087	VALDEMAR PEREIRA ALVES
0341	1164	AGRIPINO IDELFONSO FERREIRA DE LIMA
0342	954	MARIA SELMA DA SILVA
0343	1374	HELENA VITURINO DE OLIVEIRA
0344	1429	JOAO AMARO
0345	1141	ELIEZE DA SILVA
0346	1146	MARIA ALEXANDRE DO ESPIRITO
0347	936	ELZA PEREIRA CALADO
0348	939	GERALDO ALVARES MOREIRA
0349	943	VALDEMAR ROZENO
0350	1477	NEUZA EUGENIA DA SILVA
0351	1485	YGOR YANKOVSKY MARCHI LUZ
0352	1490	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
0353	1492	CLEIDE DOS SANTOS
0355	1497	ELIETE GUILHERME DE SOUZA
0356	1502	FCO L CARDOSO/FABIANO A CAPELAXIO
0357	1503	JOSEFA DE ALENCAR
0358	1421	RAMAO ESPINDOLA
0359	330	MARIA LUCIA NASCIMENTO
0360	4060	IVETE ALVES DE MORAIS SANTOS
0361	4081	LUCIANA LUZIA MOURA
0362	4020	LUIZ JOSE LIBARDI
0363	403	COMERCIO PROD. AGROP. ESTEOP LTDA
0364	404	ADRIANO FACHIANO
0365	231	FAUSTO OLIVEIRA SEVERINO
0366	470	ZILDIVAR ALVES DE SOUZA
0367	260	SOLEI DE ASSIS
0368	5682	ROBERTO JOSE RIBEIRO
0368	4322	ROBERTO JOSE RIBEIRO
0370	169	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS
0371	588	MARIA IVANIR RODRIGUES DOS SANTOS
0372	184	WILSON PRATTI
0373	622	JEFERSON PINHEIRO
0374	627	IVONETE PEREIRA DA SILVA
0375	504	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
0376	490	JOANA MARIA DA CONCEIÇAO
0377	400	MARIO SERGIO DE ANDRADE MENDONÇA
0378	309	SERGIO HIDALGO CAIRES
0380	486	ELIETE APARECIDA FERREIRA
0381	412	IRACEMA MITIKO UEDA
0381	2012	IRACEMA MITIKO UEDA
0382	253	JOSANE MARCELINO PACHECO
0383	254	WESLLEY JUNIOR SAVALIO DA SILVA
0384	255	MILTON FAUSTINO MENEZES
0385	673	MARCELO DA SILVA
0386	460	SDINEIA TOMAZ DE ABREU
0387	462	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE
0388	430	LOURDES BARBOSA REGO MARTINS
0388	4235	LOURDES BARBOSA REGO MARTINS
0389	444	ELIZEU VIRGINIO DE MORAIS
0390	270	MANOEL RAIMUNDO FELIX
0391	275	FRANCISCA DA SILVA LIMA
0392	4430	ESP. AGUINALDO SELVERIO CALANS
0393	887	JOSE PEDRO DA SILVA
0394	901	MARILZA DOS SANTOS E OUTRA
0395	905	JOSE GOMES CAMPOS
0396	906	ELIO MORAIS DOS SANTOS
0397	909	JOAO JOSE DE SA
0398	912	ERISVALDO SANTANA OLIVEIRA
0399	4025	MARIA LIMA DA COSTA
0400	924	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS
0401	929	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ
0402	930	LUIZ VICENTE FERREIRA
0403	811	MARCELO HERNANDES MORETO
0404	812	HERNANDES SOBREIRA DE OLIVEIRA
0405	845	LUIZ SALUSTRIANO DA SILVA
0406	853	SANDRO YUJI KAWAQUITA E OUTRO
0406	1258	SANDRO YUJI KAWAQUITA E OUTRO
0407	859	PAULO GONÇADO XAVIER
0408	876	RICARDO AGEU DE LIMA
0409	908	JOSE MARIA DA SILVA
0410	913	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
0411	854	SILVANA PARDINI GIMENES
0412	754	ESP. MARCOS ANTONIO GIMENES
0413	4228	DANIEL DA SILVA DIAS
0414	1759	MARLI TEREZINHA DOS SANTOS
0415	1457	SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
0416	1214	FABIO MINORU KAWAQUITA
0416	1215	FABIO MINORU KAWAQUITA
0416	4231	FABIO MINORU KAWAQUITA
0417	1219	ADABERON VITOR DE BARROS
0418	4446	CLAUDINEI VERONA
0420	1466	JOAO BATISTA FILHO
0421	1046	MARCIA ELIANE DE MORAIS
0422	5104	FRANCISCO EDNEI DE MORAIS
0423	1045	JOSE ESTEVAM NETO
0424	1282	ANTONIO DE SOUZA
0425	5564	REGIS GARCIA DE SOUZA
0426	1200	SANDRA MARIA BARBOSA CASTRO
0427	1092	TATIANE SANTOS DE ALENCAR

0428	992	EDUARDO FERNANDES FERREIRA
0429	5089	ELIAS PASTOR DOS SANTOS
0430	1183	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS
0430	5324	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS
0430	5337	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS
0430	5625	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS
0431	1192	CLEITON SOARES JESUS
0431	5336	CLEITON SOARES JESUS
0432	1112	JOSE SANTOS SOUZA
0433	1389	JULIO FERNANDES TRINDADE
0434	1331	CLEUZA RODRIGUES DE SOUZA
0435	1135	THATIANE GOMES DOS SANTOS
0436	1365	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRIS
0436	5109	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRIS
0436	5438	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRIS
0437	1367	JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA
0438	1145	JOSE DOS SANTOS
0439	1479	IVONETE MARIA PAIXAO TEIXEIRA
0439	1478	IVONETE MARIA PAIXAO TEIXEIRA
0440	1482	IVANISE MARIA PAIXAO
0440	1483	IVANISE MARIA PAIXAO
0441	736	ELISANGELA DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA
0442	1495	MARCOS ROBERTO DA SILVA
0443	4732	DANILO SOARES DE AZEVEDO
0444	4732	SILVIA MARIA MOURA MARTINS
0445	180	JOVINA VIEIRA DOS SANTOS
0446	4524	JOAO ANGELO TEIXEIRA
0447	4527	VANILTON DA SILVA
0448	4530	JUCIMARA DE ALMEIDA DKOS ANGLOS
0449	4539	ADRIANA GONÇALVES DE CASTRO
0450	4544	JOSE CICERO DO NASCIMENTO
0451	4556	MARTA APARECIDA DA SILVA
0452	4559	RAIMUNDO PEIXOTO MIRANDA
0453	2753	ANA LUCIA PINHEIRO NASCIMENTO
0454	2809	ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE
0455	1805	JOAO GOMES DA SILVA
0456	4468	ROGER PEREIRA DE ARRUDA
0457	4472	ELISA GONÇALVES MINHOS
0458	4476	ANDERSON PEREIRA ESPINDOLA
0459	4480	IVAN OLIVEIRA COELHO
0460	4483	MELQUIZEDEQUE SANTOS DE ALMEIDA
0460	5725	MELQUIZEDEQUE SANTOS DE ALMEIDA
0461	4491	ANA CRISTINA ROQUE DE PAULA
0462	4493	ALUISIO DOS SANTOS
0463	4490	GIVALDA DOS SANTOS
0464	4498	EDMILSON LUCIO DE SOUZA
0465	4500	JOSE AVELINO DA SILVA
0466	4501	SELILTON FELINTO DA SILVA
0467	4502	GILMAR SERAFIM DA SILVA
0468	4505	CELIO VEIRA DE ALMEIDA
0469	262	ANALIA MARIA DA SILVA NAKANO
0470	4508	ZENAIDE F. DA CRUZ
0471	4518	CLAUDIONOR DE SOUZA
0472	4519	ANTONIO PRADO FILHO
0473	4523	VALDENICE DA SILVA
0474	1617	ANTONIO CARMO COSTA
0475	1628	MARIA VALDELICE DA SILVA
0476	1643	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
0477	1648	FRANCISCO LEITE CARDOSO
0478	1672	CELINA DE JESUS E FRANCISCO C. SANTANA
0479	1686	MARIA APARECIDA DE JESUS PARDIM
0480	1718	MARIA EURIDES DOS SANTOS
0481	1746	SILVIO JOAO SANTANA
0482	2798	EWERTON ROBERTO DOS REIS DE SOUZA
0483	1657	CARLOS RODRIGO PEREIRA
0484	1662	ANTONIO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
0485	1700	LUCIANA DAVID DE MORAIS
0485	5819	LUCIANA DAVID DE MORAIS
0486	5580	NEDSON MARCH NUNES DA SILVA
0487	1744	OZIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE
0488	1763	OLGA DE SOUZA PARDINI
0488	5298	OLGA DE SOUZA PARDINI
0489	1803	JOSIAS ANDRADE DA SILVA
0490	4180	APARECIDA MARIA DOS SANTOS
0491	2813	GENIVAL GONÇALO XAVIER
0492	4462	CARLOS ANTONIO BEZERRA DE ANDRADE
0493	1815	ELISIO DOS SANTOS COQUEIRO
0494	4470	GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA
0495	4474	RENILDE RAMOS MARCON
0496	4509	ROSILDA ALVES DOS SANTOS
0497	4510	ROSELI DOS SANTOS SILVA
0498	4520	JOSE ALBERTO DE SOUZA
0499	4522	WAGNER DE OLIVEIRA ALVES
0500	4536	LINDAURA DE LIMA ORRIGO
0501	4543	ANTONIO AVELINO MATEUS
0502	4546	MOISES BERNARDO DA SILVA
0503	4569	JECONIAS LUCAS DA SILVA CINTRA
0504	4568	ALESSANDRO NUNES FERREIRA
0504	5709	ALESSANDRO NUNES FERREIRA
0505	5558	CARLOS ROBERTO CELES DE ANDRADE
0506	5112	VANILDE AMANSIO PEREIRA PEIXOTO
0507	5050	ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
0508	5056	SEBASTIAO DE ALMEIDA
0509	5059	MARCELO DE SOUZA
0510	5062	CLEBERSON DE SOUZA BITTENCOURT
0511	5064	AGNOL AFONÇO DE CARVALHO
0512	5070	FERNANDA GULAK E OUTRA
0513	5812	LENI APARECIDA DE LIMA MOHR
0513	5735	LENI APARECIDA DE LIMA MOHR
0514	5797	ELENITA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA
0515	5739	LUCIANO RICARDO DE LIMA
0516	5736	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5737	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5738	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5740	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5741	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5743	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5744	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5747	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5748	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5749	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5750	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5751	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5752	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5753	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5755	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5756	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5757	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5758	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5760	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5761	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5762	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5763	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5764	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5768	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5769	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5771	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5772	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5774	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5776	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5779	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5782	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5783	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5784	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5785	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5787	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5789	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5790	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5791	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5792	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5793	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5794	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0516	5795	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO
0517	140	JOSE LUIZ DA SILVA
0518	24	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
0519	28	ONENIR JULIANO DOS SANTOS
0520	124	ADNA CRISTINA DUARTE S. OLEGARIO
0521	62	KATIA KEYLA KAGIYAMA
0522	72	OTACILIO NUNES DA SILVA
0523	74	MARIA SOLANGE DOS ANJOS
0524	101	JOELMA SILVA NOVAES PIRES
0525	5562	JOAO BATISTA CAVALCANTE
0526	84	REINALDO MONTEIRO RUBIN
0527	4947	IRACEMA MARIA DE SANTANA
0527	5329	IRACEMA MARIA DE SANTANA
0528	5290	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA
0529	5291	HELCIO BATISTA DE MENDONÇA
0530	5295	IRENI RODRIGUES DE JESUS
0530	5296	IRENI RODRIGUES DE JESUS
0531	5303	JOSE CICERO GABRIEL DA SILVA
0531	5304	JOSE CICERO GABRIEL DA SILVA
0532	5305	MARIA ANADI DE OLIVEIRA ASSUNÇAO
0533	5307	CICERO GABRIEL DA SILVA
0534	5308	ARILEIDE APARECIDA GUIMARAES
0535	5311	JEAN CARLOS COELHO ALVES
0536	5315	TERESA ETELVINA DE CARVALHO
0537	5317	CRISTIANO ALVES DE FIGUEREDO
0538	5320	ROSALVO DOMINGOS DE SOUZA
0539	5321	MARCOS ROSA MARTINS
0540	5323	JOEL ALVES DE SOUZA
0541	5326	LUCAS DE SOUZA CINTRA
0542	5328	GABRIELA DOS SANTOS CEZE
0543	5330	TATIANA CEZARIO
0544	263	JOANA NUNES DE SOUZA
0545	5334	AILTON ALVES DA SILVA
0547	5339	CLEONICE COSTA CABECEIRA
0548	5340	ARNANDO VAZ
0549	5344	CLAUDIO CESAR SERFIM MIRANDA

0550	5345	ALZINI FERREIRA LIMA
0551	5347	ANTONIO ALVES DE SANTANA
0551	5355	ANTONIO ALVES DE SANTANA
0552	5348	JOSENILDO PEDRO SOBRAL
0553	5352	IVONETE DOS SANTOS LEAL
0554	5354	JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS
0555	5360	RAFAEL SANTOS FAUSTINO
0556	5361	CRISTIANO DA SILVA ALVES
0557	5371	VALDEVINO FERRONI
0558	5376	MADALENA SIQUEIRA
0558	5377	MADALENA SIQUEIRA
0558	5378	MADALENA SIQUEIRA
0559	5382	ADALBERTO DOS SANTOS
0559	5389	ADALBERTO DOS SANTOS
0560	5386	JOAO JOSE DE S A
0561	5387	JOSE ALUIZIO DOS SANTOS
0562	5390	FLAVIO NEVES DA SILVA
0563	5391	JANEWTON APARECIDO A. DOS SANTOS
0564	5392	SIDNEI CANDIDO DE SOUZA
0565	5393	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES
0566	5402	LEANDRO DE MORAES ANDRADE
0567	5405	CLAUDERVAL DOMINGOS DA SILVA
0568	5409	ORLANDO BERTOLINO
0569	5411	ARLETE DE MORAES ANDRADE
0570	5412	LUANA BARBOSA DA SILVA
0571	5414	EDILEUZA LIMA DOS SANTOS MORAIS
0572	5415	METIANE OLIVEIRA CRUZ
0573	5418	ABNER HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
0574	5421	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇAO
0575	5422	IVONE DE LUL RAMOS
0576	5428	LAERCIO GUIMARAES
0577	5441	GENESI JOSE DOS SANTOS
0578	5297	CLAIR QUINDINO SANTOS
0579	5058	MANOEL VIEIRA DA SILVA
0580	31	ESPOLIO LUIZ PEDRO DA ROCHA
0581	1195	PAULO RODRIGO RODRIGUES PELOZO
0582	1669	JOSIEL DE JESUS MELO
0583	863	LUZIA BALSAS E OUTROS
0584	283	FRANCISCA CICERO OLIVEIRA
0585	269	IZAIAS DE FRANÇA ALENCAR
0586	2180	FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO
0587	4497	DYONIS MARCIO VALERIO DE LIMA
0588	4348	CARLOS RODRIGO ALVES TEIXEIRA
0589	967	SILVANO PINHEIRO MARTINS
0590	425	DAMIAO PIRES DA SILVA
0591	4970	EDSON MENDES DE JESUS
0592	4969	KAYKY RICHARDI DE SOUZA
0593	4884	LUIZ CARLOS DOS REIS
0594	4863	JOSE RONALDO MACHADO JUNIOR
0595	4850	PAMELA PINHEIRO NEVES
0596	4831	DIEGO COELHO MOURAO
0597	4709	ISAIAS MARTINS DOS SANTOS
0598	4400	SEBASTIAO DOS SANTOS
0599	4197	CELIA REGINA NUNES AMARAL
0599	5815	CELIA REGINA NUNES AMARAL
0599	4237	CELIA REGINA NUNES AMARAL
0600	4610	ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA
0601	4320	EDUARDO MACARIO
0602	4537	MARMORARIA SANTOS LTDA
0603	4282	JOAB DE OLIVEIRA SANTOS
0604	5081	JOSE DE SOUZA FERNANDES
0605	4593	ROBSON SANTOS DA SILVA
0606	4549	ROSEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
0607	4511	ALINE CRISTINA DA MOTTA
0608	4478	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA
0609	4459	NAIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA
0610	1412	JHOZZAFY SANTOS GOMES
0611	4456	SIMONETE BISPO SANTOS
0612	4296	LUCIANA CRISTINA CALADO
0613	210	ANTONIA GESCINILDIA GOMES ALVES
0613	5052	ANTONIA GESCINILDIA GOMES ALVES
0613	5176	ANTONIA GESCINILDIA GOMES ALVES
0614	671	LUZIA PIRES DE CARVALHO
0615	4798	EDILSON PRATES DE SOUZA
0616	933	MARIA GENEROSA DE JESUS
0617	2751	EDIVALDO JOSE NEVES
0618	2165	DOMINGOS AUGUSTO MILLER
0619	2207	ESPOLIO FRANCISCO ASSIS GOMES
0619	116	ESPOLIO FRANCISCO ASSIS GOMES
0620	4453	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0621	702	MARILZA FLORENTINO
0622	703	MARIA AUXILIADORA VILHALVA DE MAZI
0623	727	SHINAKO KONDO
0624	728	LIBANO JORGE CHIEDID
0625	735	ANTONIO JACINTO DOS SANTOS
0626	802	JOSE SIMAO DE SOUZA
0627	4268	LAURIDES ISIDORO DE ALMEIDA
0628	900	INES DOS SANTOS
0629	941	VICENTE ALVARES MOREIRA
0630	988	ODILO CANDIDO DE ARAUJO
0631	1018	ISAIAS RIBEIRO DA SILVA E OUTRA
0632	1144	JOSE BERTO DA SILVA
0633	1148	MARIANO NASCIMENTO DE ANDRADE
0634	1149	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
0635	1150	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO
0636	1154	GERVACI PEREIRA DE AGUIAR
0637	1155	MARGARIDA VOGARIM
0638	1159	MAURA JOSE BALBINA
0639	1169	HENRIQUE DE MORAIS
0640	1289	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
0641	1294	MANOEL TORRES CAVALHEIRO
0642	2198	ESP. ANDRE DE JESUS
0643	1487	MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS
0644	1500	ADIONI DOS SANTOS
0645	1501	ANTENOR SANTOS DA SILVA
0646	1631	HERNESTO GOMES
0647	1641	CELIA REGINA VICTOR DA SILVA
0648	1676	CLEUZA LIMA DE JESUS
0649	1734	GERALDO LOURENÇO DA SILVA
0651	1816	MARIA AUGUSTA PAZ
0652	1828	JOSE HONORIO DA SILVA
0652	1829	JOSE HONORIO DA SILVA
0653	1835	ROSINEIDE MARIA DA SILVA HOC
0654	1839	ROSIMAR GARCIA COSTA
0655	1843	SILVIO JOSE DOS SANTOS
0655	5559	SILVIO JOSE DOS SANTOS
0655	5677	SILVIO JOSE DOS SANTOS
0656	1846	LUCI FERREIRA DA SILVA
0656	1847	LUCI FERREIRA DA SILVA
0657	1858	OSNEIDE MARINHO DE SOUZA
0658	2178	BEATRIZ EMANUELLY FERNANDES DA SILVA
0659	2223	BENICIO ALFREDO DA SILVA
0661	2291	ROMILDO MONTEIRO FELIX
0662	2383	JOSE TERTO GOMES
0663	2428	GILDETE MARIA DE SANTANA
0664	4021	VALTER DOS SANTOS PRIOR
0664	2399	VALTER DOS SANTOS PRIOR
0665	4024	JOSINO DOS SANTOS
0666	4753	AILTON PEREIRA DE ARRUDA
0667	4804	MIGUEL REGINO ESPINHOSA
0668	4917	FERNANDA ROBERTA DE SOUZA
0668	5431	FERNANDA ROBERTA DE SOUZA
0669	1685	ALESSANDRO DA SILVA SANTANA
0670	960	JOSEFA LOPES DE LIMA E OUTRO
0671	5011	CLEONICE BARBOSA REGO
0672	4274	WILSON JOSE DOS SANTOS
0673	4550	ERISVALDO MORAIS DA SILVA
0674	827	TEREZA SALOMAO RODRIGUES
0675	4290	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA
0675	5116	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA
0675	5231	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA
0675	5248	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA
0676	1758	LENIRA MARIA VIEIRA DE SOUZA
0677	1395	MILTON DA SILVA E OLIVEIRA
0678	922	MARIA RAQUEL ARCANJO DOS SANTOS
0679	714	MARIA BENEDITA SANTOS
0680	1614	JAIR ALVES DE ARAUJO
0681	145	BANCO BRADESCO
0682	369	JOSE MARCELO GALDINO ROCHA
0683	64	ANTONIA CLEONICE GHAGAS LIRA
0684	4769	CARLOS EDUARDO MARTINS DA CUNHA
0685	4783	MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO
0686	4788	LEANDRO DE LIMA SANTOS
0687	4800	FRANCISCO AILTON ANDRADE LEITE
0688	4802	ELTON BARBOSA PEREIRA
0689	4805	LUIS AUGUSTO PASSOS E OUTRO
0690	4806	JEAN SOARES DA CRUZ
0691	4809	DIONIMAR AVELINO DE SOUZA
0692	4812	EDVANIO FERREIRA DO NASCIMENTO
0693	4813	JAKSON BARBOSA DA SILVA MARTINS
0694	4816	SANDRA REGINA DE LIMA
0695	4817	MARTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
0696	4820	JACKELINE BARBOSA DA SILVA
0697	4825	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
0698	4826	ANSELMO JOSE LIMA
0699	4853	ALIEN GABRIELA PEREIRA DE SOUZA
0700	4859	EDER PEREIRA DE LIMA
0701	4865	ELICA PEREIRA ESPINDOLA
0702	4866	CRISTINA SOARES DA SILVA
0703	4870	MARIA DALVA LIVINO DE JESUS
0704	4873	RUDINALDO ROBSON DA COSTA SILVA
0705	4877	ANTONIO SILVIANO DE SOUZA
0706	4878	FABIO SOARES DE SOUZA
0707	4882	MAYZA APARECIDA NARDOTTO
0708	4888	JOAO JOSE NOBRES DA SILVA
0709	4900	MEIRE DA SILVA PAZ
0710	4904	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
0711	4908	SIMONE TEIXEIRA

0712	4931	MARIA JOSE BATISTA S. DE OLIVEIRA
0713	4932	APARECIDO MENDES DOS SANTOS
0714	4939	WENDEL ALEX BERLOFFA
0716	4943	DECIO RISSO LOURENÇO
0717	4956	GILBERTO CEZARIO
0718	4965	JONIS RODRIGUES RIBEIRO
0719	4966	ANA MARIA LUCAS
0720	4980	MARIA VIEIRA GONÇALVES
0721	4986	MARCELO ROCHA MEDEIROS E OUTRO
0722	4992	GEDEVAL MATIAS MARCELINO
0723	4994	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS
0724	4996	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
0725	4997	ROSALINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
0726	4999	MARIA DE LURDES ANDRADE
0727	4955	FLAVIO VILARIM MOREIRA
0728	4629	ANA PAULA DEMARCHI XAVIER
0729	4635	PEDRO VICENTE DE FARIA
0730	5451	MARIA APARECIDA MONTEIRO
0732	4673	EDUARDO DONDONI ANASTACIO
0733	4695	ANA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
0734	4696	LEANDRO ALVES DE M. PEREIRA
0735	4702	JOSE CARLOS DOS SANTOS
0736	4707	ROMILDO RODRIGUES SANTOS
0737	4727	JOSE DANILO FACHIANO
0738	5829	ANA PAULA MINHOS SARATE
0739	4730	JADERSON SILVA RUFINO
0740	4740	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
0741	4747	ADEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
0743	4779	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA
0743	5859	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA
0744	4810	RIVAL RIBEIRO DE CAMPOS
0745	4819	WANDERLEY DE OLIVEIRA
0746	4822	ALEX SANDRO MARQUES
0747	4829	ELIFAS MACHADO DE ASSIS
0748	4839	TACIEL FERREIRA DO NASCIMENTO
0749	4840	LARISSA PEREIRA LOPES E
0750	4847	DIONICLEI DA SILVA ARAGAO
0751	4849	BERTA LUCIA DE LIMA
0752	5575	VAGNER VIEIRA BONFIM
0753	4892	SANDRA REGINA DE SOUZA
0754	4895	CICERO ALVES DE OLIVEIRA
0755	4906	JOSEMAR SANTOS DE OLIVEIRA
0756	4905	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
0757	4918	WALDEIR RAMOS BARRETO
0758	4940	CLAUDIO MARTINS BRESSIANINI
0759	4942	VALDEMAR MENDES VASCONCELOS
0760	4946	JOSE CARLOS TAVARES DE LIMA
0761	5865	CLEUZA GOMES DOS SANTOS
0762	4953	AMARO RODRIGUES DA SILVEIRA
0763	4959	MAIARA DOS SANTOS LOPES
0764	4982	DEIDISON MELHORINE ASSIS CLEMENTE
0765	4983	SOLANGE REGINA RODRIGUES
0766	4984	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
0767	144	ELENICE MOREIRA ZANATA
0767	551	ELENICE MOREIRA ZANATA
0767	4056	ELENICE MOREIRA ZANATA
0768	2101	VALDIRENE JOAQUIM DE SANTANA
0769	2245	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
0770	2250	AZAMBUJA E BRUSTOLIM LTDA
0771	4157	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
0772	1936	VALTER FRANCISCO DE SOUZA
0773	1967	CICERO ALBINO DOS SANTOS
0774	2063	ARLINE IMADA
0776	2095	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS E
0777	2086	ANA CAROLINA DA PENHA
0778	2309	JIER FELIPE DE SOUZA
0779	4606	CEZARINA CAETANO DA SILVA
0780	2318	IRAI NUNES
0781	2322	ARI ERCILIO MACEDO E
0782	2344	C ICERO FERREIRA DE SOUZA
0783	1945	AILTON GARCIA LEITE
0785	2008	AMANDA ELLEN RODRIGUES E
0786	2355	AILTON NOLACE DOS SANTOS
0787	2376	ROSELI RODRIGUES PEREIRA
0788	2026	JOAO PAULO DE OLIVEIRA PIRES
0789	2434	JOAO FRANCISCO DA COSTA
0789	1794	JOAO FRANCISCO DA COSTA
0790	4176	LAUDINEIA DE SOUZA SANTOS
0791	2386	CELIDIO TIBERIO MOREIRA
0792	2397	MARIA HELENA DIAS
0793	2759	BERONDI CAETANO STEIN
0794	4132	AUGUSTO JOSE HENRIQUE RUEDA
0795	2401	JUVENAL GOMES FONSECA
0796	2415	NILTON JORGE SILVA
0797	2499	ESP. ANA PAULA S. MAQUES MORALES
0798	2508	ELZEBIO SILVA TORRES
0798	5641	ELZEBIO SILVA TORRES
0799	2481	JOSE MARIA MENDES
0800	5628	WELITON QUINTINO DA SILVA
0801	5630	ALEXANDRE CAETANO SANDRE
0802	5635	PAULO CESAR ELOI PUKER
0803	5638	FRANCISCA FELIX MENDES
0804	5648	JOSE ALFREDO DA SILVA
0805	5649	MARCIANA DA SILVA ALVARENGA
0806	5650	SOLLANGY FREITAS DA SILVA
0807	5651	TALITA HIRALA PALMEIRA
0808	5655	JUCELIO APARECIDO DE OLIVEIRA
0809	5660	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES
0810	5669	MILTON CEZAR OLIVEIRA GOMES
0811	5670	MARCIA CRISTINA DA SILVA KOIKE
0812	5672	OSVALDO JOSE LEMES DOS SANTOS
0813	5674	ELIAS GREGORIO BRAGION
0814	5676	FERNANDO CARDOZO DA ROSA
0815	5678	VALDEMIR ALVES DE SOUZA
0816	5681	APARECIDA JOSE MARTINS NASCIMENTO
0817	5686	MARIA DE LOURDES SANTOS NEVES
0818	5687	JOSE CARLOS GONÇALVES PEREIRA
0819	5683	FERNANDO SANTOS GONÇALVES
0820	5695	ANDERSON FREITAS DA SILVA
0821	5699	LUCIMONE DA SILVA
0822	5702	JANAINA MOREIRA DE SOUZA
0823	5705	JOSE APARECIDO AVANGE
0824	5098	JUNIOR PARDINE BAZILIO
0824	5713	JUNIOR PARDINE BAZILIO
0825	5607	JULIANY ALMEIDA DA SILVA
0826	5608	ROSENILDA PEREIRA FARIA
0827	5590	SONIA ASSIS DE SOUZA
0828	5617	RAFAEL FERREIRA BATISTA
0829	5621	RAIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO ARRUDA
0830	5622	DEJANIRA DE OLIVEIRA VERAO
0831	5153	MANOELA BEATRIZ NEGRINI
0832	5156	DIONES CLEITON DE AZEVEDO
0833	5166	CRISTINA FERREIRA DA SILVA
0834	5189	EDNALDO AVELINO MATEUS
0835	5170	ISAAC FERREIRA DOS SANTOS
0836	5171	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA
0836	5172	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA
0837	706	ELIDIO MUNIZ SILVA
0838	5180	ELENILSON RAIMUNDO GOMES
0839	5185	SAMARA PINHEIRO DO NASCIMENTO
0840	5187	EDVALDO BATISTA MENEZES
0841	5188	DAMIAO AVELINO DE SOUZA
0842	5194	ROSEMAR SOARES DOS SANTOS
0843	5195	VALDIR VIEIRA DE SOUZA
0844	5196	HELENA VIEIRA DE SOUZA
0845	5206	RONALDO LIRA SILVA
0846	5209	GILBERTO DA SILVA
0848	5211	RUI NAZARI
0849	5223	VERA LUCIA FLAUZINO
0850	5215	JEFERSON BATISTA DA SILVA
0850	5216	JEFERSON BATISTA DA SILVA
0850	5217	JEFERSON BATISTA DA SILVA
0850	5218	JEFERSON BATISTA DA SILVA
0851	5225	SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
0852	5442	ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE
0853	5229	GIZETO EVANGELISTA SANTOS
0854	5236	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
0855	5237	ADAIR FERREIRA DOS SANTOS
0856	5239	MARCELO VITORINO DOS SANTOS
0857	5244	ALEX DENIZ BONFIM
0858	5247	ALEX DE SOUZA SANTOS
0859	5249	MIRANI CRISTIANE DE O. G. ANDRADE
0860	5055	EDMILSON SEVERINO VIEIRA
0861	5253	JOAO CARLOS XAVIER DE SOUZA
0862	5256	JOSE APARECIDO DA SILVA
0863	5258	OSVALDO MENDONÇA
0864	5261	MARIA CELIA TIMOTEO
0865	5263	CAIO CEZAR DOS SANTOS SILVA
0866	5265	EDSON SANTANA DA SILVA
0867	5267	LUCIENE DOS SANTOS SILVA
0868	5274	ERISVAN ASSUNÇAO CARVALHO
0869	5250	MARCIA ROBERTA GOMES CARDOSO
0870	5278	ANA PAULA COUTINHO
0871	5136	VERA LUCIA PEREIRA DE ASSIS
0872	5123	LEANDRO DA SILVA ARAGAO
0873	5124	JOZINEIDE DA SILVA ARAGAO
0874	5163	JOSE ROMILDO DE SOUZA
0875	5127	AUZENIR PEREIRA DE C. SIMIONI
0876	5129	JANICLEIA FERREIRA
0877	5130	VANDERLEI DIAS CALDAS
0878	5133	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ASSIS OTTO
0879	5134	PAULO GOMES DA SILVA
0880	5147	NIVALDO DUTRA DA COSTA
0881	5148	NELSON PEREIRA DA SILVA
0882	5581	ELBA AVALOS ARZAMENDIA
0883	5063	SILVIO PASSARINE
0884	2488	VALDETE DE SOUZA ANASTACIO
0884	4185	VALDETE DE SOUZA ANASTACIO

0884	5560	VALDETE DE SOUZA ANASTACIO
0885	1940	HERMES DE SOUZA JUNIOR
0886	2284	JOSE IVO DA SILVA
0887	5	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS
0887	1674	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS
0887	5120	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS
0888	2404	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA
0889	4744	ROBSON LISSONE DA SILVA
0890	226	DOUGLAS FORTUNATO FERRARINI
0891	1743	FERNANDA ALVES DA SILVA E
0892	507	PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA
0892	2826	PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA
0893	5447	FRANCINETE PIRES DE CARVALHO
0894	2068	MARCIA DE OLIVEIRA ASSUMPÇAO GOMES
0895	2197	RIVAIL RIBERIRO DE CAMPOS
0896	2365	JOSE ALVES DA SILVA
0897	5060	MARCELO MAGNO MARQUES
0898	345	JOAO CORDEIRO CALADO
0899	289	CICERO DE FRANÇA ALENCAR
0900	482	IRENE PRATES DE SOUZA PAGLIARINI
0901	695	ADRIANA DE SOUZA CARDOSO
0902	1239	JULIANA DOS REIS CAMPOS
0903	351	ANDERSON CRISTIANO NASCIMENTO
0904	4615	DANIEL DIAS PEREIRA
0904	5394	DANIEL DIAS PEREIRA
0905	4945	GIVALDO DEO
0906	868	LUCIANA LISSONE DA SILVA
0907	1765	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA
0907	1766	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA
0908	2807	ANTONIA DE LIMA NUNES
0909	5407	ELITON VIEIRA DOS SANTOS
0910	1382	BANCO DO BRASIL
0910	1383	BANCO DO BRASIL
0911	97	PEDRO PAULO DE SOUZA
0912	104	GISLENE D.B. LOPES E QUEIROZ
0913	105	MANOEL BEZERRA LOPES
0913	1064	MANOEL BEZERRA LOPES
0914	117	JOARES GOMES
0916		FRANCISCO SEBASTIAO NANTES
0917	148	HERMES DE SOUZA
0917	1640	HERMES DE SOUZA
0918	5207	EDSON ROBERTO PELEGRINI
0919	196	ALZENIR MARIA DA CONCEIÇAO
0920	223	JESSE GOMES DE MELLO
0921	106	EDVALDO BEZERRA SOARES
0921	2805	EDVALDO BEZERRA SOARES
0922	443	ARLINDO CIPRIANO
0923	492	LUIZ CARLOS GONZALES MARTINEZ
0923	493	LUIZ CARLOS GONZALES MARTINEZ
0924	1252	NIVALDO SCHUEROFF
0924	1317	NIVALDO SCHUEROFF
0924	1321	NIVALDO SCHUEROFF
0925	584	SILVINO DA CRUZ VIEIRA
0926	620	SEVERINO ALVES DOS SANTOS
0927	621	ABEL PASTOR SANTOS
0928	641	GENIVAL RODRIGUES DA SILVA
0929	723	ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL E
0930	785	JOAO MARIA FERREIRA DO AMARAL
0930	786	JOAO MARIA FERREIRA DO AMARAL
0931	729	LENICE APARECIDA DE LIMA
0932	2788	WILSON DA SILVA OLIVEIRA
0932	1397	WILSON DA SILVA OLIVEIRA
0933	784	MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
0934	865	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0934	881	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0934	882	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0935	4209	IGNEZ CASEMIRO FERNANDES
0936	886	JOSE DA SILVA - MEI
0937	904	ALAIDE CORREIA DA SILVA
0938	1026	GILBERTO SANTANA
0939	764	RODRIGO SOARES DE LIMA
0940	5728	CLEONICE DANTAS DE OLIVEIRA
0941	1054	VALMIR SOARES
0942	1059	NEUSA PEREIRA CALADO
0942	2327	NEUSA PEREIRA CALADO
0943	1099	MANOEL JOSE MARTINS
0943	1100	MANOEL JOSE MARTINS
0944	1132	MARIA SOCORRO VIEIRA NASCIMENTO
0945	1153	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA
0946	4279	WILSON AMARAL PRIETO
0947	1185	LENIVAL RODRIGUES BEZERRA
0948	1240	EDNILSON DUTRA DA SILVA
0949	1244	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
0949	1269	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
0950	1246	LORIVAL ALVES CAVALCANTE
0951	1264	DOMINGUOS ALVES DE ARAUJO
0952	1284	EDSON FERREIRA DA SILVA
0953	1293	ALOISIO BATISTA SANTOS
0954	1310	MARIETA ALVES DA SILVA
0955	1426	JOAO GOMES FLORES
0956	1450	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
0957	1476	MARIA DAS DORES PEREIRA
0958	1498	MARIA SUELI DE ALMEIDA MENDES
0959	4314	APARECIDA CHIAVELLI
0959	157	APARECIDA CHIAVELLI
0960	1630	MARIA GENECI DA SILVA
0961	1668	ALINE DE ASSIS COSTA
0962	2081	JOSE PASTOR FILHO
0963	1773	JOAO LOPES DE SIQUEIRA
0964	1784	MARIA APARECIDA MACHADO
0965	1855	EUCLIDES COUTINHO
0966	1912	PAULO LOPES DE SIQUEIRA
0966	1913	PAULO LOPES DE SIQUEIRA
0966	1915	PAULO LOPES DE SIQUEIRA
0966	2742	PAULO LOPES DE SIQUEIRA
0967	2028	FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO
0967	5833	FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO
0967	5834	FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO
0968	2040	JAINE CESAR DE OLIVEIRA MINHOS E
0969	5810	ADEMIR DO AMARAL
0969	5449	ADEMIR DO AMARAL
0969	4960	ADEMIR DO AMARAL
0969	4307	ADEMIR DO AMARAL
0969	4912	ADEMIR DO AMARAL
0970	2043	JOSE ARNALDO DOS SANTOS PRIOR
0971	2059	COSME LUCIANO BRIOLI
0971	5110	COSME LUCIANO BRIOLI
0972	2073	JOSE ANTONIO DE ALENCAR
0973	2085	ANTONIO VANDO PEREIRA E OUTRA
0974	2191	LUIZ CORDEIRO CALADO
0975	2208	ANTONIO TOGNON SOBRINHO
0975	2210	ANTONIO TOGNON SOBRINHO
0976	2423	PEDRO SILVESTRE DE FRANÇA
0977	2247	JOAO ALVES DE MATTOS
0978	2264	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
0979	2269	ELZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
0980	2292	ADEILDE MONTEIRO FELIX DOS SANTOS
0981	2293	GERONIMO FELIX E OUTROS
0981	2294	GERONIMO FELIX E OUTROS
0981	2295	GERONIMO FELIX E OUTROS
0982	81	JOSE BARRETO ROCHA
0983	2352	GERSON CRESCENCIO DA ROCHA
0984	1755	MARIA ELZA NOLACE DOS SANTOS
0985	5365	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS
0986	211	ANA MARIA GENISELLE RODRIGUES
0986	2439	ANA MARIA GENISELLE RODRIGUES
0987	2491	ARLEY EROTIDES DE ARRUDA
0988	4241	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ
0989	2791	DANIEL MARQUES DA SILVA
0990	2806	JOSE PASQUAL NUNES
0991	594	JOANA DIAS DA CUNHA CARRION
0991	595	JOANA DIAS DA CUNHA CARRION
0991	601	JOANA DIAS DA CUNHA CARRION
0992	4028	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARVALHO
0993	4137	YOSHIMASA YAMASHITA
0994	4162	DANILO DUARTE TORRIS
0995	5128	PAULA RENATA DE SOUZA
0996	2763	JOSE VALDECIR MOREIRA
0997	996	ALVINA DINIZ OLIVEIRA
0998	229	PEDRO ALONSO AUGUSTINELLI
0998	230	PEDRO ALONSO AUGUSTINELLI
0999	4786	PORFIRIO OLIVARES FILHO
0999	4787	PORFIRIO OLIVARES FILHO
0999	4796	PORFIRIO OLIVARES FILHO
0999	5086	PORFIRIO OLIVARES FILHO
1000	4205	P S HOTEL LTDA - ME
1000	4204	P S HOTEL LTDA - ME
1001	2377	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	2378	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	2815	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	4653	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	4661	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	5121	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1001	5154	VERA LUCIA FLOR DA SILVA
1002	2407	DIODI KAMIMURA
1003	2027	LUCIA GASPAR MARTINS DO NASCIMENTO
1004	5066	DANIEL JOSE GARCIA
1005	1616	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
1005	2797	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
1005	5119	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
1006	816	ALCESTE PINHEIRO DE ALMEIDA
1007	1956	VENEZIANO JOSE DE ANDRADE
1007	1963	VENEZIANO JOSE DE ANDRADE
1008	2758	FRANCISCO JOAO DA SILVA
1008	2767	FRANCISCO JOAO DA SILVA
1009	5851	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
1009	5855	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
1010	2017	RICARDO MASSAHIRO FUJIMOTO

1011	**722**	PEDRO BENITEZ
1012	**1448**	SUELLEN EMARIANE DE ALMEIDA
1013	**5618**	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS
1013	**5692**	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS
1014	**2394**	RUTH DE SOUZA BERNARDO
1014	**4659**	RUTH DE SOUZA BERNARDO
1015	**4445**	KEZIA CRISTINA GARCIA ALVES
1016	**2490**	LUCIANO DA SILVA MOTA
1017	**2822**	DENIS TIAGO DUARTE TORRES
1018	**1191**	GILBERTO MARQUES DE JESUS
1018	**5325**	GILBERTO MARQUES DE JESUS
1018	**1182**	GILBERTO MARQUES DE JESUS
1019	**1979**	EDVALDO FERREIRA DA SILVA
1020	**4450**	MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTRO
1021	**385**	ROBSON HEVERCIO MOURA E
1021	**523**	ROBSON HEVERCIO MOURA E
1021	**524**	ROBSON HEVERCIO MOURA E
1022	**4464**	FABIANA APARECIDA GAZOLA
1023	**5364**	ANDRE AUGUSTO DE ANDRADE
1024	**5067**	EVERALDO BENTO
1025	**5155**	CLAUDIA REGINA DOS S. GUEDES
1026	**4808**	LUZIA ORRIGO DE ALMEIDA
1027	**1444**	DONIZETE SOARES DOS SANTOS
1027	**1445**	DONIZETE SOARES DOS SANTOS
1027	**1637**	DONIZETE SOARES DOS SANTOS
1027	**2790**	DONIZETE SOARES DOS SANTOS
1028	**4590**	FLAVIA APARECIDA MARTINS
1029	**1752**	MARCIA REGINA ANDRADE
1030	**1449**	MARCELO ADRIANY MARTINS
1030	**4691**	MARCELO ADRIANY MARTINS
1030	**5125**	MARCELO ADRIANY MARTINS
1030	**5135**	MARCELO ADRIANY MARTINS
1031	**1402**	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1032	**1798**	ADENOR FRANCISCO DA COSTA E
1032	**1799**	ADENOR FRANCISCO DA COSTA E
1033	**4277**	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
1035	**4701**	NELSON BAQUEGA AVANCI
1036	**4837**	VIVALDO DE NOVAES ASANUMA
1037	**1907**	SILVANA MARGARETE DE ANDRADE
1038	**4238**	EMERSON SOUZA CARVALHO
1039	**162**	MATEUS HILARIO PERES
1040	**571**	CARLOS ANTONIO PRIETO
1040	**1063**	CARLOS ANTONIO PRIETO
1041	**4710**	JUDILSON RODRIGUES DA SILVA
1042	**5051**	WALDIR DE JESUS DA SILVA
1043	**763**	VITOR CHEDID
1044	**1188**	EVERTON RODRIGUES BEZERRA
1045	**4240**	ALEX MENEZES DOS SANTOS E
1046	**4867**	LUCIANO SOARES DE LIMA
1046	**4881**	LUCIANO SOARES DE LIMA
1047	**4678**	ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA
1047	**4679**	ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA
1047	**4690**	ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA
1047	**4693**	ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA
1048	**5001**	JOAO ALVES PINHEIRO
1049	**4670**	KENY HELEN BARROS CARDOSO
1050	**5061**	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
1051	**5871**	MIGUEL PIRES HELENO
1052	**5208**	DENIS FLAVIO DOS SANTOS
1052	**5673**	DENIS FLAVIO DOS SANTOS
1053	**5233**	DINEIA SOARES DOS SANTOS
1054	**1103**	EVERALDO BRAGA RIBEIRO
1055	**5285**	LUZIA PRIMO SERRAO
1056	**5306**	EDIVANIA VIEIRA DA SILVA ALVES
1057	**5312**	ALMIR BISPO SANTOS
1058	**5314**	ADAO JENUARIO DA SILVA
1059	**5327**	RAFAEL RODOLFHO DOS SANTOS CEZE
1060	**4246**	VALDELICE DO NASCIMENTO DUARTE ENZ
1061	**4308**	LUIZ CARLOS MARQUES
1062	**5372**	MOACIR ROCHA CABRAL
1063	**5071**	IDERI MARCELINO DE SOUZA
1064	**614**	JOSINILSON DOS SANTOS
1064	**630**	JOSINILSON DOS SANTOS
1065	**2209**	PRISCILA MATTOS DA SILVA
1066	**1845**	CRISTINA BEZERRA LOPES
1067	**5251**	MARTA ROBERTA GOMES CARDOSO OLIVEIRA

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Divida Ativa e posteriormente cobrado Judicialmente, acarretando custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente divida, por gentileza, desconsidere está notificação e compareça ao Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal, munido de comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

DEODAPOLIS, 08 de Abril de 2016

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Gerente Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7611E1E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **CIRENEU BOING** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:91E3F861

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **CLAUDEMIR VIEIRA DE LIMA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CF5EF920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **DIOMES PINHEIRO PEDROSO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C2784D0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **IVAN ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:04EE55F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **IVANEI ESMAEL DE SOUZA MEDEIROS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E764B852

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Designa Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o SRº **ROBERTO PEREIRA LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE.** Para desempenhar suas funções na **DEFESA CIVIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1A367F9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **MIRANI CRISTIANI DE OLIVEIRA GOMES ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA, Símbolo ANE**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme TABELA – 4 – GRUPO OCUPACIONAL IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 08 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:806EF787

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 021/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e F. I. Boaventura - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato n° 021/2015. Para Contratação de empresa para Cessão de Uso de Software de Gestão Escolar, a ser implantando na Rede Municipal de Ensino de Deodápolis - MS.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais), que passa de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), para R$ 17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais) o valor total do contrato.
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV, c/c com o Artigo 65 II, "b" da Lei Federal 8.666/93
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Fabiano Isaias Boaventura - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 22 de março 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6EDA58B2

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 019/2016.
Processo Licitatório Nº 036/2016.
***1** - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de A. Social, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.*
***2 - RATIFICO.** A Contratação de Serviços de Serralheria para Confecção e Instalação de 01 Cobertura Metálica do CCI e Reforma do Portão do SCFV da Gerencia Municipal de Assistência Social. **HOMOLOGO** em favor do abaixo citado.*
***Vencedor: EDILSON FRANCISCO BARBOSA**, com sede á Rua José Crispiniano da Rocha s/n - na cidade de Deodápolis - MS, CPF nº 021.398.381-81.*
***Valor Total:** R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).*
Dotação Orçamentária: 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. 10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.105 – Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 3.3.90.36.00. 0029 - Outros Serviços Terceiros PF.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A45012EC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
PROCESSO LICITATORIO N° 027/2016.
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo de Passeio, Zero km, para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PROPOSTA: 26 de abril de 2016, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3601AF0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

Câmara Municipal de Eldorado/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016
DATA 01/04/2016
PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO
PARTES: 2 – CONTRATADO - **CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR – ME.**
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 334
CIDADE/ESTADO: MUNDO NOVO/MS
CNPJ Nº 011.164.916/0001-01 INSCR/EST. INSENTO
OBJEJTO: **PUBLICAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DE INFORMATIVOS, COMUNICADOS, AVISOS E OUTROS DO GÊNERO DE INTERESSE PÚBLICO E DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL**
VALOR: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/04/2016 COM TÉRMINO EM 30/06/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:30709EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o **Convite n° 001/2016,** e autorizo a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa **CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR-ME,** vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da minuta contratual que dele faz parte integrante, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRINTA DIAS do mês de MARÇO dois mil E DEZESSEIS.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:26089326

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONVITE Nº 001/2016

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 002/2016, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **Convite nº 001/2016**, teve como vencedora a empresa **CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR-ME,** com proposta no idêntico valor mensal de **R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).**

Eldorado-MS, 30 de Março de 2016.

OSMIR APARECIDO JOVEDI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:6035B8E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 218 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre homologação de Termo de avaliação de Bem móvel que especifica e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 215 de 04 de abril de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o termo de avaliação, da comissão instituída pelo Decreto 215 de 04 de abril de 2016, sendo seus componentes: Géslei Bonetti Nava – Secretário de Obras e Serviços; Antonio Fonseca – Operador de Máquinas e José Miranda Sobrinho – Pedreiro, para sob a presidência do Primeiro, proceder a Avaliações do bem móvel abaixo citado:

• Tanque reservatório da marca TAUKAR, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, 10.30³ e espessura de 3.0 mm, fabricado em 30/05/2005, nº de série 1326805, para sobrepor em caminhão, avaliado pela comissão em R $ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:75333798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTOÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/ 2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 23/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado á ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 05/2015, com a Empresa P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP, tendo sido executado o valor de R$ 35.327,50 (trinta e cinco mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:31C032F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 038, DE 08 DE ABRIL DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata **NELIA DA SILVA CRUZ** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 08 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:D1039CD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2016

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1- Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2- Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, conforme segue: Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552, Solimar Brum Silveira – CRM/MS 5440, Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
ü VDRL;
ü Glicemia em Jejum;
ü Hemograma Completo;
ü Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);

ü Machado Guerreiro;
ü Avaliação Oftalmológica, com laudo;
ü Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
ü Carteira de Identidade;
ü Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
ü Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
ü Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
ü Cadastramento no CIC/CPF;
ü Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
ü Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
ü Certidão de nascimento ou casamento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes;
ü Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
ü Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
ü Conta Bancária (Banco Bradesco);
ü Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
ü Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
ü Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
ü Comprovante de residência;
ü 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 08 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 005/2016

Data da Inspeção Médica: 06 de maio de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 06 de maio de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	2365	Nelia da Silva Cruz	13º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DD4FE2AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados no Processo de Seletivo de Contratação Simplificada, para CONTRATAÇÃO, respeitando a ordem de classificação final conforme Edital 006/2016 de Homologação, observando-se:
I - Da Convocação:
1.1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação em processo seletivo simplificado.

II - Da Inspeção Médica:
2.1 - O candidato deverá comprovar estar em gozo de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
III - Da Documentação para Posse:
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
c) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Cadastramento no CIC/CPF;
f) Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g) Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
l) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente ano.
m) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
n) Conta Bancária (Banco Bradesco);
o) Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico);
p) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
q) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
r) Comprovante de residência;
s) 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

3.2 - Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e hora determinado no anexo deste Edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016.

Figueirão – MS, 08 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ANEXO EDITAL CONVOCAÇÃO N. 001/2016
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO.
DATA: 11 DE ABRIL DE 2016, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**		
Ordem	Nome	Classificação
001	JOSELAINE DOS SANTOS	3º

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		
Ordem	Nome	Classificação
001	VIVIAN CARLA NEGRÃO	2º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:AD5516B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 045/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Iguatemi/MS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação tendo como objetivo a contratação de profissional do ramo da advocacia para apuração, elaboração e recuperação sobre a base de calculo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço, ICMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Iguatemi/MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4287F4FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 8° (OITAVO) dia do mês de ABRIL de 2016, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 051/2016, que trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, para a frota dos veículos leves, utilitários, pesados, motos, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, e ainda veículos e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Jaraguari– MS, de acordo com o Edital e seus anexos**. Empresa vencedora: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.03.817.702/0001-50, no valor global de **R$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),** com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 08/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AFD54609

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 051/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 009/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, para a frota dos veículos leves, utilitários, pesados, motos, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, e ainda veículos e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Jaraguari– MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguintes licitante: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.817.702/0001-50, no valor global de R$ **R$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),** com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento), cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 08 de Abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4E7BDD70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 059/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24°,inciso II, c/c § 1° do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com o **CNPJ: 15.550.593/0001-37,** oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R$ 3.888,00 (TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B8428992

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 058/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Portal da Transparência e Lei de Acesso a Informação (e-sic),**

de acordo com as especificações descritas no ANEXO I e demais anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 18/04/2016. **Sessão Pública: 25/04/2016 ás 14hs**. Data: 08/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C6A3B698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016

Notifica os proprietários de imóveis abaixo relacionados a agendarem visita e inspeção sanitária.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e o amparo legal na Constituição Federal, artigos 23, II e 200, II; nas Leis Federais 8080/90, artigos 6º, I "a" e "b" e 18, IV "a' e "b", Lei 6257/75, artigos 11, 12 e 13 e Lei 6437/77, artigos, 10, VII, X, XII e XXIV e demais; Leis Estaduais 1293/92 e 4812/16, bem como as Leis Municipais 753/03, 078/14, e Decreto Municipal 2997/16, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para agendarem junto ao Núcleo de Controle de Doenças da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, através do telefone (067) 3226-2040 ou pessoalmente no endereço Rua Comandante Souza Lobo, 1197, no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas, após a publicação desta no Diário Oficial do Município.

NOME DO PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO
Adilson Ribeiro de Jesus	Rua Cunha Couto, 1159	01.02.006.075.1
Antonio João Assad	Rua Tamandaré, 70	01.01.009.121.1
Arídio Claudiano Aranda	Rua Cunha Couto, 124	01.02.019.186.1
Benigna Soares Capurro	Av. 14 de Março, 882	01.01.014.171.1
Candida Ribeira da Costa	Rua Tamandaré, 46	01.01.006.094.1
Celso Adailson de Arruda	Rua Fernandes Vieira, 748	01.01.004.152.1
Francisco Bezerra da Costa	Av. 14 de Março, 196	01.01.011.325.1
Igreja do Evangelho Quadrangular	Rua Fernandes Vieira, 632	01.01.004.067.1
Iroaldo Salviano de Oliveira	Rua Fernandes Vieira, 87	01.01.006.466.1
Ivete Dias Roca	Rua João Goulart, 657	01.01.016.001.1
Jilselaenny e Jilseanny da S. Magalhães	Rua José Pereira da Silva, lote 18	01.08.031.001.1
José C. de Oliveira Filho	Rua do Porto, 317	01.01.003.064.1
Jurandir Barbosa Ximenes	Rua Fernandes Vieira, 66	01.01.004.151.1
Marcides Colombo Xavier	Rua José Silvestre, 116	01.01.001.460.1
Maria Fátima Braga de Moraes	Rua Joaquim José de Andrade, 317	01.08.022.001.1
Maria Paes de Arruda	Rua Tamandaré, 1123	01.01.015.386.1
Marisol Giane de Almeida	Rua José Silvestre, 102	01.01.001.449.1
Sibia Vieira Navarro	Av. 14 de Março, 668	01.01.013.212.1
Zuleide Barbosa Ximenes	Rua Fernandes Vieira, 722	01.01.004.112.1

Constatado o não atendimento desta notificação, será lavrado Auto de Infração e Comunicação de Ingresso Forçado, além de multas previstas na legislação supracitada e cobrança de taxas devidas, conforme estipulado na Lei Estadual 4812/2016, Lei Municipal 753/2003 e Decreto Municipal 2997/2016.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0871BCDE

GABINETE
DECRETO Nº. 3.025/2016.

Institui o Comitê Municipal de Combate ao vetor Aedes Aegypti no Município de Ladário/MS, nos termos específicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1°. Institui-se, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Municipal de Combate ao vetor *Aedes Aegypti* no Município de Ladário/MS, de caráter consultivo e deliberativo, presidido administrativamente pelo Prefeito do Município/MS com os seguintes objetivos:
I- Auxiliar o Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) na definição das políticas de combate e controle do vetor (mosquito) *Aedes aegypti* acompanhando os projetos, as ações e os serviços;
II- Mobilizar a Sociedade Civil Organizada em razão da indispensável participação dos diversos segmentos no enfrentamento da epidemia da Dengue, Chikungunya e zika;
III- Articular esforços com as instituições governamentais, Federal e Estadual e as Instituições Privadas, no sentido da impostergável contribuição no arrosta mento de quaisquer eventos epidemiológicos causadores de malefícios à saúde da população.

Artigo 2°. O Comitê Municipal de Combate ao vetor Aedes aegypti terá as seguintes atribuições no âmbito do Município de Ladário.
I- Atuar, em conjunto com o Comitê Técnico de Combate e Controle do vetor Aedes aegypti no Município na participação de formulação de diretrizes, planejamento e organizações de ações, acompanhamento do combate de epidemia de Dengue, Chikungunya com ênfase para a febre Zika, em consonância com as diretrizes do SUS e do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN-MICROCEFALIA;
II- Propor estudos que subsidiem a implantação e execução dos programas, projetos educativos, preventivos e assistenciais, e ações de caráter emergencial;
III- Sugerir aos Gestores Estadual e Municipal as diretrizes a serem observadas na elaboração de um plano de Contingência ao Aedes aegypti;
IV- Incentivar e apoiar, em conjunto com o Comitê Técnico, eventos, seminários, cursos, mesas redondas, oficinas, pesquisas e outras ações educativas que visem capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que trabalham no controle e prevenção de doenças causadas pelo vetor de *Aedes aegypti* infectado pelos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, bem como apoiar outras ações educativas de conscientização, dirigidas à comunidade em geral.
V- Implementar em Conjunto com o Comitê Técnico, ações educativas contra o vetor *Aedes aegypti*, na rede de Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Universitário e em imóveis especiais (escolas, creches, unidades básicas de saúde, unidades militares, estabelecimentos de saúde, igrejas, cemitérios, Indústrias,etc.)

Artigo 3° O Comitê Municipal de Combate ao vetor ao vetor Aedes aegypti, no Município de Ladário/MS será composto por dirigentes de instituições, representantes dos segmentos abaixo relacionados:

ENTIDADES	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Saúde	Cleber Colleone – Titular
	Talita Piovezan- Suplente
Fundação de Cultura de Ladário	Crislaine Alves Gomes – Titular
	Bruna Pires Miranda Espinoza- Suplente
Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS	Fernando Araújo da C. Junior – Titular
	Generson Clay Giordano- Suplente
Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania	Beatriz R. Cavassa de Oliveira- Titular
	Jackeline Grace da R. Pereira- Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Glenda Macedônia G. S. Hiratukal- Titular
	Sandra Laura de C. S. Garcia- Suplente
Marinha do Brasil Comando do 6º Distrito Naval	CMG Auro Gomes da Silva – Titular
	CMG Nungesser Rickmann Júnior – Suplente
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário/MS- (AAPPIL)	Luiz Afonso Peres Mazó- Titular
	Divino Freitas de Jesus - Suplente
Associação de Moradores do Centro-AMOCENTRO	José Luiz Soares Braga- Titular
	Benedito Leite da Silva - Suplente
Loja Maçônica Pharol do Norte	Vagner Gonçalves – Titular
	Wagner Alves Pereira - Suplente
Fundação Municipal de Meio Ambiente	Grobe Escalante – Titular
	Andréia de Moura Victorio
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Roberto Guimarães- Titular
	Janir Alves de Arruda- Suplente
Conselho Municipal de Saúde	Jeferson Rogério Cortez- Titular

	Antônio Carlos Pereira- Suplente
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS	Ilídio Roda Neves- Titular
	Luci Helena Zanata- Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marco Taceo Eguez- Titular
	Éden Gabeia–Suplente
3° Grupamento de Bombeiros Militar	Hélio dos Santos Silva- Titular
	Gilson dos Santos Gonçalves- Suplente
Secretaria de Administração e Finanças	Luciara Mary da Silva Pinho Firmino- Titular
	Sidney Delvizio Freire - Suplente
Centro Espírita Vicente de Paulo	Maria Iris Bispo Opimi- Titular
	Auredil Fonseca dos Santos- Suplente
Embrapa Pantanal	Karla Moraes Rocha Guedes- Titular
	Sandra Mara Araújo Crispim- Suplente

Artigo 4º. O presidente do Comitê convocará as reuniões de trabalho mediante a situação epidemiológica apresentada pelos indicadores de saúde.

Parágrafo Único – O presidente do Comitê poderá estabelecer à criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas.

Artigo 5º. O Comitê Municipal de Combate ao vetor Aedes aegypti no Município poderá iniciar a reunião, em primeira convocação, na presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros presentes, independente do percentual.

Artigo 6º. O Comitê Municipal de Combate ao vetor Aedes aegypti no Município, terá uma Secretaria Executiva, presidida pelo secretário Municipal de Saúde, com membros indicados e designados em ato próprio para esta função, por cada Instituição mencionada no art. 3º, para acompanhamento em tempo real da situação epidemiológica do Município.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADARIO-MS, 08 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSADD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0842172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 096/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - Processo nº 096/2015. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário**. Assinatura da ata**: 06 de Abril de 2016. Vigência: 12 (doze) meses** a contar da publicação no DC. EmpresaS AdjudicatáriaS: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP** inscrita no **CNPJ n° 24.602.765/0001-60; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ n°24.596.082/0001-47; PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ n°20.608.114/0001-26.** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Ladário/MS, 08 de Abril de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AAEB1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº004/2016 – Processo nº 012/2016 – Contrato Administrativo nº 013/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43 VALOR TOTAL: R$ 122.407,58 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três meses)
ASSINATURA 22 de março de 2016
ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Chafic Lotfi Filho

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:13E16322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº002/2016 Processo nº021/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL 17 DE MARÇO.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: 26 de Abril de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1E479EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 010/2016 - Processo nº036/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Data da Sessão: 22 de Abril de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:77186B9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 108 CMDCA

Republica-se por incorreção

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 108 DE 07 de ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor em substituição o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 273/06.
Representante Governamental :
Secretaria de Saúde : Titular - Rozeni de Souza Oliveira em substituição a Ronitania Portela. Suplente - Tania Portela em substituição Ana Cristina Antunes da Aquino.
Secretaria de Educação : Suplente - Josemar Flores em substituição a Adnéia Zadroski.
Secretaria de Finanças : Titular - Vanessa Heicheberg em substituição a Patricia de Oliveira . Suplente - Marlete Pradela em substituição a Roberto Borja.
Governo : Titular – Silvina Pietro Lopes Moura em substituição a Simone Burin.
Representante Não- Governamental:
Pastoral da Família : Suplente – Alice Brandão Dalbosco em Substituição a Carla Boito Garlet.
Pastoral da Criança : Suplente – Padre Junior em substituição a Irmã Maria de Oliveira.
Pastoral da Juventude : Titular - Priscila Dosso em substituição a Marcos Roberto Garcia. Suplente Ana Carolina Wagner Milani.
Projeto Igreja Batista : Suplente – Gilmar José de Brito em substituição a Rosa Maria Domingues Maciel de Brito.
Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE : Titular – Anelci Terezinha Bosio em substituição a Carlos Augusto de Souza. Suplente – Rosimeire Roldan em substituição a Laucidio Vega Ximenes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 7 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A357C149

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 109

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FILHO,** do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO,** nomeado pela portaria nº 133/2015 de 06 de agosto de 2015, lotado na Secretaria de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 08 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2B23CBA6

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 82 COMISSÃO CONFERENCIA DAS CIDADES

DECRETO/GP/PMLC Nº82/2016
Laguna Carapã/ MS, 31 de Março de 2016.

CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 4ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ- MS

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª. Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS, com a seguinte composição.

I - Poder Público Poder Federal
Titular: Jucelio Brito (Banco do Brasil)
Suplente: José Augusto Silveira Fahed – (Banco do Brasil)

II - Poder Público Municipal
Titular: Sirlene Heicheberg – (Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS)
Suplente: Edson de Oliveira - (Departamento de Tributos)

III - Movimentos Sociais e Populares
Titular: Flávio de Oliveira (Associação de Agricultores São Francisco)
Suplente: Jozemar Flores Pinto (Associação Nova Esperança)

IV - Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais
Titular: Rubens Dias Araujo - (Sindicato dos servidores públicos municipais de Laguna Carapa-MS SINSERLAG)
Suplente: Adilson - Kenitsi Teruya - (Arquiteto e Urbanista)

V - Poder Publico Estadual
Titular: Milton Brites de Melo- (Empresa de Saneamento do MS – SANESUL)
Suplente: Eder Junior Cabral Vega- (Departamento Estadual de Trânsito do Estado de MS DETRAN)

VI- Organização não Governamental
Titular: Carlos Augusto de Souza - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Suplente: Carmem Matoso Lopes – (Associação Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE)

Art 2º A Coordenação geral da Comissão Preparatória da 4ª. Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS, será exercida pela Sra. Sirlene Heicheberg.

Art 3º A Comissão Preparatória da 4ª. Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS deverá elaborar seu regimento até o dia 16 de abril de 2016.

Art 4º Cabe à Comissão Preparatória da 4ª. Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS.

I- Definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando as definições do Regimento Nacional e Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos.

II - fica convocada a IV Conferência Municipal das Cidades de Laguna Carapã/MS a se realizar no(s) dia(s) 01 do mês de junho a partir das 19:30 horas e dia 02 as 7:30 horas, no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, na cidade de Laguna Carapã/MS. A pauta Lema municipal: *Laguna Carapã, cidade inclusiva, produtiva e participativa, com justiça social.*
Maneiras de divulgação:
Temas para os grupos de discussão:
Como levantar os debates? abertura de palavra/ entrega por escrito/outro:
Definição de função:
Forma de credenciamento:

Apresentações:
Quais palestras?
Quem vai apresentar?
III- A Comissão Preparatória deverá enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, a fim de validá-la;
IV- A Comissão Preparatória Municipal devem enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.
V- O temário da Conferencia Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação;
Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 31 de março de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:81A56A95

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2015

PROCESSO Nº 076/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Vieira e Pezzarico Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos periódicos de ultrassonografia, apara atender a demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação detalhadas na proposta de preço apresentada pela contratada parte integrante deste processo.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.009.-10.301.0019.2038-3.3.90.39.00.0.102 Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica
VALOR: R$ **191.600,00 (Cento e noventa e um mil seiscentos e reais)**
VIGÊNCIA: 18/11/2015 à 18/11/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Rogerio Pezzarico - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2FAF4101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2.016 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 30/03/2016
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de abril de 2016, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, N° 189, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA-ME** , CNPJ 17.214.063/0001-43, situada Rodovia BR 262, Km 584, Zona Rural município de Miranda Estado Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Thainá Ponteli Albuquerque, brasileira, solteira, portadora carteira de identidade nº 001499060 SSP/MS e CPF 035.073.711-89, residente e domiciliada na Av. Estanislau Bossay nº 27, Bairro Shalon neste município, e a empresa POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA, CNPJ 15.388.267/0001-75, situada Av. Pedro Pedrossian , n] 27 , Centro, município de Miranda Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Katsuaki Yasunaka, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 024.527 SSP/MS e do CPF 165.020.781-68, residente e domiciliado a Rua Gal. Camara, nº 165, Centro neste município, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decretos Municipais n° 2238/2013, nº 1969/2011 e nº 2456/2015, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 765/2016 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 012/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustível dentro do município de Miranda, filtros e lubrificantes para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos combustíveis nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os combustíveis pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2 A entrega dos produtos deverá ser precedida de Autorização de Abastecimento formalizada pelo Departamento de Compras constando as características da presente licitação quantidades, valores de igual forma as características dos veículos atendidos, respeitando os seguintes prazos:

Os combustíveis deverão ser abastecidos dentro dos limites do Município de Miranda-MS, imediatamente mediante apresentação da autorização;

Os demais produtos deverão ser entregues no local onde o Departamento de Compras indicar, dentro dos limites urbano do Município de Miranda-MS, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.
.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do combustível ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os combustíveis devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os combustíveis devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos combustíveis se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos combustíveis, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados combustíveis imprestáveis, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos combustíveis correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos combustíveis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Miranda-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Gasolina comum	Litro	350.000	3,90	1.365.000,00
4	Óleo Lub. 15w 40 acondicionado em balde 20 lt	Balde	350	293,00	102.550,00
5	Óleo Lub. 15w 50	Litro	1.750	16,70	29.225,00
6	Oleo Lub. 68 acondicionado em balde de 20lt	Balde	150	212,80	31.920,00
7	Óleo Lub. 50 acondicionado em balde de 20lt	Balde	120	275,40	33.048,00
8	Óleo Lub. 140 acondicionado em balde de 20lt	Balde	120	266,80	32.016,00
9	Óleo Lub 40 acondicionado em balde de 20lt	Balde	150	238,74	35.811,00
10	Óleo TDH fluido acondicionado em balde de20lt	Balde	120	292,84	35.140,80
11	Óleo Hidráulico tipo A	Litro	900	19,84	17.856,00
12	Fluido de Freio acondicionado em frasco 500ML	Frasco	250	23,90	5.975,00
13	Solução de bateria acondicionada em frasco de 900 ml	Frasco	150	12,24	1.836,00
14	Graxa acondicionada em balde	Balde	150	293,90	44.085,00
75	Arla 32 Balde com 2O lt	Balde	500	65,00	32.500,00
					1.766.962,80

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Óleo Diesel Comum	Litro	450.000	3,363	1.513.350,00
3	Óleo Diesel S 10	Litro	150.000	3,475	521.250,00
15	Filtro Lubrificante p/ trator MF 275	Unid	80	27,50	2.200,00
16	Filtro lubrificante PC 2/255 MF 275	Unid	40	20,95	838,00
17	Filtro Ar para trator MF 275	Unid	30	55,00	1.650,00
18	Filtro Sist hidráulico p/ Trator MF 275/	Unid	20	86,00	1.720,00
19	Filtro ar AS 805 MF 283	Unid	22	45,90	1.009,80
20	Filtro Ar ARS 7109 MF 265	Unid	22	51,00	1.122,00
21	Filtro Lubrificante PL 442 CBT 2105	Unid	22	29,50	649,00
22	Filtro Combustível FC 161 CBT 2105	Unid	40	16,50	660,00
23	Filtro Ar AP 2710 CBT 2105	Unid	30	70,00	2.100,00
24	Filtro Sist. Hidráulico PSH 012 CBT 2105	Unid	15	59,00	885,00
25	Filtro direção PH 346 CBT 2105	Unid	60	12,00	720,00
26	Filtro Lubrificante PSL 417 CATERPILLAR 924	Unid	60	55,00	3.300,00
27	Filtro Combustível PSC 744 CATERPILLAR 924	Unid	30	26,00	780,00
28	Filtro Ar para AP 378 CATERPILLAR 924	Unid	42	108,00	4.536,00
29	Filtro Direção PH 64 CATERPILLAR 924	Unid	22	64,00	1.408,00
30	Filtro de Transmissão PSH 607 CATERPILLAR 924	Unid	22	129,00	2.838,00
31	Filtro Ar AP 4934 CATERPILLAR 120B N° 21	Unid	40	138,00	5.520,00
32	Filtro Hidráulico PH 1660 CATERPILLAR 120B N°	Unid	40	54,00	2.160,00
33	Filtro Transmissão PHS 1960 CATERPILLAR 120B 21	Unid	20	54,00	1.080,00
34	Filtro Combustível PSC 446 GMC 6100- ¾	Unid	42	30,00	1.260,00
35	Filtro Ar 8841 GMC 6100 - ¾	Unid	42	65,00	2.730,00
36	Filtro Combustível PSC 745 GMC 12.170	Unid	42	56,00	2.352,00
37	Filtro Ar p/ Caminhão GMC – 12.170	Unid	15	49,00	735,00
38	Filtro Lubrificante PSL 300 VOLKS 13180	Unid	15	180,00	1.770,00
39	Filtro Combustível p/ Caminhão VOLKS 13180	Unid	22	34,00	748,00
40	Filtro Ar AR 9839/ASR 839 VOLKS 13180	Unid	30	162,50	4.875,00
41	Filtro Sist. Hidráulico PSD 960 VOLKS 13180	Unid	08	14,00	112,00
42	Filtro Lubrificante PSL 301 MB 1215C-Eletrônico	Unid	40	44,00	1.760,00
43	Filtro Ar p/ Caminhão MB 1215C-Eletrônico	Unid	30	111,50	3.345,00
44	Filtro Lubrificante PL 519 MB 1513	Unid	30	29,50	885,00
45	Filtro Combustível FC 164 MB 1513	Unid	30	23,50	705,00
46	Filtro Combustível PEC 3022 MB 1620	Unid	20	65,00	1.300,00
47	Filtro AR AP 9836/AS 9836/ AS 840 Ônibus 366	Unid	10	190,00	1.900,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE PSP 280 VOLKS BUS 15190	Unid	30	42,00	1.260,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 7212 VOLKS BUS 15190	Unid	30	18,50	555,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562 P/SAVEIRO	Unid	20	22,50	450,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL GL 07/1 P/SAVEIRO	Unid	10	20,00	200,00
52	FILTRO AR 9620 P/SAVEIRO	Unid	10	20,00	200,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 P /KOMBI WV	Unid	20	24,00	480,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7 P/ KOMBI WV	Unid	20	24,00	480,00
55	FILTRO AR ARS 2868 P/ KOMBI	Unid	10	34,50	345,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 FIAT UNO	Unid	40	21,00	840,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 FIAT UNO	Unid	10	16,00	160,00
58	FILTRO AR ARL 4147 FIAT UNO	Unid	10	15,00	150,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 FIAT DUCATO	Unid	15	80,00	1.200,00
60	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496 DUCATO	Unid	10	27,00	270,00
61	FILTRO AR ARS 1013 FIAT DUCATO	Unid	10	90,00	990,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/07 FIAT DOBLO	Unid	60	18,00	1.080,00
63	FILTRO AR ARS 1029 FIAT DOBLO	Unid	10	54,00	540,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47 FIAT FIORINO	Unid	15	20,00	300,00
65	FILTRO AR ARL 4150 FIAT STRADA	Unid	10	19,00	190,00
66	FILTRO AR ARL 8832 CORSA 01	Unid	10	11,00	110,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902 FORD RANGER	Unid	15	29,00	435,00
68	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 499 FORD RANGER	Unid	15	43,50	652,50
69	FILTRO AR P/ ARS 7990 FORD RANGER	Unid	10	84,50	845,00
70	FILTRO AR ARS 2869 BLAZER	Unid	10	57,00	570,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN	Unid	20	28,00	560,00
72	FILTRO COMBUSTIVEL P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN	Unid	20	44,00	880,00
73	FILTRO AR P/ RETRO ESCAVADEIRA DOOSAN	Unid	30	57,00	1.710,00
74	FILTRO DE AR ARL 4150 WEEKEND XLX 1,8	Unid	10	19,00	190,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 135 PEOGEOT PARTNER	Unid	12	32,00	384,00
77	FILTRO COMBUSTIVEL GI 50/7 PEOGEOT PARTNER	Balde	15	17,00	255,00
78	FILTRO AR ARL 8106 PEOGEOT PARTNER	Unid	10	37,50	375,00
79	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 494 IVECO DAILY FURGÃO	Unid	12	63,00	756,00
80	FILTRO AR ARS 8234 IVECO DAILY FURGÃO	Unid	10	107,00	1.070,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 146 TOYOTA HILUX	Unid	12	54,00	648,00
82	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 999 TOYOTA HILUX	Unid	12	54,00	648,00
83	FILTRO AR ARS 7065 TOYOTA HILUX	Unid	10	84,00	840,00
					2.114.871,30

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2233/2013 e nº1969/2011, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Auto Posto Arara Azul LTDA-ME
THAINÁ PONTELI ALBUQUERQUE
Detentora da Ata

Posto de Serviços Ideal LTDA
KATSUAKI YASUNAKA
Detentora da Ata

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:23E31668

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o servidor Wilson Soares dos Reis, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Wilson Soares dos Reis,** matrícula nº 1621-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2529703

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35 DE 8 ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1° O **Plano de Ações Articuladas - PAR - 2016/2019**, na conformidade com o Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, será implementado por uma **Equipe Técnica Local**, composta pelos seguintes membros representantes dos segmentos nominados abaixo:
I – Representante da **Gerência Municipal de Educação e Cultura**:
a) César Martins da Fonseca.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação – **CME**:
a) Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.

III – Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**:
a) Tony Margarete Manfroi Rodrigues.

IV – Representante do **Conselho Escolar** da Rede Municipal de Ensino:
a) Daniela da Silva Santelli.

V – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – **SIMTED**:
a) Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa.

VI – Representantes de **Diretores** das Escolas Municipais **Urbanas**:
a) Carla Cristiane Silva Rocha Cunha;
b) Sandra Maria Moretto Siqueira.

VII – Representante da **Direção** da Escola da **Zona Rural**:
a) Ana Maria Coelho Fontes.

VIII – Representantes da **Equipe Técnica** da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Wânia Aparecida de Oliveira Camacho;
b) Admilson Santana Vieira.

IX – Representante da **Coordenação Pedagógica** da **Educação Infantil** da GEMED:
a) Cleonice Rodrigues da Silva.

X – Representante da **Coordenação Pedagógica** do **Ensino Fundamental** da GEMED:
a) Rosely Lacerda Marques.

XI – Representante da **Coordenação Pedagógica** de **Educação Especial** da GEMED:
a) Izilda Maria da Silva Cruz.

XII – Representantes dos **Coordenadores Pedagógicos** das Escolas Municipais **Urbanas**:
a) Ana Adélia Santos Acosta;
b) Marli Cristiane Hass Ramos.
XIII – Representantes dos **Professores** da Rede Municipal de Ensino **Urbana**:
a) Idalba Regina Macedo Piaba Silva;
b) Evanir Bronzatti Felipe.

XIV – Representante dos **Professores** da Zona **Rural**:
a) Aparecida Soares de Oliveira.

XV – Representantes dos **Profissionais** de **Apoio à Educação Básica** das Escolas Municipais:
a) Débora Pini Caramit;
b) Terezinha Alves da Costa.

XVI – Técnicos da Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Rodrigo Ávalo de Oliveira;
b) Maria Lúcia da Silva.

XVII – Representante do Conselho Tutelar:
a) Tácio do Vale Camelo Talão Domingues.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 101/2007, de 03 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 47, de 20 de maio de 2011.

Naviraí/MS,8 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F659DAD9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 16, DE 7 ABRIL DE 2016

Dispõe sobre os critérios para utilização de veículos de transporte escolar , e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais de conformidade a Resolução nº 45/FNDE, de 20 de novembro de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos para o transporte escolar:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os **critérios** para utilização de **veículos de transporte escolar** adquiridos no âmbito do **Programa Caminho da Escola** e **demais recursos**.

Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se veículos de **transporte escolar**, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos Próprio sendo:
Parágrafo único - ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar.

Art. 3º Os veículos a que se refere o Artigo 2º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior, nos trajetos necessários para:
I - garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;
II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.
§ 1º Para os trajetos previstos no inciso II, bem como nos trajetos para acesso às instituições de educação superior, o condutor do veículo deve estar de posse de **autorização** expressa nos termos do modelo **Anexo Único** desta Resolução, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:
a) do(a) **diretor(a)** do estabelecimento de ensino nos **deslocamentos restritos** a **circunscrição do Município de Naviraí/MS** ;
b) do **Prefeito** ou do **Gerente Municipal de Educação e Cultura**, quando o **deslocamento se der fora** da **circunscrição do Município de Naviraí/MS**.
§ 2º A **autorização** a que ser refere o § 1º deverá ser acompanhada da **relação nominal** dos **estudantes participantes da atividade**.

Art. 4º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS.
Parágrafo único. A regulamentação a que se refere o caput deste Artigo deve observar as disposições desta Resolução inclusive quanto à autorização do gestor acompanhada da relação de estudantes prevista o Artigo 3º, §s 1º e 2º.

Art. 5º O uso dos veículos de transporte escolar de que trata esta Resolução deve ser disciplinado, observando as disposições legais vigentes e as contidas nesta Resolução.
§ 1º Os regulamentos a que se refere o caput devem dispor sobre os critérios para identificar os estudantes a serem beneficiados, bem como a distância máxima a ser percorrida por eles entre a sua residência e o ponto de embarque e desembarque nos veículos de transporte escolar, como também do ponto de desembarque e embarque ao estabelecimento de ensino.
§ 2º Os itinerários, em qualquer modalidade dos veículos de transporte escolar, devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 6º O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de escolares.

Art. 7º Compete ao Município a incorporação e tombamento dos veículos de transporte escolar, em registros próprios, nos termos do artigo 94 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 8º É vedada descaracterização original dos veículos escolares padronizados no âmbito do Programa Caminho da Escola, inclusive quanto as marcas institucionais.
Parágrafo único. É permitida a inclusão, na parte externa dos veículos, do nome e/ou logomarca do Município, não podendo exceder as dimensões das marcas institucionais originárias de fábrica.

Art. 9º Sem prejuízo das atribuições dos controles externo e interno, qualquer pessoa física poderá representar ao Ministério Público Federal e/ou Estadual informando a prática de conduta irregular no uso dos veículos de transporte escolar, com vistas à aplicação ao agente público das sanções previstas na forma da legislação vigente.

Art. 10. O uso dos veículos de transporte escolar referido nesta Resolução, independente da fonte de recurso utilizada na aquisição, é de responsabilidade exclusiva do Município de Naviraí/ MS.

Art. 11. Será considerado utilização indevida dos veículos de transporte escolares que estejam em desacordo com os dispositivos desta Resolução e demais normativos do Programa Caminho da Escola, sujeito ao agente público às sanções na forma da legislação aplicável.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Naviraí/MS, 7 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO –
AUTORIZAÇÃO (Artigo 3º, § 1º, da Resolução nº _____, de 2016.)

Fica o(a) Senhor(a) _____ (nome do(a) condutor(a) do veículo de transporte escolar) CPF nº _____, condutor(a) do veículo escolar de Placa ou Registro nº _____, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino _____ (nome do estabelecimento de ensino) para participarem da(s) atividade(s) pedagógica(s) e/ou esportiva(s) em _____, (local e endereço em que a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s)) prevista(s) no calendário escolar. Em _____/_____/_____.

_____
(Assinatura e carimbo)

ATENÇÃO 1. A assinatura do diretor(a) é obrigatória, quando o deslocamento do veículo de transporte escolar for restrito a circunscrição do município de Naviraí/MS. A assinatura do Prefeito ou Gerente Municipal de Educação e Cultura é obrigatória, quando o deslocamento for fora da circunscrição do Município de Naviraí/MS.
2. Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:381378EE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 17, DE 7 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Revogação da Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Remoção** da Agente de Serviço Escolar **Rute Bispo da Silva**, Matrícula 34-5/2, concedida a ex-officio pela Resolução GEMED/GAB nº 10, de 1º de abril de 2016, a partir do dia 11 de abril de 2016, retornando a servidora para a Unidade Escolar de

origem: CMEI Irmã Evanete dos Santos - Extensão Paraíso Infantil, a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 7 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:646D6314

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 429/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **KAMILLA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Professor Milton Dias Porto.
Vigência: De **07/04/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 07/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **KAMILLA FIGUEIRA ONORIO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D5C72AF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 430/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIENE SOUZA BASSO.**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Projeto de intervenção, Nível II, período matutino, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De **08/04/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 08/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LUCIENE SOUZA BASSO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0B6EAAAA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo Licitatório nº. 483/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 163/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira - da Locação dos Caminhões, subitem 3.1., Quarta – do Valor, subitem 4.1. e Condições de Pagamento e Quinta – do Prazo, subitem 6.1. – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do dia a contar de 16/02/2016 até o dia 15/04/2016. O valor passa a vigorar acrescido de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao período aditivado do contrato, perfazendo o valor total contratado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 02 (dois) meses a contar de 15/03/2016 até o dia 14/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante, e Sr. João Mauricio Cance, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:11950706

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

TOMADA DE PREÇO nº. 007/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO TÁXI, LOCALIZADO NA AVENIDA CAARAPÓ, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:30 horas do dia 29/04/2016 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí - MS, 08 de abril de 2016

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D1335D6D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada De Preço nº. 005/2016, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DA PAZ E PARTE DAS RUAS IRACI CHAVES DE MAMAM, MARINO RIGONATO, ELIAS ZENI E ROSA PEREIRA B. PAGANOTI, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 – 1500 e/ou no Setor de Licitações das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí - MS, 08 de abril de 2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0475FB61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO N° 003/2015
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2015.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 23/03/2016 até 23/03/2017.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:
01001-CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
2001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100 -RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA:21/03/2016
ASSINAM: SANER PAULO DE OLIVEIRA FARIAS-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:E78D0CAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 001, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"Institui a Comissão Processante para apurar eventual ato de Improbidade Administrativa."

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica nomeado a Comissão processante, conforme sorteio realizado no dia 05/04/2016, composta pelos vereadores: DOUGLAS SOUZA DA SILVA, ADÃO COENE BATISTA e ANTONIO SERGIO CASSIN, com a finalidade de apurar possível ato de Improbidade Administrativa, praticados pelo chefe do executivo Sr JOSÉ DOMINGUES RAMOS , conforme noticiado no requerimento de providencias apresentado pelo Eleitor ADÃO CARLOS RODRIGUES DE MELLO ,e aprovado em plenário.

Art. 2° Ficam designados o Vereador ADÃO COENE BATISTA para exercer o cargo de Presidente, o vereador DOUGLAS SOUZA DA SILVA, como Relator e o vereador ANTONIO SERGIO CASSIN para o cargo de Membro.

Art. 3° A comissão terá o prazo de até 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O Horário de funcionamento da Comissão Processante será das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira no prédio da Câmara Municipal. Excepcionalmente, Caso haja necessidade poderá proceder seu funcionamento aos sábados no mesmo horário acima citado.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 08 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1° Secretario

ADÃO DE SOUZA PLUMA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D1B6E167

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 002/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **ROCHA E NUNES LTDA**.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/FMAS.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global **R$ 51.520,92 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos),**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS:** PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.311.2.076, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:** PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:** PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2.101, 26.782.401.2.105, 26.782.401.2.106, 26.782.401.2.107 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **ANDERSON ROCHA NUNES** Sócio Proprietário - contratado.
01/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1790090C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 003/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **AUTO POSTO RIO PARDO LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de combustível óleo diesel S10, óleo diesel comum e gasolina comum,** com fornecimento parcelado, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global **R$ 45.797,28 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 E PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.002.2.055**
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **RICARDO THIBES CARDOSO** Sócio Proprietário - contratado.
01/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:62E9DCDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 004/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **SILVA & FRARE LTDA**.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de combustível tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.
DO PRAZO: A Vigência deste contrato é até a data de 26 de Abril de 2016
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor **R$ 39.885,72 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Administração**:** 04.122.203.2.012 **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente: 04.122.401.2.096 **Elemento de despesa:** 33.90.30.00, E Gabinete do Prefeito: 04.122.201.2010 **Elemento de despesa:** 33.90.30.00.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **ROSANGELA MARIA FRARE** - Sócia Proprietária - contratada.
01/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:488A4CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior a 2016, movido à gasolina/álcool (flex), com potência mínima de 85CV, direção hidráulica, ar condicionado, com capacidade para transporte de no mínimo 07 (sete) passageiros, na cor branco, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul, com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de abril de 2016**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:716AC436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015
DETENTOR DA ATA: JOAO CORREIA DE MELLO - ME.
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições, atendendo as secretarias desta prefeitura.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Financeiro dos preços do item abaixo relacionado registrados na ata supracitada. Ficando restabelecido o equilíbrio, através da recomposição do preço do seguinte produto:

Item	Especificação	Unidade	Valor Registrado R$	**Valor Atualizado/Reequilíbrio Financeiro R$**
2	REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 9)	UN.	7,50	12,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B0D31B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Da União PNAE e do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de abril de 2016**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de

Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B8EFE0A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Fornecimento Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 26 de Abril, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 08 de Abril de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:69F6080D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes Escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 25 de Abril, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 08 de Abril de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:2F4250FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações constantes no Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 27 de Abril, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório,

interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 08 de Abril de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:40077750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº175/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº175/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 24/02/2016, as 08h00min horas, conforme ata nº292, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:435CE5E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL 001/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, considerando:
I. A necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante da função de Assistente de faturamento, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de farmácia, Médico Ortopedista, Técnico em enfermagem, Técnico em laboratório na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
III. O cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado I – PSS I para contratação de Assistente de faturamento, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de farmácia, Médico Ortopedista, Técnico em enfermagem, Técnico em laboratório visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado I – PSS I, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes das funções anteriormente discriminadas, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado I consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado I é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado I regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, e os prazos dos contratos não serão superiores a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo 01 (um) ano.
2.3 Nos termos do artigo 8º, inciso II, da lei 908/2013 a remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração conforme Lei Complementar 153/2016, sofrendo os efeitos da legislação que a modificar.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I
3.1 As inscrições serão realizadas na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste nos dias 14 e 15 de abril de 2016, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
3.1.1 A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste está localizada na Rua João Evangelista Rosa, nº 1.156, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos eliminatórios e classificatórios comprobatórios dos itens para eliminação e avaliação da pontuação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2016-FUNSAÚDE
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: Nº.:
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com a função, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão por justa causa, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos, os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 03 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS I nomeada pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.2 ASSISTENTE DE FATURAMENTO

5.2.1 Dos requisitos eliminatórios da função de Assistente de Faturamento
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Médio Completo.

5.2.2 Descrição das Atribuições do Assistente de Faturamento
5.2.2.1 compete ao Assistente de Faturamento: Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos;manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.2.3 Carga Horária do Assistente de Faturamento
Carga horária de 44 horas semanais.

5.2.4 Itens Avaliados para a Função de Assistente de Faturamento – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Capacitações na área. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
3.	Capacitações na área. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
4.	Capacitações na área. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
5.	Capacitações na área. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
6.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como assistente de faturamento nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
7.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como assistente de faturamento nos últimos 05 anos, com comprovação.	1,0 ponto por ano.	05
8.	Tempo de serviço público em outras localidades como assistente de faturamento nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
9.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
10.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.3 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

5.3.1 Dos requisitos eliminatórios da função de Auxiliar de Enfermagem
certificado de conclusão do curso auxiliar de enfermagem;
comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.3.2 Descrição das Atribuições do Auxiliar de Enfermagem
5.3.2.1 compete ao Auxiliar de Enfermagem: Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.3.3 Carga Horária do Auxiliar de Enfermagem
Carga horária de 44 horas semanais.

5.3.4 Itens Avaliados para a Função de Auxiliar de Enfermagem – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
6.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como auxiliar de enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
7.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como auxiliar de enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	1,0 pontos por ano.	05
8.	Tempo de serviço público em outras localidades como auxiliar de enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
9.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
10.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.4 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

5.4.1 Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Administração
comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

5.4.2 Das Atribuições da Função de Auxiliar de Administração
5.4.2.1 compete ao Auxiliar de Administração: Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
5.4.3 Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais

5.4.4 Itens Avaliados para a Função de Auxiliar de Administração – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos.	04
3.	Capacitações na área. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
4.	Capacitações na área. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
5.	Capacitações na área. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
6.	Capacitações na área. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
7.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como auxiliar de administração nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
8.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como auxiliar de administração nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	05
9.	Tempo de serviço público em outras localidades como auxiliar de administração nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
10.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
11.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.5 AUXILIAR DE FARMÁCIA

5.5.1 Dos requisitos eliminatórios da função de Auxiliar de Farmácia
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Médio Completo.

5.5.2 Descrição das Atribuições do Auxiliar de Farmácia
5.5.2.1 compete ao Auxiliar de Farmácia: Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.5.3 Carga Horária do Auxiliar de Farmácia
Carga horária de 44 horas semanais.

5.5.4 Itens Avaliados para a Função de Auxiliar de Farmácia – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Capacitações na área. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
3.	Capacitações na área. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
4.	Capacitações na área. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
5.	Capacitações na área. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
6.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como auxiliar de farmácia nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
7.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Auxiliar de Farmácia nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	05
8.	Tempo de serviço público em outras localidades como Auxiliar de Farmácia nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
9.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
10.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.6 MÉDICO ORTOPEDISTA

5.6.1 Dos requisitos eliminatórios para a Função de Médico Ortopedista
a) diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área;
b) comprovante de registro no respectivo conselho de classe (CRM).

5.6.2 Das Atribuições da Função de Médico Ortopedista
5.6.2.1 compete ao Médico Ortopedista: Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área específica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou

terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.6.3 Da Jornada de Trabalho do Médico Ortopedista
Carga horária de 44 horas semanais.

5.6.4 Itens Avaliados para a Função de Médico Ortopedista – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Medicina.	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Medicina.	07 pontos.	07
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe.	06 pontos, máximo 02 cursos.	12
4.	Título de reconhecimento da especialidade na Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.	06 pontos.	06
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso, máximo 02 cursos.	02
9.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
10.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	1,0 ponto por ano.	05
11.	Tempo de serviço público em outras localidades como médico ortopedista nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
12.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
13.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5.7.1 Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem
a) certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem;
b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.7.2 Das Atribuições da Função de Técnico em Enfermagem
5.7.2.1 compete ao Técnico em Enfermagem: Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.7.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Enfermagem
Carga horária de 44 horas semanais.

5.7.4 Itens Avaliados para a Função de Técnico em Enfermagem – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
6.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como técnico em enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
7.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como técnico de enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 pontos por ano.	05
8.	Tempo de serviço público em outras localidades como técnico de enfermagem nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
9.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	02
10.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

5.8 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

5.8.1 Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Laboratório
a) certificado de conclusão do curso técnico em laboratório;

5.8.2 Das Atribuições da Função de Técnico em Laboratório
5.8.2.1 compete ao Técnico em Laboratório: Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.8.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Laboratório
Carga horária de 44 horas semanais.

5.8.4 Itens Avaliados para a Função de Técnico em Laboratório – requisitos classificatórios

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos.	05
2.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	08
3.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso, máximo 02 cursos.	06
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos.	04
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos.	02
6.	Tempo de serviço público na FUNSAÚDE como técnico em laboratório nos últimos 05 anos, com comprovação.	2,0 pontos por ano.	10
7.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como técnico de laboratório nos últimos 05 anos, com comprovação.	01 ponto por ano.	05
8.	Tempo de serviço público em outras localidades como técnico de laboratório nos últimos 05 anos, com comprovação.	0,5 ponto por ano.	2,5
9.	Tempo de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05	01 ponto por ano.	02

	anos, com comprovação.		
10.	Tempo de serviço com comprovação na FUNSAÚDE.	0,25 ponto por mês.	2,75

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público na respectiva função a qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço na respectiva função a qual se inscreveu;

e) ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado I.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 20 de Abril de 2.016, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

Carteira de vacinação;

Título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo com declaração do proprietário do imóvel em caso de não estar no nome do candidato).

01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Registro no órgão de classe;

Comprovante de capacitação, se for o caso;

Número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);

Exame admissional;

Telefone para contato;

Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS I.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

Não possua os requisitos para a contratação;

Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Público do Município de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com a função ofertada.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado I ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado I se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para a função pretendida.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por 01 (três) meses.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

8.10 O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.

8.11 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

8.12 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de Abril de 2016.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da Funsaúde

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I NÚMERO: 01/2016-FUNSAÚDE

Função pretendida:_____
Candidato: ___
Endereço: ____
Cidade: _____nº _____ Bairro
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado I e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de Abril de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2016/FUNSAÚDE

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
FUNÇÃO: ___
Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de abril de 2016.
Nome do Servidor Responsável:_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP: ____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
_____
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de abril de 2016.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:2DD6F18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento (aparelho de ultrasson) para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda Parlamentar do Processo n° 27/002250/2015 e Resolução 084/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AC41CFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 042/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de uniformes sendo calças e camisetas para os colaboradores do Departamento de Coleta de Resíduos para o exercício de 2016, em atendimento ao SAAE– Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de ABRIL de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:755D562A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 041/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de um veículo automotor tipo suv, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, em sessão pública, **às 08:00h do dia 27 de Abril de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dia nº. 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:346CDABA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 038/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria n. 010/2016, de 22 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia, publicada no Diário oficial dos Municípios no dia 25 de Janeiro de 2016, página 48.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 04/04/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:AB35EEB5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 039/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhes são conferidas o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, em consonância com o que determina o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Poder Legislativo no período de 04/04/2016 a 31/12/2016:

Presidente: Robson Oscar Nantes Rafael;
Membro: Jairo Nobrega;
Membro: Solange Aparecida Mendes
Suplente: Regina de Souza Barbosa.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 05/04/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 04 de abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:56B56BA2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 045/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando a necessidade de nomear suplentes à comissão de Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório, para fins de aquisição à estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados para atuarem como suplentes na Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, conforme ditames do art. 41, §4º da Constituição Federal, em virtude de aprovação em concurso público de provas para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia/MS.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado os seguintes servidores para atuarem como suplentes na Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, na seguinte ordem:
Primeiro Suplente: Laurinete Souza dos Santos, RG 409716 SSP/MS, CPF 465.643.491-49;
Segundo Suplente: Jonas Rodrigues Barbosa, RG 115 486 SSP/MS, CPF 421.371.281-87;
Terceiro Suplente: Élio Florêncio Mendes Machado, RG 141 160 SSP/MS, CPF 157.500.431-34.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada novamente a portaria de nomeação de referida comissão, para constar os respectivos suplentes.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 07 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:A8D59A19

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 046/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório, para fins de aquisição à estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, conforme ditames do art. 41, §4º da Constituição Federal, em virtude de aprovação em concurso público de provas para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores efetivos do Poder Legislativo, titulares e suplentes, sob a Presidência do primeiro procederem a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:
Janete Rodrigues Nolasco, RG 350.131 SSP/MS, CPF 403.155.761-20;
Jairo André Pacheco Ferreira, RG 595.877 SSP/MS, CPF 436.858.971-87;
Adriana de Fátima Basso, RG 566.572 SSP/MS, CPF 543.085.341-00.
Primeiro Suplente: Laurinete Souza dos Santos, RG 409716 SSP/MS, CPF 465.643.491-49;
Segundo Suplente: Jonas Rodrigues Barbosa, RG 115 486 SSP/MS, CPF 421.371.281-87;
Terceiro Suplente: Élio Florêncio Mendes Machado, RG 141 160 SSP/MS, CPF 157.500.431-34.

Art. 3º - A função da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será dirigir os processos administrativos disciplinares, opinar sobre a mudança horizontal e vertical prevista no quadro de pessoal, dar parecer no estágio probatório dos ocupantes de cargo efetivo a cada 180 (cento e oitenta) dias dos investidos sobre o preenchimento dos requisitos funcionais, e demais funções correlatas.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizará de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 07 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:871900EA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 041/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUZINETE PEREIRA RATIER**, a contar do dia 28/03/2016 referente ao período aquisitivo de 26//12/2014 à 26/12/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contas de 28/03/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 04 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:A0AA2459

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 042/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, **CLÁUDIO OSMUNDO FÁBIO FILHO** do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-IV, a contar do dia 01/04/2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 04 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:6CB1148D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED255/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LETÍCIA GABRIEL SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Letícia Gabriel Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:88E32272

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED251/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSEMILDA GABRIEL JORGE DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosemilda Gabriel Jorge da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F8F8FBDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED254/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCÉLIA MARCELINO CANHETE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lucélia Marcelino Canhete.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5E2B495F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED252/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CERLEI JORGE CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Cerlei Jorge Campos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:62BE119E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED253/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VERGILHA JOSÉ ANTONIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Vergilha José Antonio.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8CD07AC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED456/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LODOALDO DE ARAUJO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 22/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lodoaldo de Araujo Dias.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F7657DBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED458/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SERGIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 22/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Sergio Alves dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B0E29BCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED454/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLAREMUNDO ARGUILEIRA NOGUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 22/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Claremundo Arguileira Nogueira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:85F25A02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED594/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSILENE ACOSTA GARAHI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Josilene Acosta Garahi.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8D284255

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED350/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALISSON DOS SANTOS BISPO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 08/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alisson dos Santos Bispo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:02BB9D9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED603/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIRLEI VEIGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:12/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Sirlei Veiga.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:76543E6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED602/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Simone Aparecida Sato Wakuta.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:33F5B5D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED566/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAIANE GIMENES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:08/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Daiane Gimenes dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:80261BDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED568/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:04/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Neris Leite Penajo Fernandez.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0FF1B3D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED565/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NATHALIA VASQUE ORTIZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Nathalia Vasque Ortiz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1891A4A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED561/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUANA APARECIDA MORAIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luana Aparecida Morais.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1A8E552F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED564/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE MARIANO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:07/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Mariano dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:67F2DAE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED595/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alcione Arruda de Souza Badch

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B8E738B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED334/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JEDER GABRIEL CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jeder Gabriel Campos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9D93EC48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED554/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANDERLEIA PAREDE DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Vanderleia Parede Duarte

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:98C7C0AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED580/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Lopes de Almeida Benites

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C3FF6582

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED559/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIENE PICOLO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luciene Picolo Ferreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FEF9973D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED569/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 18/02/2016 à 18/03/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Souza Marques

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:17758D9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED570/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 18/02/2016 à 18/03/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Souza Marques

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B390E8D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED574/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KELLY CHRISTINE DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 976,57 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Kelly Christine de Freitas

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:47EFDA8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED571/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24/02/2016 à 24/03/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana dos Santos de Almeida

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:11ABEDBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED361/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TIAGO OSIRO LINHAR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Tiago Osiro Linhar

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4DB72488

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED477/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAUCIDIO JORGE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laucidio Jorge

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9C1482E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED467/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADIEL GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 813,80 (oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Adiel Gabriel Marcelino

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:AE1386CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED575/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EWERTON DE CASTRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 05/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ewerton de Castro da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:008FF2DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED567/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUZIMAR GOMES RODRIGUES COLMAN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 29/02/2016 à 05/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luzimar Gomes Rodrigues Colman

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4619DDA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED576/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAURICIO BRITO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 11 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 596,76 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 05/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mauricio Brito Dias

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6A44655A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED599/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.085,07 (um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria José Procópio Ortega Comune

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:38B337D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED600/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 868,06 (oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria José Procópio Ortega Comune

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:94C9EB84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED601/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alexsandro Loureiro da Silva

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0045AA9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED596/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO CELSO AMORIN LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Celso Amorin Leite

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:34B00B4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED597/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA CARDOSO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Cardoso de Lima

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F0A861B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED555/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODINÉIA ROMEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Odinéia Romeiro de Oliveira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6D670098

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED546/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LELIANE ANTUNES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 18 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 976,56 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Leliane Antunes dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:93DFC70F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED553/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.085,07 (um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosy Mary Hamermuller Moraes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D8D007BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED556/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAROLINA SANTANA TOLEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Carolina Santana Toledo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EB978433

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED557/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAROLINA SANTANA TOLEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Carolina Santana Toledo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:BFBDF474

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED545/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CAROLINA DE CASTRO FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Carolina de Castro Ferreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F46160EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED547/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Junior Manoel Braga de Carvalho

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:46344E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED543/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 813,80 (oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elza França Nogueira Duarte

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:31FFCCE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED472/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZIEL GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Eliziel Gabriel

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:87D4A26A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED337/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SAMUEL DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.085,07 (um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Samuel Dias

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:37AF26A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED478/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIEL GABRIEL LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 723,38 (seetecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Eliel Gabriel Lopes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5747F755

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED468/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alexandre Silva Alves

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:156515FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED469/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARMANDO JORGE GABRIEL NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Armando Jorge Gabriel Neto

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3A56B06D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED474/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUCIANE JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Juciane Jorge Gabriel

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:51184736

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED473/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ILZA ARAÚJO CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 632,96 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ilza Araújo Campos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C8B0E576

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED475/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUCIMAR CLEMENTINO CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jucimar Clementino Campos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2E6EF717

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED470/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISLAINE ANTONIO MAMEDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 768,59 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Crislaine Antonio Mamedes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C8A9BACC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED479/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 11 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 497,32 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilene Gabriel Marcelino

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:58EC9BA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED476/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR JORGE GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Junior Jorge Gabriel

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5C142B8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED471/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIEZER CANHETE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Eliezer Canhete

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0B4B186A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 233/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **KÁTIA CRISTINA DÁRIO CERIQUEIRA DE OLIVEIRA,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil / Educação Física, matrícula nº 10985-1,com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos sete dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:512BC23C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 234/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ANDREA VICENTE DA SILVA,** concursada no cargo de Professora de 6º ao 9º ano / Matemática - Zona Urbana, matrícula nº 83-2, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos sete dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:173BB3CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 235/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **VALDINELLI CABRAL PERES DE OLIVEIRA,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 9º ano / Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana, matrícula nº 1804-7, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos sete dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:02DBA84B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI014/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXANDRE RAMIRES BENITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alexandre Ramires Benites.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3A9A4921

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI015/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS GIMENES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (Setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ronaldo dos Santos Gimenes.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9833F046

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO.

Tornar sem efeito a Portaria nº231/2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:302AC079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Onde se lê: Favorecido. BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

Leia-se: Favorecido INDALECIO DA SILVA CORREIA - ME

Despacho do Prefeito.
Processo n. 225/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO contratação de empresa para aquisição de 65(sessenta e cinco) canetas sublimáticas, para o evento do dia das mães do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.2016 Fonte: 3.04.03.08.244.0116.2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. INDALECIO DA SILVA CORREIA - ME
Valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Taquarussu/MS, 05 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C6D23C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo para atender a copa Taqaurussu de futebol Society 2016. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** 3.738,00 (três mil e setecentos e trinta e oito reais).**DOTAÇÕES** 01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita, 3.3.90.31.00.00.00- Premiações Culturais, Artist. Cientif. Depor. E Out, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari
Taquarussu - MS, 08 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:44AD9052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **INDALECIO DA SILVA CORREIA - ME**– **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 65(sessenta e cinco) canetas sublimáticas, para o evento do dia das mães do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** 1.300,00 (um mil e trezentos reais)..**DOTAÇÕES** 3.04.03.08.244.0116.2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Indalecio da silva Correia

Taquarussu - MS, 08 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1B2E9246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço Global", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada na Organização, Produção e Gerenciamento De Festa Do Peão, em Conformidade com o Termo de Referência parte integrante do presente Processo.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 20/04/2016
HORÁRIO: 12h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de abril de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:94BD9334

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, do Município de Taquarussu - MS.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, ROBERTO TAVARES ALMEIDA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:
I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017 deste município, no dia **14 de abril do presente ano,** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min (local)**;
II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

FABIO DE FEBBO
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:02760394

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4169 DE 04 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DE TITULARIDADE DO MUNICIPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos/MS, no uso das atribuições legais e na forma da lei;

D E C R E T A

Art. 1º. – Passa a constituir como Faixa de Servidão, onde serão realizados serviços destinados a implantação do Reservatório de Detenção de Águas Pluviais da rede de drenagem pluvial do Loteamento Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, ás áreas descritas nos Incisos I, II e III deste Decreto.

I – Lote de terreno determinado sob nº. 01(um), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e na esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 15,00 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 24,00 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 19,68 metros, com o Lote 02; Lado Esquerdo, 8,70 metros, com a Rua Joaquim Honostorio de Rezende; e área total de 251,49 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4461 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

II – Lote de terreno determinado sob nº. 02 (dois), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e a 15,00 metros da esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 11,03 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 13,03 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 26,62 metros, com o Lote 03; Lado Esquerdo, 19,68 metros, com o Lote 01; e área total de 255,34 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4462 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

III – Lote de terreno determinado sob nº. 03 (três), da quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Armando Lucio Nantes, situado nesta cidade de Terenos-MS, localizado no lado impar da Rua Ernesto Whener e a 26,03 metros da esquina com a Rua Joaquim Honostório de Rezende, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, 10,00 metros, com a Rua Ernesto Whener; Fundos, 11,82 metros, com terras da Estância Sete; Lado Direito, 32,92 metros, com os Lotes 04, 07 e 08; Lado Esquerdo, 26,62 metros, com o Lote 02; e área total de 297,69 metros quadrados, área matriculada sob nº. 4463 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos - MS.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:55CA6883

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA Nº 001 DE 08 DE ABRIL DE 2016

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras Providências.

O Diretor Municipal de Trânsito do Municipio de Terenos-MS, usando das competências previstas no Art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art 1º. Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agentes da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHÃO - PM - TERENOS/MS

Graduação	Nome	Matricula
CABO PM	ETELVINO DA SILVA SOARES	206.660-2

ANTÔNIO REGIORI DA MOTTA
Diretor Municipal de Trâsito

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:220CCE73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2016

PROCESSO N. 71/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 26/04/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 08 de Abril de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5E7D1A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN/TL".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN/TL, instituído pela Lei nº. 2.565, de 20 de dezembro de 2011, no biênio 2016/2018, será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Lúcia Weiler Ribeiro
Suplente: Zemar Prado Nogueira Mello

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia
Titular: Manoel Latta Ernandes
Suplente: Juscyo Mario Barbosa Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Vania Mara Borges de Almeida
Suplente: Crislaine dos Santos Bucalon

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Titular: Carolina Ramalho Masuco
Suplente: Eliana Queiroz Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento Empresarial:
Titular: Adriano Kavuyoshi Sakata
Suplente: Evânia Lopes

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jenir Neves Silva
Suplente: Pedro Piranha Coelho

Segmento Agricultura Familiar
Titular: Magna Aparecida Gonçalves
Suplente: Neli Cordeiro de Macedo Magalhães

Segmento Institucional:
SEST / SENAT
Titular: Lys Harumi Hashimoto
Suplente: Edson Seki Júnior

SESC MESA BRASIL
Titular: Aurea Rafaela Dias de Figueiredo
Suplente: Iraci Oliveira Ianhes

Academia UFMS:
Titular: Frederico dos Santos Gradella
Suplente: Jomara Brandini Gomes

Lions Clube:
Titular: Walter Franco Bogamil
Suplente: Neuza Aparecida de Figueiredo

Pastoral da Criança:
Titular: Maria Francisca Teixeira Bogamil
Suplente : Elisa Maria Assi

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BDF01EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro suplente, a Sra. **Carolina Ramalho Masuko,** representando a Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição ao Sr. **Marlúcio Moura Policiano da Silva**, nomeado pelo Decreto n° 097 de 02 de julho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D84A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003/CEC/2016

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central (CEC) no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2629 de 06 de Novembro de 2012 e Lei 3080 de 08 de março de 2016 que efetuou alteração e acréscimo de dispositivo na lei nº 2.629 de 06/11/2012.
.
DIVULGA aos interessados, a homologação do **resultado final das Eleições para Diretores e Diretores- Adjuntos, das Unidades Escolares Municipais de Três Lagoas** / MS, em conformidade com o Art. 15º Incisos X e XI, da lei 2.629/12. Informa ainda que a posse dos candidatos eleitos será definida pelo Poder Executivo.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Três Lagoas – MS, 11 de Abril de 2016.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente.

NEURACI VASCONCELOS REGINALDO
Secretária

RESULTADO DAS ELEIÇÕES	
DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	
GESTÃO 2016/2019	
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CEI Dona Diva Garcia de Souza	Diretora: Gislene da Silva Jurado
	Diretora Adjunta: Lucimara Vicente da Silva
CEI Massumi Otsubo	Diretora: Simone Faleiros Zuque
	Diretora Adjunta: Rosemar Valentina de Souza Oliveira
CEI "Nossa Senhora Aparecida"	Diretora: Heliety Alves Antiqueira
	Diretora Adjunta: Rosiclair Auxiliadora C.Hernandes da Costa
CEI Guanabara	Diretora: Rosângela Lopes
	Diretora Adjunta: Iraci de Sousa Batista
CEI Diógenes de Lima	Diretora: Fabiana Gonçales Zanotto
	Diretora Adjunta: Lúcia Aparecida Machado
CEI Santa Luzia	Diretora: Cíntia Mendes da Silva
	Diretora Adjunta: Angela Maria Tosta dos Santos
CEI "Profª. Maria Aparecida do Nascimento Castro"	Diretor: Aroldo Antonio da Silva
	Diretora Adjunta: Andréa Silvana Lobato Guilherme
CEI Nilza Tebet Thomé	Diretora: Iolanda Carneiro de Barros Siqueira
	Diretora Adjunta: Silvana Baptista dos Santos
CEI "Prof. Neife de Souza Lima"	Diretora: Fabricia Soares de Araujo Sá
	Diretora Adjunta: Edileuza de Oliveira Sá
CEI Novo Alvorada	Diretora: Milena Godoy Leite Prado
	Diretora Adjunta: Nívia da Silva Pereira
CEI Olga Salati Marcondes	Diretora: Luana Dias dos Santos Queiroz
	Diretora Adjunta: Renata Cristina Prado da Costa
CEI "Prof. Lilian Marcia Dias"	Diretora: Nilma Sudária Lima
	Diretora Adjunta: Anaida Anselmo de Abreu
ESCOLAS MUNICIPAIS	
E.M. Gentil Rodrigues Montalvão - Polo	Diretor: Adriano Dias da Silva
	Diretora Adjunta: Marta Justino de Souza
E.M. Prof. Elson Lot Rigo	Diretora: Marli Aparecida dos Santos
	Diretora Adjunta: Cíntia Giselle Baltazar Leal
E.M."Prof. Odeir Antônio da Silva"	Diretora: Edneia Borges dos Santos Laurentino
	Diretor Adjunto: Gilmar Alves da Silva
E.M. Presidente Médici	Diretora: Jozicléia Henrique Porfirio
	Diretora Adjunta: Ana Regina Gomes Teixeira
E.M. "Joaquim Marques de Souza"	Diretora: Maria Ferreira Sindor
	Diretor Adjunto: Fabrício de Araújo Gonçalves
E.M. Profª. Maria Eulália Vieira	Diretor: Lélis Rocha Dias
	Diretora Adjunta: Laura Matilde Mardini de Cáceres
E.M. Flausina de Assunção Marinho	Diretora: Eva Torres Lata Nascimento
	Diretora Adjunta: Elizabeth de Brito
E.M. "Olyntho Mancini"	Diretor: Jefferson Rodrigues Martins
	Diretora Adjunta: Fátima Aparecida Gomes
E.M. Senador Filinto Muller	Diretor: Márcio José Moreira Donadoni
	Diretora Adjunta: Selma Regina Franco
E.M. "Prof. Ramez Tebet"	Diretora: Aparecida Pereira dos Santos
	Diretora Adjunta: Elisangela Mariano Ferreira Costa
E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes	Diretor: Celso da Silva Maioli
	Diretora Adjunta: Edimair da Silva Souza
E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	Diretora: Ana Lucia Florentino da Fonseca Oliveira
	Diretora Adjunta: Adriana Alves da Silva Napoleão
E.M. Eufrosina Pinto	Diretor:Vinícius de Souza Gonçalves
	Diretora Adjunta: Itazir de Oliveira Carmo
E.M. Parque São Carlos	Diretor: Vinícius Paschoal Belon
	Diretora Adjunta: Luciana Cristina dos Santos Nascimento
Eleição Inválida (Art. 6º - Lei 2.629 - 06/11/2012)	
Nova eleição prevista na Lei 2.629, Art. 6º Inc. II - 06/11/2012.	
E.M. "Profª. Marlene Noronha Gonçalves"	Diretora: Maria Célia Medeiros
	Diretora Adjunta: Alessandra Lima de Castro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06F8E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1438/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de remoção de pacientes por meio de veículo tipo ambulância UTI Móvel, para remoção de pacientes do Hospital NSª Auxiliadora para o Hospital de Campo Grande – MS, no atendimento de Liminar do Poder Judiciário e da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS: HOME CARE CENE HOSPITALAR S/S LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 07/04/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 427 – FR 102000

Três Lagoas/MS, 07 de abril de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:67AB97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016 – PROCESSO Nº. 1514/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica, para atender o UBS Vila Haro, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 26/04/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 08 de Abril de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:52CAAEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2016

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Asilo Betel de Castilho.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxilio financeiro para o ASILO BETEL DE CASTILHO, visando à manutenção e operacionalização do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa permanência, encaminhados pelo Município de Três Lagoas/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos, independentes ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situação violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, propiciando aos mesmos uma integração socioeducativa, cultural e recreativa, para valorizar o desenvolvimento de capacidade individual e de integração.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2016.
DATA: 28/03/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIEL MIRANDA
Presidente do Asilo Betel de Castilho

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A432FC9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 091/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016 -

GABINETE DO PREFEITO

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções, convoca para o ano letivo de 2016, os candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no DOM (Assomasul), Ano VII, nº 1538, págs. 3- 4, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 02/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DOM (Assomasul), Ano VII, nº 1540, págs. 4-9, de 23 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 34/2015 de 25 de março 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.__
Em: __/__/____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 0912016, de 08 de abril 2016.
PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ALINE GARAI LOPES	25	II	01/03/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
02	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
03	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
04	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
05	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	I	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
06	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
07	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
02	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO

03	ALINE KELLEN FERRACINI	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
04	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
05	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
06	CESUIA BARBOSA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
07	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
08	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
09	DIESSA MAIZA FUHR	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
10	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
11	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
12	ELENICE EICH KEHL	10	II	04/03/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
13	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
14	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
15	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
16	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
17	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
18	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
19	JAINE VIANA CORBARI	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
20	JANE FLORES FALCÃO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
21	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
22	KATHERINE BRUM RAMOS	19	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
23	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
24	LOANA SOARES DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
25	MÁRCIA DA COSTA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
26	MARCIANA NUNES MARIANO	19	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
27	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
28	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	20	II	02/03/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
29	NAURA JANE LOPES PACHECO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
30	NEIDE VALENZUELA FLORES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
31	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
32	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
33	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO LAR
34	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
35	ROSANA DE ASSIS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
36	ROSANGELA MARIA PAREJA	20	II	01/04/16 A 08/07/16	CEI TERRA MATER
37	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
38	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
39	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	20	II	28/03/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO
40	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER
41	SANDRA DE LIMA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
02	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
03	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
04	LETICIA SOUZA DE MOURA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
05	LUCILENE RUIZ	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
06	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20	I	24/02/16 A 08/07/16	E.M.RACHID SALDANHA DERZI
07	MARIA DE FATIMA PEREIRA	20	I	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
08	NELSIRA VOLPATO	20	II	10/03/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
09	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
10	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
11	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
12	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
13	SOLANGE DUTRA TAVARES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
14	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
15	VÂNIA ANTONINI BASSI	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
16	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	23	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
03	CAMILA DA SILVA CALIXTO	8	II	09/03/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
04	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
05	DANIELA EMER DAVANSSO	18	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
06	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
07	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	18	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
08	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
09	HILDA DA CRUZ	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
10	JULIANA DA SILVA MARTINS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
11	LIGIA DA SILVA MACHADO	10	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
12	LOURDES MÔNICA DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
13	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	18	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
14	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
15	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
16	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	03/03/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
17	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
18	ROSANA MIRANDA ROA	18	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
19	ROSANGELA SOLEI ROSA LAUCK	18	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
20	ROSEMARY SANTOS SILVA	16	I	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI/ ANTONIO PINTO DA SILVA
21	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	23	II	04/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
22	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	08	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER

Nº	Nome	CH	Nível	Disciplina	Período	Local de lotação
01	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	18	II	ED. FISICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
02	ANA CLAUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	13	II	GEOGRAFIA	02/03/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
03	ANA RICIERI BECKER TARTARO	11	II	CIÊNCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
04	ANDREA CALISTRO SOARES	14	II	CIENCIAS	16/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
05	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	11	II	HISTÓRIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

06	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	25	II	MATEMATICA/CI ENCIAS	29/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
07	BRUNA MODESTO	18	II	ESPANHOL	29/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
08	CRISTINA BAENA XAVIER	19	II	HISTÓRIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
09	DELZA DE SOUZA SILVA	20	II	MATEMATICA/RL	29/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
10	FRANCIELE PEREIRA PANAIAGUA	25	II	MATEMATICA/ CIENCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
11	JOSE CARLOS DA SILVA	16	II	PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
12	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	20	II	P.I/ PORTUGUES	01/03/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
13	JURACI CORRÊA LEITE	21	II	P.I/ PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
14	KARINE DELIBERALI	20	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
15	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	20	II	CIENCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
16	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	15	II	HISTORIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
17	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	16	II	P.I	24/02/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
18	LUZIA DORNELES DA ROSA	13	II	P.I/PORTUGUES	01/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
19	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	29	II	P.I/ PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
20	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	25	II	PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
21	MARIELY ROQUE DA SILVA	15	II	ED. FISICA	04/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
22	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	13	II	ESPANHOL	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
23	NOEMI MELLO DO AMARAL	08	II	ESPANHOL	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
24	REGIANE FRANÇA MARIANO	10	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
25	VALDETE LORENSETTI	13	II	PROJETO	28/03/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO
26	ZEILA APARECIDA PEREIRA DUTRA	20	II	CIENCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Disciplina	Período	Local de lotação
01	ADÃO MIRANDA CORTES	20	II	RAC. LOGICO	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
02	ALCINDO LOPES	10	II	HISTORIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
03	APARECIDA BENITES	20	II	LINGUA MATERNA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
04	CECILIA LEMES VASQUES	19	PL	LINGUA MATERNA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
05	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	30	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
06	DAIANE AQUINO CÁCERES	20	II	HISTORIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
07	ELIANA MAZZER FORTES	20	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
08	EUGÊNIO GONÇALVES	13	I	MATEMATICA/ CIENCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
09	GERSON FRANCO	20	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
10	IRACY LIMA BENITES	28	II	CIÊNCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
11	JANIO AVALO	20	PL	RAC. LOGICO/ LINGUA MATERNA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
12	JHON TAILOR CHAMARRO	20	PL	CULTURA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
13	LARALINI APARECIDA COLMAN	28	II	ESPANHOL	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
14	LUZINEI DA SILVA NUNES	15	II	GEOGRAFIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
15	MARILENE ALVES ANTUNES	20	II	PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
16	NICE LISIANE NELSON	10	II	GEOGRAFIA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
17	ORIEL BENITES	20	II	MATEMATICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
18	REGIANE GUASINA FERNANDES	10	II	ED. FISICA	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
19	ROSELI NUNES MORAES ARCE	20	II	ARTE	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
20	RUTH NUNES CABRAL	15	II	PORTUGUES	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
21	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES SILVA	13	II	P.I	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
22	SOLANGE VASQUE	23	PL	LINGUA MATERNA	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
23	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	10	II	ARTE E P.I	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
24	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	15	II	CIENCIAS	24/02/16 A 08/07/16	E.M. P I MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL RURAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	29	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	29	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
04	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
05	FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	29	II	29/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
06	JULIANA DOURADO ROVARI	29	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
07	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	19	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
08	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
09	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	29	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
10	ROSILENE RUIZ PERES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
11	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	29	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
12	SULMARA APARECIDA GIACOMETTI ALVES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES
13	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JOÃO RODRIGUES

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CATIA CILENE JARDIM MORAES	20	II	07/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
02	CLAUDENIRA VIEIRA SCHERWINSKI	20	II	29/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID
03	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
04	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	20	I	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
05	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
06	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	20	II	29/02/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN
07	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	20	II	29/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID
08	JOSEMARA SARMENTO LOPES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
09	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. RACHID
10	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	17	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER
11	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	APAE
12	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	20	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
13	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação

01	CARMEM GARAI LOPES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MITÃ RORY
02	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MITÃ RORY
03	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
04	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	20	II	02/03/16 A 08/07/16	E.M. MITÃ RORY
05	MARTA GONÇALVES LOPES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
06	ROSANA ESPINDOLA	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
07	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. MITÃ RORY

Amambai – MS, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D0C50714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 092/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções, convoca para o ano letivo de 2016, os candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no DOM (Assomasul), Ano VII, nº 1538, págs. 3- 4, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 02/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DOM (Assomasul), Ano VII, nº 1540, págs. 4-9, de 23 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 34/2015 de 25 de março 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 092/2016 de 08 de abril de 2016.
PROFESSORES COORDENADORES

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação	Função
01	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	22	II	26/02/2016 A 08/07/2016	SEMED	PROFESSORA COORDENADORA
02	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	24/02/2016 A 08/07/2016	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ	PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS FINAIS DO ENS. FUND.
03	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	20	II	02/03/16 A 08/07/16	CEI PEQUENO APRENDIZ	PROFESSORA COORDENADORA
04	DAIANE AQUINO CACERES	20	II	24/02/16 A 08/07/16	MITÃ RORY	PROFESSORA COORDENADORA ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.
05	DELNAIR GONÇALVES CHAVES RIBAS	22	II	22/02/16 A 08/07/16	SEMED	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
06	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA	22	II	22/02/16 A 08/07/16	SEMED	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
07	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20	II	22/02/16 A 08/07/16	CEI NOSSO MUNDO	PROFESSORA COORDENADORA
08	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	20	II	22/02/16 A 08/07/16	EM. JOÃO RODRIGUES	PROFESSORA COORDENADORA
09	GILVANDA ALVES DA SILVA REIS	16	II	24/02/16 A 08/07/16	SEMED	PROFESSOR DE PROJETO NA ESCOLA
10	JORGE LUIS KARASEK	10	II	28/03/16 A 08/07/16	SEMED	PROFESSOR FORMADOR
11	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	40	II	22/02/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER	PROFESSORA COORDENADORA
12	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	20	II	29/02/16 A 08/07/16	CEI SONHO DE CRIANÇA	PROFESSORA COORDENADORA
13	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	20	II	01/02/16 A 08/07/16	SEMED	PROFESSOR COORDENADOR PROJETO TEATRO NA ESCOLA
14	MADALENA BARBOSA MARQUES FLORES	20	II	03/03/16 A 08/07/16	JOÃO RODRIGUES	PROFESSORA COORDENADORA

15	MARIA APARECIDA DUARTE	20	II	24/02/16 A 08/07/16	E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI	PROFESSORA COORDENADORA
16	REGIANE DE OLIVEIRA FONSECA MARQUES	22	II	22/02/16 A 08/07/16	SEMED	COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
17	SONIA MARTINES VERA	40	II	22/02/2016 A 08/07/2016	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ	PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.
18	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	22	II	22/02/16 A 08/07/16	SEMED	PROFESSORA COORDENADORA
19	VANESSA BORGES	20	II	22/02/2016 A 08/07/2016	CEI PEQUENO APRENDIZ	PROFESSORA COORDENADORA
20	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	22	II	22/02/16 A 08/07/16	SEMED	PROFESSORA COORDENADORA
21	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	25	II	22/02/2016 A 08/07/2016	E.M.P.I. TUPÃ I ÑANDEVA	PROFESSORA COORDENADORA DOS ANOS FINAIS DO ENS. FUND.

Amambai – MS, 08 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:71EE5794

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 LRF 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	12.286.559,21	12,93	23.945.655,26	25,21	71.054.344,74
RECEITAS CORRENTES	73.908.000,00	73.908.000,00	12.286.559,21	16,62	23.945.655,26	32,40	49.962.344,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.234.000,00	13.234.000,00	2.093.391,64	15,82	3.213.209,31	24,28	10.020.790,69
IMPOSTOS	11.480.000,00	11.480.000,00	1.699.334,54	14,80	2.532.678,49	22,06	8.947.321,51
TAXAS	1.193.000,00	1.193.000,00	394.057,10	33,03	680.530,82	57,04	512.469,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	507.142,21	20,05	1.087.600,93	42,99	1.442.399,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	341.149,49	20,43	761.465,13	45,60	908.534,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.000,00	860.000,00	165.992,72	19,30	326.135,80	37,92	533.864,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.500,00	2.876.500,00	491.810,61	17,10	1.241.795,21	43,17	1.634.704,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.874.500,00	2.874.500,00	491.810,61	17,11	1.240.470,21	43,15	1.634.029,79
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.325,00	66,25	675,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.174.500,00	53.174.500,00	9.054.246,49	17,03	18.132.953,36	34,10	35.041.546,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.569.500,00	51.569.500,00	9.027.308,59	17,51	18.106.015,46	35,11	33.463.484,54
TRANSF. DE CONV.	1.605.000,00	1.605.000,00	26.937,90	1,68	26.937,90	1,68	1.578.062,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.048.500,00	2.048.500,00	139.968,26	6,83	270.096,45	13,19	1.778.403,55
MULTAS E JUROS DE MORA	584.000,00	584.000,00	47.326,05	8,10	82.754,10	14,17	501.245,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.500,00	396.500,00	25.976,63	6,55	50.960,02	12,85	345.539,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.057.500,00	1.057.500,00	66.620,66	6,30	136.292,72	12,89	921.207,28
RECEITAS DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	44,92	0,43	89,61	0,85	10.410,39
RECEITAS DE CAPITAL	21.092.000,00	21.092.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.092.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.004.000,00	21.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.004.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.004.000,00	21.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.004.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	954.395,14	19,09	2.275.400,42	45,51	2.724.599,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	13.240.954,35	13,24	26.221.055,68	26,22	73.778.944,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.000.000,00	100.000.000,00	13.240.954,35	13,24	26.221.055,68	26,22	73.778.944,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	100.000.000,00	13.240.954,35	13,24	26.221.055,68	26,22	73.778.944,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.605.272,97	—	—	254.470,0	—	—
Superávit Financeiro	—	1.605.272,97	—	—	254.470,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.198.500,00	96.046.392,51	6.758.122,31	59.020.567,09	37.025.825,42	11.542.823,71	20.566.129,47	75.480.263,04	17.680.336,19
DESPESAS CORRENTES	62.230.425,00	66.923.204,20	6.702.794,86	57.574.457,09	9.348.747,11	11.324.129,51	20.283.783,27	46.639.420,93	17.498.260,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.480.500,00	34.776.006,44	393.241,25	33.404.147,95	1.371.858,49	5.907.228,98	11.471.833,25	23.304.173,19	10.898.912,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0 0,00	1 0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.745.925,00	32.145.197,76	6.309.553,61	24.170.309,14	7.974.888,62	5.4161.900,53	0 8.811.950,02	23.333.247,74	6.599.348,86
DESPESAS DE CAPITAL	28.493.075,00	24.648.188,31	55.327,45	1.446.110,00	23.202.078,31	2181.694,20	0 282.346,20	24.365.842,11	182.075,28
INVESTIMENTOS	27.543.075,00	24.070.888,31	55.327,45	869.110,00	23.201.778,31	1281.314,14	0 138.641,07	23.932.247,24	75.227,93
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00	1 0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	650.000,00	577.300,00	0,00	577.000,00	300,00	901.380,06	0 143.705,13	433.594,87	106.847,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1 0,00	0 0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1 0,00	0 0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0 0,00	1 0,00	3.475.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	1 0,00	0 0,00	3.475.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	420.091,14	1.1510.030,16	1 2.190.922,29	4.327.838,17	1.467.593,73

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	4.327.838,17	1.467.593,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.000.000,00	102.565.152,97	6.486.713,30	65.119.236,41	37.445.916,56	12.693.853,87	22.757.051,76	79.808.101,21	19.147.929,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.000.000,00	102.565.152,97	6.486.713,30	65.119.236,41	37.445.916,56	12.693.853,87	22.757.051,76	79.808.101,21	19.147.929,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.464.003,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.000.000,00	102.565.152,97	6.486.713,30	65.119.236,41	—	12.693.853,87	26.221.055,68	—	19.147.929,92

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% Até o (b/a)	Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.000.000,00	5.000.000,00	954.395,14	19,09	2.275.400,42	45,51	2.724.599,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	954.395,14	19,09	2.275.400,42	45,51	2.724.599,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.970.000,00	4.970.000,00	954.301,04	19,20	2.275.067,63	45,78	2.694.932,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	954.301,04	19,20	2.275.067,63	45,78	2.694.932,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	94,10	0,31	332,79	1,11	29.667,21
Indenizacoes e Restituições	30.000,00	30.000,00	94,10	0,31	332,79	1,11	29.667,21
	5.000.000,00						

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	4.327.838,17	1.467.593,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	4.327.838,17	1.467.593,73

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	4.327.838,17	1.467.593,73

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.183.013,42

Aparecida do Taboado, 02/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B8D3699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 LRF 2 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	96.046.392,51	6.758.122,31	59.020.567,09	90,63	37.025.825,42	11.542.823,71	20.566.129,47	90,37	75.480.263,04
Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	721.925,35	1.135.250,62	1,74	2.139.805,37	463.332,09	816.901,27	3,59	2.458.154,72
Ação Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	721.925,35	1.135.250,62	1,74	2.139.805,37	463.332,09	816.901,27	3,59	2.458.154,72
Administração	9.888.500,00	11.041.215,00	241.633,81	9.405.074,49	14,44	1.636.140,51	1.839.995,79	3.323.542,41	14,60	7.717.672,59
Planejamento e Orçamento	514.500,00	313.500,00	2.408,90	285.028,90	0,44	28.471,10	49.011,61	88.671,87	0,39	224.828,13
Administração Geral	5.019.000,00	6.276.870,00	150.910,51	5.810.335,72	8,92	466.534,28	1.188.702,71	2.145.402,49	9,43	4.131.467,51
Administração Financeira	3.148.000,00	3.540.425,00	79.381,46	2.488.993,84	3,82	1.051.431,16	455.283,40	819.807,91	3,60	2.720.617,09
Controle Interno	153.000,00	156.550,00	0,00	154.929,89	0,24	1.620,11	23.956,54	44.673,57	0,20	111.876,43
Normatização e Fiscalização	797.000,00	604.870,00	8.674,73	534.582,49	0,82	70.287,51	104.937,85	184.234,87	0,81	420.635,13
Comunicação Social	104.500,00	41.800,00	0,00	32.300,00	0,05	9.500,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
Serviços Urbanos	152.500,00	107.200,00	258,21	98.903,65	0,15	8.296,35	18.103,68	40.751,70	0,18	66.448,30
Assistência Social	3.256.500,00	3.749.820,76	404.263,42	2.662.613,35	4,09	1.087.207,41	566.272,81	983.501,67	4,32	2.766.319,09
Administração Geral	1.336.000,00	845.600,00	1.670,88	811.085,30	1,25	34.514,70	90.579,58	175.660,36	0,77	669.939,64
Assistência ao Idoso	54.500,00	243.759,18	84.257,58	141.067,95	0,22	102.691,23	19.494,20	31.310,11	0,14	212.449,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.000,00	765.510,00	17.110,58	557.963,50	0,86	207.546,50	120.991,99	257.608,09	1,13	507.901,91
Assistência Comunitária	1.423.000,00	1.894.951,58	301.224,38	1.152.496,60	1,77	742.454,98	335.207,04	518.923,11	2,28	1.376.028,47
Previdência Social	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	9,25	3.475.500,00	1.032.814,61	2.032.777,25	8,93	7.467.222,75
Previdência do Regime Estatutário	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	9,25	3.475.500,00	1.032.814,61	2.032.777,25	8,93	7.467.222,75
Saúde	18.915.425,00	19.157.605,00	1.051.144,61	16.522.398,94	25,37	2.635.206,06	3.304.252,33	6.081.525,45	26,72	13.076.079,55
Administração Geral	1.107.500,00	2.898.540,74	64.997,65	2.896.778,62	4,45	1.762,12	507.277,34	974.280,54	4,28	1.924.260,20
Atenção Básica	4.801.000,00	4.397.000,00	329.199,76	3.919.086,47	6,02	477.913,53	726.904,48	1.303.032,39	5,73	3.093.967,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.333.425,00	10.566.552,46	464.957,56	8.825.098,01	13,55	1.741.454,45	1.801.468,13	3.356.650,71	14,75	7.209.901,75
Suporte Profilático e Terapêutico	899.500,00	480.961,80	174.943,14	247.565,66	0,38	233.396,14	158.041,78	228.069,51	1,00	252.892,29
Vigilância Sanitária	235.000,00	252.000,00	6.705,01	138.390,46	0,21	113.609,54	25.139,61	55.180,31	0,24	196.819,69
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	562.550,00	10.341,49	495.479,72	0,76	67.070,28	85.420,99	164.311,99	0,72	398.238,01
Educação	13.286.500,00	13.060.933,55	1.008.613,66	11.892.533,33	18,26	1.168.400,22	2.389.501,39	3.912.996,82	17,19	9.147.936,73
Administração Geral	2.646.500,00	2.007.475,00	33.392,77	2.001.962,58	3,07	5.512,42	466.297,31	736.985,58	3,24	1.270.489,42
Alimentação e Nutrição	521.000,00	314.100,00	106.418,75	152.733,38	0,23	161.366,62	74.416,96	120.731,59	0,53	193.368,41
Ensino Fundamental	4.550.500,00	6.314.096,03	169.009,87	5.520.710,78	8,48	793.385,25	1.049.647,50	1.740.090,75	7,65	4.574.005,28
Ensino Superior	848.000,00	859.433,55	675.013,87	858.716,82	1,32	716,73	187.449,61	191.676,71	0,84	667.756,84
Educação Infantil	4.254.500,00	3.150.028,97	21.421,91	2.944.104,94	4,52	205.924,03	548.209,69	997.949,86	4,39	2.152.079,11
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	441.000,00	415.800,00	3.356,49	414.304,83	0,64	1.495,17	63.480,32	125.562,33	0,55	290.237,67
Cultura	566.500,00	516.500,00	1.017,80	508.434,30	0,78	8.065,70	51.540,48	246.878,77	1,08	269.621,23
Difusão Cultural	566.500,00	516.500,00	1.017,80	508.434,30	0,78	8.065,70	51.540,48	246.878,77	1,08	269.621,23
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	96.046.392,51	6.758.122,31	59.020.567,09	90,63	37.025.825,42	11.542.823,71	20.566.129,47	90,37	75.480.263,04
Urbanismo	27.594.575,00	25.912.055,00	2.881.747,01	8.197.187,88	12,59	17.714.867,12	1.521.162,67	2.366.490,79	10,40	23.545.564,21
Infra-Estrutura Urbana	18.970.575,00	16.177.726,86	0,00	608.633,54	0,93	15.569.093,32	0,00	0,00	0,00	16.177.726,86
Serviços Urbanos	8.624.000,00	9.734.328,14	2.881.747,01	7.588.554,34	11,65	2.145.773,80	1.521.162,67	2.366.490,79	10,40	7.367.837,35
Habitação	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Habitação Rural	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Habitação Urbana	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Saneamento	4.350.000,00	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00	4.119.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.350.000,00	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00	4.119.000,00
Gestão Ambiental	46.500,00	23.550,00	0,00	20.600,00	0,03	2.950,00	4.000,00	8.000,00	0,04	15.550,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.500,00	23.550,00	0,00	20.600,00	0,03	2.950,00	4.000,00	8.000,00	0,04	15.550,00
Agricultura	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	7.764,73	11.677,52	0,05	22.622,48
Abastecimento	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	7.764,73	11.677,52	0,05	22.622,48
Indústria	15.500,00	11.040,00	160,00	10.508,56	0,02	531,44	1.884,76	3.609,52	0,02	7.430,48
Promoção Industrial	15.500,00	11.040,00	160,00	10.508,56	0,02	531,44	1.884,76	3.609,52	0,02	7.430,48
Comércio e Serviços	99.000,00	34.500,00	2.660,00	3.160,00	0,00	31.340,00	2.660,00	3.160,00	0,01	31.340,00
Promoção Comercial	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	72.500,00	34.500,00	2.660,00	3.160,00	0,00	31.340,00	2.660,00	3.160,00	0,01	31.340,00
Transporte	2.063.500,00	3.038.392,21	437.942,65	1.134.612,40	1,74	1.903.779,81	159.808,43	260.349,16	1,14	2.778.043,05
Transporte Aéreo	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transporte Rodoviário	1.333.500,00	2.338.392,21	437.942,65	1.134.612,40	1,74	1.203.779,81	159.808,43	260.349,16	1,14	2.078.043,05
Desporto e Lazer	386.000,00	462.225,00	7.014,00	217.227,30	0,33	244.997,70	37.660,48	70.217,37	0,31	392.007,63
Desporto Comunitário	386.000,00	462.225,00	7.014,00	217.227,30	0,33	244.997,70	37.660,48	70.217,37	0,31	392.007,63
Encargos Especiais	1.322.000,00	1.259.200,00	0,00	1.252.765,92	1,92	6.434,08	160.173,14	444.501,47	1,95	814.698,53
Serviço da Dívida Interna	1.322.000,00	1.259.200,00	0,00	1.252.765,92	1,92	6.434,08	160.173,14	444.501,47	1,95	814.698,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	9,37	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	9,63	4.327.838,17
Legislativa	165.000,00	165.000,00	26.493,96	53.311,23	0,08	111.688,77	26.493,96	53.311,23	0,23	111.688,77
Ação Legislativa	165.000,00	165.000,00	26.493,96	53.311,23	0,08	111.688,77	26.493,96	53.311,23	0,23	111.688,77
Administração	1.078.500,00	1.162.417,97	-186.252,00	976.165,97	1,50	186.252,00	200.990,07	386.448,20	1,70	775.969,77
Planejamento e Orçamento	66.000,00	73.000,00	-12.167,00	60.833,00	0,09	12.167,00	12.436,94	23.143,64	0,10	49.856,36
Administração Geral	488.500,00	582.717,97	-91.501,00	491.216,97	0,75	91.501,00	100.078,73	196.121,92	0,86	386.596,05
Administração Financeira	374.000,00	431.000,00	-71.834,00	359.166,00	0,55	71.834,00	78.092,14	146.242,65	0,64	284.757,35
Controle Interno	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	120.000,00	64.500,00	-10.750,00	53.750,00	0,08	10.750,00	9.699,61	19.217,77	0,08	45.282,23
Comunicação Social	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	11.200,00	0,00	11.200,00	0,02	0,00	682,65	1.722,22	0,01	9.477,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	9,37	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	9,63	4.327.838,17
Assistência Social	280.500,00	251.100,00	-21.902,97	226.697,03	0,35	24.402,97	52.620,59	100.719,97	0,44	150.380,03
Administração Geral	192.500,00	144.000,00	-24.000,00	120.000,00	0,18	24.000,00	18.423,34	34.608,76	0,15	109.391,24
Assistência ao Idoso	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	738,58	1.350,19	0,01	849,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	48.200,00	0,00	48.200,00	0,07	0,00	15.462,09	30.135,06	0,13	18.064,94
Assistência Comunitária	45.500,00	56.700,00	2.097,03	56.297,03	0,09	402,97	17.996,58	34.625,96	0,15	22.074,04
Saúde	744.500,00	1.813.000,00	0,00	1.813.000,00	2,78	0,00	338.494,30	658.787,17	2,89	1.154.212,83
Administração Geral	67.000,00	367.000,00	0,00	367.000,00	0,56	0,00	85.885,55	167.798,26	0,74	199.201,74
Atenção Básica	302.000,00	838.000,00	0,00	838.000,00	1,29	0,00	145.762,22	284.115,95	1,25	553.884,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.000,00	466.000,00	0,00	466.000,00	0,72	0,00	82.241,36	158.691,25	0,70	307.308,75
Vigilância Sanitária	8.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	4.761,94	9.867,66	0,04	19.132,34
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	113.000,00	0,00	113.000,00	0,17	0,00	19.843,23	38.314,05	0,17	74.685,95
Educação	1.881.500,00	2.513.242,49	0,00	2.505.243,09	3,85	7.999,40	433.877,93	795.319,87	3,49	1.717.922,62
Administração Geral	107.500,00	338.000,00	0,00	338.000,00	0,52	0,00	58.049,81	106.393,27	0,47	231.606,73
Ensino Fundamental	739.000,00	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00	1,78	0,00	213.973,50	391.180,57	1,72	767.519,43
Educação Infantil	925.000,00	902.542,49	0,00	894.543,09	1,37	7.999,40	143.568,23	262.406,89	1,15	640.135,60
Educação Especial	110.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	0,18	0,00	18.286,39	35.339,14	0,16	78.660,86
Cultura	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,09	0,00	10.031,53	18.750,91	0,08	40.249,09
Difusão Cultural	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,09	0,00	10.031,53	18.750,91	0,08	40.249,09
Urbanismo	522.500,00	423.000,00	-69.081,00	353.919,00	0,54	69.081,00	66.662,74	133.775,73	0,59	289.224,27
Serviços Urbanos	522.500,00	423.000,00	-69.081,00	353.919,00	0,54	69.081,00	66.662,74	133.775,73	0,59	289.224,27
Transporte	104.500,00	105.000,00	-17.500,00	87.500,00	0,13	17.500,00	18.473,15	36.252,58	0,16	68.747,42
Transporte Rodoviário	104.500,00	105.000,00	-17.500,00	87.500,00	0,13	17.500,00	18.473,15	36.252,58	0,16	68.747,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.518.760,46	-271.409,01	6.098.669,32	9,37	420.091,14	1.151.030,16	2.190.922,29	9,63	4.327.838,17
Desporto e Lazer	8.000,00	27.000,00	-3.167,00	23.833,00	0,04	3.167,00	3.385,89	7.556,63	0,03	19.443,37
Desporto Comunitário	8.000,00	27.000,00	-3.167,00	23.833,00	0,04	3.167,00	3.385,89	7.556,63	0,03	19.443,37
TOTAL (III) = (I + II)	100.000.000,00	102.565.152,97	6.486.713,30	65.119.236,41	100,00	37.445.916,56	12.693.853,87	22.757.051,76	100,00	79.808.101,21

FONTE:

Aparecida do Taboado, 02/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FE098392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 08 2 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.005.500,00	13.005.500,00	2.731.694,04	21,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.415.000,00	2.415.000,00	829.246,61	34,34
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	679.575,54	45,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	26,99	0,18
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	93.754,41	18,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	55.889,67	13,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.010.500,00	2.010.500,00	532.673,21	26,49
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	531.717,42	26,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	955,79	31,86
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	847.326,48	11,93
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	798.937,79	12,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	4.105,52	8,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	33.987,48	6,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	10.295,69	20,59
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	522.447,74	35,30
1.4.1- IRRF	1.480.000,00	1.480.000,00	522.447,74	35,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.245.000,00	37.245.000,00	14.020.149,79	37,64
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	6.856.120,94	47,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	6.856.120,94	47,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.902.774,37	29,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	56.931,75	40,67
2.5- Cota-Parte ITR	880.000,00	880.000,00	60.365,05	6,86
2.6- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.143.957,68	69,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.250.500,00	50.250.500,00	16.751.843,83	33,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	682.000,00	682.000,00	262.015,39	38,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	164.311,67	41,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	40.032,00	22,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	9.604,08	17,46
5.5- Outras Transferências do FNDE	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	48.067,64	240,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	856.000,00	856.000,00	262.015,39	30,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.449.000,00	7.449.000,00	2.804.269,56	37,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.371.768,65	47,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.180.554,78	29,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	176.000,00	176.000,00	12.072,97	6,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	330.000,00	330.000,00	239.873,16	72,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	2.295.559,90	36,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.299.000,00	6.299.000,00	2.288.113,29	36,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	7.446,61	744,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.150.000,00	-1.150.000,00	-516.156,27	44,88
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.940.000,00	4.940.000,00	4.802.491,82	97,22	1.958.128,32	39,64
13.1- Com Educação Infantil	2.263.000,00	1.482.600,00	1.345.100,60	90,73	589.122,31	39,74
13.2- Com Ensino Fundamental	2.677.000,00	3.457.400,00	3.457.391,22	100,00	1.369.006,01	39,60
14- OUTRAS DESPESAS	1.360.000,00	1.360.000,00	1.350.800,00	99,32	583.667,29	42,92
14.1- Com Educação Infantil	629.000,00	607.200,00	601.600,00	99,08	263.698,70	43,43
14.2- Com Ensino Fundamental	731.000,00	752.800,00	749.200,00	99,52	319.968,59	42,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.300.000,00	6.300.000,00	6.153.291,82	97,67	2.541.795,61	40,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.541.795,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	12.562.625,00	12.562.625,00	4.187.960,96	33,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.967.000,00	3.978.471,46	3.790.358,01	95,27	1.241.588,17	31,21
23.1- Creche	1.310.580,76	947.043,84	882.196,76	93,15	386.477,01	40,81
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.310.580,76	947.043,84	882.196,76	93,15	386.477,01	40,81

23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	3.656.419,24	3.031.427,62	2.908.161,25	95,93	855.111,16	28,21
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.581.419,24	1.142.756,16	1.064.503,84	93,15	466.344,00	40,81
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	1.888.671,46	1.843.657,41	97,62	388.767,16	20,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.585.000,00	9.185.171,03	7.270.309,23	79,15	2.329.017,02	25,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.408.000,00	4.210.200,00	4.206.591,22	99,91	1.688.974,60	40,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.177.000,00	4.974.971,03	3.063.718,01	61,58	640.042,42	12,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	848.000,00	859.433,55	858.716,82	99,92	191.676,71	22,30
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	912.000,00	700.100,00	1.552.790,12	221,80	551.984,45	78,84
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.312.000,00	14.723.176,04	13.472.174,18	91,50	4.314.266,35	29,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-516.156,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.446,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-508.709,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.079.314,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.000,00	851.000,00	925.602,24	108,77	394.050,34	46,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	856.000,00	851.000,00	925.602,24	108,77	394.050,34	46,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.168.000,00	15.574.176,04	14.397.776,42	92,45	4.708.316,69	30,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	856.000,00	851.000,00	925.602,24	108,77	394.050,34	46,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.168.000,00	15.574.176,04	14.397.776,42	92,45	4.708.316,69	30,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	102.251,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.288.113,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.133,87	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.251.382,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	68.751,05	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.446,61	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	77.677,76	0,00

Aparecida do Taboado, 02/03/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0C5392B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 1 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	11.659.358,21	12,27	35.605.013,47	37,48	59.394.986,53
RECEITAS CORRENTES	73.908.000,00	73.908.000,00	11.524.306,10	15,59	35.469.961,36	47,99	38.438.038,64
RECEITATRIBUTÁRIA	13.234.000,00	13.234.000,00	1.704.083,29	12,88	4.917.292,60	37,16	8.316.707,40
IMPOSTOS	11.480.000,00	11.480.000,00	1.460.068,96	12,72	3.992.747,45	34,78	7.487.252,55
TAXAS	1.193.000,00	1.193.000,00	244.014,33	20,45	924.545,15	77,50	268.454,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	476.978,58	18,85	1.564.579,51	61,84	965.420,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	330.996,98	19,82	1.092.462,11	65,42	577.537,89
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.000,00	860.000,00	145.981,60	16,97	472.117,40	54,90	387.882,60
RECEITAPATRIMONIAL	2.876.500,00	2.876.500,00	650.559,83	22,62	1.892.355,04	65,79	984.144,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.874.500,00	2.874.500,00	650.559,83	22,63	1.891.030,04	65,79	983.469,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.325,00	66,25	675,00
RECEITADE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.174.500,00	53.174.500,00	8.461.370,05	15,91	26.594.323,41	50,01	26.580.176,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.569.500,00	51.569.500,00	8.401.614,19	16,29	26.507.629,65	51,40	25.061.870,35
Transf. de Conv.	1.605.000,00	1.605.000,00	59.755,86	3,72	86.693,76	5,40	1.518.306,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.048.500,00	2.048.500,00	231.314,35	11,29	501.410,80	24,48	1.547.089,20
Multas e Juros de Mora	584.000,00	584.000,00	110.445,65	18,91	193.199,75	33,08	390.800,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.500,00	396.500,00	11.221,93	2,83	62.181,95	15,68	334.318,05
RECEITADADIVIDAATIVA	1.057.500,00	1.057.500,00	109.512,29	10,36	245.805,01	23,24	811.694,99
RECEITAS DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	134,48	1,28	224,09	2,13	10.275,91
RECEITAS DE CAPITAL	21.092.000,00	21.092.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.956.947,89
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.004.000,00	21.004.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.868.947,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.004.000,00	21.004.000,00	135.052,11	0,64	135.052,11	0,64	20.868.947,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	100.000.000,00	12.572.452,59	12,57	38.793.508,27	38,79	61.206.491,73
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.627.340,39	—	—	700.923,2	—	—
Superávit Financeiro	—	1.627.340,39	—	—	700.923,2	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	65.603.696,79	29.148.528,43
DESPESAS CORRENTES	62.230.425,00	68.771.575,99	3.910.039,81	61.484.496,90	7.287.079,09	11.139.130,21	31.422.913,48	37.348.662,51	28.679.907,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.480.500,00	35.085.747,77	592.904,63	33.997.052,58	1.088.695,19	6.010.182,08	17.482.015,33	17.603.732,44	16.997.542,13
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.745.925,00	33.683.828,22	3.317.135,18	27.487.444,32	6.196.383,90	5.128.948,13	13.940.898,15	19.742.930,07	11.682.365,62
DESPESAS DE CAPITAL	28.493.075,00	24.344.238,31	1.128.167,16	2.574.277,16	21.769.961,15	281.857,83	564.204,03	23.780.034,28	468.620,68
INVESTIMENTOS	27.543.075,00	23.766.938,31	1.128.167,16	1.997.277,16	21.769.661,15	190.393,67	329.034,74	23.437.903,57	233.451,39
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	650.000,00	577.300,00	0,00	577.000,00	300,00	91.464,16	235.169,29	342.130,71	235.169,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00
RESERVADO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	68.520.459,39	31.531.223,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	68.520.459,39	31.531.223,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.464.042,90	—	38.793.508,27

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	—	12.572.413,61	38.793.508,27	—	70.324.732,20
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 818.187,23									

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% Até o (b/a)	Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	913.094,38	18,26	3.188.494,80	63,77	1.811.505,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	912.969,08	18,37	3.188.036,71	64,15	1.781.963,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	912.969,08	18,37	3.188.036,71	64,15	1.781.963,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	125,30	0,42	458,09	1,53	29.541,91
Indenizacoes e Restituições	30.000,00	30.000,00	125,30	0,42	458,09	1,53	29.541,91

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	2.916.762,60	2.382.695,50
FONTE:									

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A6BCED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 2 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	91,24	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	90,54	65.603.696,79
Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	384.428,88	1.519.679,50	2,16	1.755.376,49	448.547,38	1.265.448,65	3,58	2.009.607,34
Ação Legislativa	3.035.000,00	3.275.055,99	384.428,88	1.519.679,50	2,16	1.755.376,49	448.547,38	1.265.448,65	3,58	2.009.607,34
Administração	9.888.500,00	11.461.153,33	482.648,39	9.887.722,88	14,08	1.573.430,45	1.769.564,45	5.093.106,86	14,42	6.368.046,47
Planejamento e Orçamento	514.500,00	287.200,00	0,00	285.028,90	0,41	2.171,10	43.932,92	132.604,79	0,38	154.595,21
Administração Geral	5.019.000,00	6.473.186,33	229.061,82	6.039.397,54	8,60	433.788,79	1.105.337,13	3.250.739,62	9,20	3.222.446,71
Administração Financeira	3.148.000,00	3.711.897,00	102.743,74	2.591.737,58	3,69	1.120.159,42	482.557,63	1.302.365,54	3,69	2.409.531,46
Controle Interno	153.000,00	170.550,00	13.262,14	168.192,03	0,24	2.357,97	21.846,91	66.520,48	0,19	104.029,52
Normatização e Fiscalização	797.000,00	652.220,00	114.464,00	649.046,49	0,92	3.173,51	100.213,23	284.448,10	0,81	367.771,90
Comunicação Social	104.500,00	39.900,00	3.116,69	35.416,69	0,05	4.483,31	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Serviços Urbanos	152.500,00	126.200,00	20.000,00	118.903,65	0,17	7.296,35	15.676,63	56.428,33	0,16	69.771,67
Assistência Social	3.256.500,00	4.004.828,18	355.113,31	3.017.726,66	4,30	987.101,52	536.732,55	1.520.234,22	4,30	2.484.593,96
Administração Geral	1.336.000,00	847.600,00	19.420,04	830.505,34	1,18	17.094,66	87.066,14	262.726,50	0,74	584.873,50
Assistência ao Idoso	54.500,00	263.405,18	9.249,62	150.317,57	0,21	113.087,61	19.370,80	50.680,91	0,14	212.724,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.000,00	857.235,00	105.766,24	663.729,74	0,95	193.505,26	148.700,47	406.308,56	1,15	450.926,44
Assistência Comunitária	1.423.000,00	2.036.588,00	220.677,41	1.373.174,01	1,96	663.413,99	281.595,14	800.518,25	2,27	1.236.069,75
Previdência Social	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	8,58	3.475.500,00	1.002.057,15	3.034.834,40	8,59	6.465.165,60
Previdência do Regime Estatutário	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	6.024.500,00	8,58	3.475.500,00	1.002.057,15	3.034.834,40	8,59	6.465.165,60
Saúde	18.915.425,00	19.552.605,00	897.720,09	17.420.119,03	24,81	2.132.485,97	3.366.397,52	9.447.922,97	26,74	10.104.682,03
Administração Geral	1.107.500,00	2.742.855,22	-154.096,78	2.742.681,84	3,91	173,38	468.808,08	1.443.088,62	4,08	1.299.766,60
Atenção Básica	4.801.000,00	4.425.400,00	274.737,39	4.193.823,86	5,97	231.576,14	841.726,52	2.144.758,91	6,07	2.280.641,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.333.425,00	11.033.337,98	571.621,83	9.396.719,84	13,38	1.636.618,14	1.875.124,20	5.231.774,91	14,81	5.801.563,07
Suporte Profilático e Terapêutico	899.500,00	498.961,80	115.310,59	362.876,25	0,52	136.085,55	31.351,11	259.420,62	0,73	239.541,18
Vigilância Sanitária	235.000,00	242.500,00	36.863,18	175.253,64	0,25	67.246,36	49.291,18	104.471,49	0,30	138.028,51
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	609.550,00	53.283,88	548.763,60	0,78	60.786,40	100.096,43	264.408,42	0,75	345.141,58
Educação	13.286.500,00	12.967.105,55	529.106,35	12.421.639,68	17,69	545.465,87	2.403.109,72	6.316.106,54	17,88	6.650.999,01
Administração Geral	2.646.500,00	2.053.536,57	44.945,14	2.046.907,72	2,92	6.628,85	325.113,37	1.062.098,95	3,01	991.437,62
Alimentação e Nutrição	521.000,00	335.100,00	113.148,27	265.881,65	0,38	69.218,35	127.801,29	248.532,88	0,70	86.567,12
Ensino Fundamental	4.550.500,00	6.147.206,46	326.443,16	5.847.153,94	8,33	300.052,52	1.146.816,77	2.886.907,52	8,17	3.260.298,94
Ensino Superior	848.000,00	870.433,55	10.733,27	869.450,09	1,24	983,46	156.314,27	347.990,98	0,98	522.442,57
Educação Infantil	4.254.500,00	3.142.028,97	29.945,05	2.974.049,99	4,24	167.978,98	588.687,64	1.586.637,50	4,49	1.555.391,47
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	441.000,00	418.800,00	3.891,46	418.196,29	0,60	603,71	58.376,38	183.938,71	0,52	234.861,29
Cultura	566.500,00	523.088,00	8.913,73	517.348,03	0,74	5.739,97	62.200,77	309.079,54	0,87	214.008,46
Difusão Cultural	566.500,00	523.088,00	8.913,73	517.348,03	0,74	5.739,97	62.200,77	309.079,54	0,87	214.008,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.198.500,00	97.590.814,30	5.038.206,97	64.058.774,06	91,24	33.532.040,24	11.420.988,04	31.987.117,51	90,54	65.603.696,79
Urbanismo	27.594.575,00	26.704.053,00	2.132.468,97	10.329.656,85	14,71	16.374.396,15	1.228.053,23	3.594.544,02	10,17	23.109.508,98
Infra-Estrutura Urbana	18.970.575,00	16.008.336,86	895.999,35	1.504.632,89	2,14	14.503.703,97	0,00	0,00	0,00	16.008.336,86

Serviços Urbanos	8.624.000,00	10.695.716,14	1.236.469,62	8.825.023,96	12,57	1.870.692,18	1.228.053,23	3.594.544,02	10,17	7.101.172,12
Habitação	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
Habitação Rural	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Habitação Urbana	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Saneamento	4.350.000,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.350.000,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00	0,00	0,00	0,00	4.051.000,00
Gestão Ambiental	46.500,00	22.250,00	0,00	20.600,00	0,03	1.650,00	4.000,00	12.000,00	0,03	10.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.500,00	22.250,00	0,00	20.600,00	0,03	1.650,00	4.000,00	12.000,00	0,03	10.250,00
Agricultura	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	11.343,06	23.020,58	0,07	11.279,42
Abastecimento	22.000,00	34.300,00	0,00	33.700,00	0,05	600,00	11.343,06	23.020,58	0,07	11.279,42
Indústria	15.500,00	11.040,00	0,00	10.508,56	0,01	531,44	1.724,76	5.334,28	0,02	5.705,72
Promoção Industrial	15.500,00	11.040,00	0,00	10.508,56	0,01	531,44	1.724,76	5.334,28	0,02	5.705,72
Comércio e Serviços	99.000,00	34.500,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00
Promoção Comercial	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	72.500,00	34.500,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00	620,00	3.780,00	0,01	30.720,00
Transporte	2.063.500,00	2.889.210,25	15.834,00	1.150.446,40	1,64	1.738.763,85	270.949,33	531.298,49	1,50	2.357.911,76
Transporte Aéreo	730.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transporte Rodoviário	1.333.500,00	2.189.210,25	15.834,00	1.150.446,40	1,64	1.038.763,85	270.949,33	531.298,49	1,50	1.657.911,76
Desporto e Lazer	386.000,00	440.425,00	220.701,79	437.929,09	0,62	2.495,91	121.559,76	191.777,13	0,54	248.647,87
Desporto Comunitário	386.000,00	440.425,00	220.701,79	437.929,09	0,62	2.495,91	121.559,76	191.777,13	0,54	248.647,87
Encargos Especiais	1.322.000,00	1.269.200,00	10.651,46	1.263.417,38	1,80	5.782,62	194.128,36	638.629,83	1,81	630.570,17
Serviço da Dívida Interna	1.322.000,00	1.269.200,00	10.651,46	1.263.417,38	1,80	5.782,62	194.128,36	638.629,83	1,81	630.570,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Legislativa	165.000,00	165.000,00	12.722,44	66.033,67	0,09	98.966,33	12.722,44	66.033,67	0,19	98.966,33
Ação Legislativa	165.000,00	165.000,00	12.722,44	66.033,67	0,09	98.966,33	12.722,44	66.033,67	0,19	98.966,33
Administração	1.078.500,00	976.165,97	0,00	976.165,97	1,39	0,00	202.469,69	588.917,89	1,67	387.248,08
Planejamento e Orçamento	66.000,00	60.833,00	0,00	60.833,00	0,09	0,00	11.861,89	35.005,53	0,10	25.827,47
Administração Geral	488.500,00	491.216,97	0,00	491.216,97	0,70	0,00	103.113,72	299.235,64	0,85	191.981,33
Administração Financeira	374.000,00	359.166,00	0,00	359.166,00	0,51	0,00	78.384,32	224.626,97	0,64	134.539,03
Controle Interno	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	120.000,00	53.750,00	0,00	53.750,00	0,08	0,00	9.109,76	28.327,53	0,08	25.422,47
Comunicação Social	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	11.200,00	0,00	11.200,00	0,02	0,00	0,00	1.722,22	0,00	9.477,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Assistência Social	280.500,00	267.450,00	40.350,00	267.047,03	0,38	402,97	51.281,15	152.001,12	0,43	115.448,88
Administração Geral	192.500,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,17	0,00	16.376,47	50.985,23	0,14	69.014,77
Assistência ao Idoso	0,00	3.550,00	1.350,00	3.550,00	0,01	0,00	560,41	1.910,60	0,01	1.639,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	67.400,00	19.200,00	67.400,00	0,10	0,00	15.359,68	45.494,74	0,13	21.905,26
Assistência Comunitária	45.500,00	76.500,00	19.800,00	76.097,03	0,11	402,97	18.984,59	53.610,55	0,15	22.889,45
Saúde	744.500,00	1.813.000,00	0,00	1.813.000,00	2,58	0,00	339.632,43	998.419,60	2,83	814.580,40
Administração Geral	67.000,00	367.000,00	0,00	367.000,00	0,52	0,00	84.251,79	252.050,05	0,71	114.949,95
Atenção Básica	302.000,00	838.000,00	0,00	838.000,00	1,19	0,00	145.119,15	429.235,10	1,21	408.764,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	327.000,00	466.000,00	0,00	466.000,00	0,66	0,00	83.561,97	242.253,22	0,69	223.746,78
Vigilância Sanitária	8.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,04	0,00	5.938,66	15.806,32	0,04	13.193,68
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	113.000,00	0,00	113.000,00	0,16	0,00	20.760,86	59.074,91	0,17	53.925,09
Educação	1.881.500,00	2.513.242,49	0,00	2.505.243,09	3,57	7.999,40	442.693,71	1.238.013,58	3,50	1.275.228,91
Administração Geral	107.500,00	338.000,00	0,00	338.000,00	0,48	0,00	56.894,06	163.287,33	0,46	174.712,67
Ensino Fundamental	739.000,00	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00	1,65	0,00	216.338,30	607.518,87	1,72	551.181,13
Educação Infantil	925.000,00	902.542,49	0,00	894.543,09	1,27	7.999,40	151.551,05	413.957,94	1,17	488.584,55
Educação Especial	110.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00	0,16	0,00	17.910,30	53.249,44	0,15	60.750,56
Cultura	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,08	0,00	9.997,80	28.748,71	0,08	30.251,29
Difusão Cultural	16.500,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,08	0,00	9.997,80	28.748,71	0,08	30.251,29
Urbanismo	522.500,00	353.919,00	0,00	353.919,00	0,50	0,00	68.075,09	201.850,82	0,57	152.068,18
Serviços Urbanos	522.500,00	353.919,00	0,00	353.919,00	0,50	0,00	68.075,09	201.850,82	0,57	152.068,18
Transporte	104.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,12	0,00	21.135,20	57.387,78	0,16	30.112,22
Transporte Rodoviário	104.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,12	0,00	21.135,20	57.387,78	0,16	30.112,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.801.500,00	6.259.110,46	53.072,44	6.151.741,76	8,76	107.368,70	1.151.425,57	3.342.347,86	9,46	2.916.762,60
Desporto e Lazer	8.000,00	23.833,00	0,00	23.833,00	0,03	0,00	3.418,06	10.974,69	0,03	12.858,31
Desporto Comunitário	8.000,00	23.833,00	0,00	23.833,00	0,03	0,00	3.418,06	10.974,69	0,03	12.858,31
TOTAL (III) = (I + II)	100.000.000,00	103.849.924,76	5.091.279,41	70.210.515,82	100,00	33.639.408,94	12.572.413,61	35.329.465,37	100,00	68.520.459,39
FONTE:										

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:531D0849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 4 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	2.673.285,12
RECEITAS CORRENTES			1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	2.673.285,12
Receita de Contribuições dos Segurados			1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	931.087,64
Pessoal Civil			1.670.000,00	1.670.000,00	1.092.462,11	931.087,64
Ativo			1.640.000,00	1.640.000,00	1.081.456,99	924.053,36
Inativo			20.000,00	20.000,00	9.063,65	5.472,84
Pensionista			10.000,00	10.000,00	1.941,47	1.561,44
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	1.688.217,39
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	1.688.217,39
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	53.980,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	53.980,09
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			6.670.000,00	6.670.000,00	4.280.956,91	5.586.213,05
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	5.298.600,00	0,00	2.753.193,63
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	220.600,00	0,00	110.041,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	220.600,00	0,00	110.041,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	5.078.000,00	0,00	2.643.152,63
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	5.078.000,00	0,00	2.643.152,63
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	1.684.919,86
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.113.000,00	0,00	499.661,11
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	458.571,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	5.298.600,00	0,00	2.753.193,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	6.670.000,00	6.670.000,00	-	-	4.280.956,91	2.833.019,42
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2015	2014
Caixa					0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2015	2014
Bancos Conta Movimento					0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
RECEITAS CORRENTES (VIII)			5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93
Receita de Contribuições Patronais			3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95
Pessoal Civil			3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95
Ativo			3.100.000,00	3.100.000,00	1.729.845,43	1.609.705,95

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.870.000,00	1.870.000,00	1.458.191,28	1.172.644,61
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	458,09	130.577,37
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.188.494,80	2.912.927,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:79632329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 6 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.033.500,00	36.767.426,12	34.420.745,22
Receita Tributária	13.234.000,00	4.917.292,60	4.535.061,89
I.P.T.U.	1.500.000,00	1.081.893,16	1.037.186,25
I.S.S.	6.500.000,00	1.325.927,79	1.533.837,04
I.T.B.I.	2.000.000,00	746.732,76	506.618,73
I.R.R.F.	1.480.000,00	838.193,74	654.299,16
Outras Receitas Tributárias	1.754.000,00	924.545,15	803.120,71
Receita de Contribuição	7.500.000,00	4.752.616,22	4.165.008,72
Receitas Previdenciárias	6.640.000,00	4.280.498,82	3.713.438,20
Outras Contribuições	860.000,00	472.117,40	451.570,52
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	1.325,00	0,00
Receita Patrimonial	2.876.500,00	1.892.355,04	1.927.796,63
(-)Aplicações Financeiras	2.874.500,00	1.891.030,04	1.927.796,63
Transferências Correntes	53.174.500,00	26.594.323,41	24.852.233,21
F.P.M.	11.600.000,00	7.473.812,01	5.790.606,05
I.C.M.S.	16.000.000,00	7.456.585,10	7.750.253,18
Convênios	1.605.000,00	86.693,76	24.080,00
Outras Transferências Correntes	23.969.500,00	11.577.232,54	11.287.293,98
Demais Receitas Correntes	2.123.000,00	501.868,89	868.441,40
Dívida Ativa	1.057.500,00	245.805,01	431.856,35
Diversas Receitas Correntes	1.065.500,00	256.063,88	436.585,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.092.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	88.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Convênios	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	21.004.000,00	135.052,11	1.765.772,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	97.037.500,00	36.902.478,23	36.186.517,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.030.686,45	67.636.238,66	55.257.108,33	34.765.261,34	29.799.906,94
Pessoal e Encargos Sociais	41.344.858,23	40.148.794,34	31.083.822,94	20.824.363,19	18.232.811,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.683.828,22	27.487.444,32	24.173.285,39	13.940.898,15	11.567.095,42

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.028.686,45	67.636.238,66	55.257.108,33	34.765.261,34	29.799.906,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.344.238,31	2.574.277,16	2.581.716,93	564.204,03	1.145.659,37
Investimentos	23.766.938,31	1.997.277,16	2.017.967,53	329.034,74	839.914,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	577.300,00	577.000,00	563.749,40	235.169,29	305.744,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.766.938,31	1.997.277,16	2.017.967,53	329.034,74	839.914,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.475.000,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	103.270.624,76	69.633.515,82	57.275.075,86	35.094.296,08	30.639.821,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.233.124,76	-32.731.037,59	-21.088.557,97	1.808.182,15	5.546.696,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE:					

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EF38BA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 7 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.357,58	596.053,20	407.350,87	-	260.059,91	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	-	2.253.578,45	2.513.638,36
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.505,32	588.834,96	401.910,83	0,00	234.429,45	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	0,00	2.253.578,45	2.488.007,90
PREFEITURAMUNICIPAL	47.505,32	588.834,96	401.910,83	0,00	234.429,45	704.766,85	3.274.444,84	1.994.386,06	1.725.633,24	0,00	2.253.578,45	2.488.007,90
INSTITUTO PREVIDENCIAMUN. DEAPARECIDADO TABOADO	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765,11
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO M. DEAP. DO TABOADO	3.986,91	7.218,24	5.440,04	0,00	5.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765,11
LEGISLATIVO	19.865,35	0,00	0,00	0,00	19.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,35
CÂMARAMUNICIPAL	19.865,35	0,00	0,00	0,00	19.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	802.525,51	802.525,51	-	-	-	4.958,24	4.958,24	4.958,24	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	802.525,51	802.525,51	0,00	0,00	0,00	4.958,24	4.958,24	4.958,24	0,00	0,00	0,00
PREFEITURAMUNICIPAL	0,00	802.525,51	802.525,51	0,00	0,00	0,00	4.958,24	4.958,24	4.958,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	71.357,58	1.398.578,71	1.209.876,38	0,00	260.059,91	704.766,85	3.279.403,08	1.999.344,30	1.730.591,48	0,00	2.253.578,45	2.513.638,36
FONTE:												

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B39939DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 11 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					88.000,00	0,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					55.000,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL					88.000,00	0,00	88.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5857EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 12 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			13.005.500,00	13.005.500,00	4.399.796,60	33,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.500.000,00	1.500.000,00	1.081.893,16	72,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			2.000.000,00	2.000.000,00	746.732,76	37,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.500.000,00	6.500.000,00	1.325.927,79	20,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.480.000,00	1.480.000,00	838.193,74	56,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			68.000,00	68.000,00	48.658,58	71,56
Dívida Ativa dos Impostos			1.005.500,00	1.005.500,00	232.244,94	23,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			452.000,00	452.000,00	126.145,63	27,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			37.245.000,00	37.245.000,00	20.774.085,60	55,78
Cota-Parte FPM			14.500.000,00	14.500.000,00	9.343.195,53	64,44
Cota-Parte ITR			880.000,00	880.000,00	684.188,83	77,75
Cota-Parte IPVA			1.650.000,00	1.650.000,00	1.329.193,97	80,56
Cota-Parte ICMS			20.000.000,00	20.000.000,00	9.320.706,22	46,60
Cota-Parte IPI-Exportação			140.000,00	140.000,00	90.926,59	64,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			75.000,00	75.000,00	5.874,46	7,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)			75.000,00	75.000,00	5.874,46	7,83
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II			50.250.500,00	50.250.500,00	25.173.882,20	50,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			5.010.500,00	5.010.500,00	2.952.288,79	58,92
Provenientes da União			4.562.000,00	4.562.000,00	2.274.088,48	49,85
Provenientes dos Estados			448.500,00	448.500,00	678.200,31	151,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	488,96	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			6.250.500,00	6.250.500,00	2.952.777,75	47,24
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	18.118.925,00	20.001.978,55	19.187.046,28	95,93	10.402.947,17	52,01
Pessoal e Encargos Sociais	8.786.000,00	9.924.424,77	9.924.117,19	100,00	4.917.486,18	49,55
Outras Despesas Correntes	9.332.925,00	10.077.553,78	9.262.929,09	91,92	5.485.460,99	54,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
Investimentos	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
Investimentos	1.593.000,00	1.367.626,45	50.072,75	3,66	43.812,11	3,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.711.925,00	21.369.605,00	19.237.119,03	90,02	10.446.759,28	48,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.333.500,00	7.254.420,00	2.961.302,48	15,39	2.961.302,48	28,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.093.500,00	6.005.380,00	2.952.288,79	15,35	2.952.288,79	28,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.240.000,00	1.249.040,00	9.013,69	0,05	9.013,69	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.333.500,00	7.254.420,00	2.961.302,48	15,39	2.961.302,48	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.378.425,00	14.115.185,00	16.275.816,55	84,61	7.485.456,80	71,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						29,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.709.374,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.103.000,00	5.263.400,00	5.031.823,86	26,16	2.573.994,01	24,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.660.425,00	11.499.337,98	9.862.719,84	51,27	5.474.028,13	52,40
Suporte Profilático e Terapêutico	899.500,00	498.961,80	362.876,25	1,89	259.420,62	2,48
Vigilância Sanitária	243.500,00	271.500,00	204.253,64	1,06	120.277,81	1,15
Vigilância Epidemiológica	579.000,00	722.550,00	661.763,60	3,44	323.483,33	3,10
Outras Subfunções	1.226.500,00	3.113.855,22	3.113.681,84	16,19	1.695.555,38	16,23
TOTAL	19.711.925,00	21.369.605,00	19.237.119,03	100,00	10.446.759,28	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7794B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 13 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A3FBB458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.590.373/0001-13 com endereço na Av. Abilio Espindola Sobrinho nº. 012, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento dos maquinários que serão utilizados para atendimento da situação emergencial previsto no Convenio nº 014/2016 – SGI/COVEN N. 25.577/2016 e Decreto nº 110/2015, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 06 (seis) meses conforme Convenio, recurso depositados na Conta nº 30.017-9, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

17 SECR. DE DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	019.001.002	ÓLEO DIESEL COMUM	LIT.	12.100	3,24	39204,00
21	019.001.003	OLEO DIESEL S10	LIT.	7.000	3,37	23590,00
					Valor Total Geral:	62794,00

VALOR: R$ 62.794,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Coronel Sapucaia - MS, Em 07 de Abril de 2016.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura.
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0846536C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1063 -16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1063 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					555.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	120.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	90.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	98.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 26

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-28.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-22.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-26.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-70.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-21.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	87		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-112.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			502 000	Acertar Manualmente...	
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-28.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	140		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	168		10.423.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 12
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	242		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	258		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Artigo3o. - (-)					-555.000,00

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:802E9947

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1065 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1065 , DE 03 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$119.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	119.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	119.500,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de março de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:C50FFE5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1066 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1066 , DE 03 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	214		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	49.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	49.500,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de março de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:32D1B352

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1070 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1070 , DE 09 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.245,18 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	265		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHOSO	8.745,18
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 054	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BRASIL CARINHOSO	
	266		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHOSO	6.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	267		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHOSO	7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	268		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CARINHOSO	6.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	28.245,18
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 09 de março de 2016

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E0214EC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DOS CARGOS

Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Processo de Seleção Simplificada de candidatos aptos à convocação para ocuparem cargos de provimento temporário integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Os candidatos que formarem o Cadastro Reserva somente serão convocados por interesse e conveniência da Administração Municipal.

Os cargos, objeto deste Processo de Seleção Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições e vencimentos, constam no Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II, deste Edital.

O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

Ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

O candidato investido no cargo habilitado neste Processo de Seleção ficará submetido ao regime jurídico o Regime Geral da Previdência Social (INSS)

O candidato que for aprovado ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, participar do curso introdutório para exercer a função.

O curso introdutório será ministrado pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, após homologação do Processo de Seleção, a todos os candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A convocação ocorrerá durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.

As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção Simplificada.

É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 11 a 15 de abril de 2016** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento do Formulário de Inscrição e o Edital do Processo de Seleção Simplificada, contendo toda a regulamentação;

Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Seleção Simplificada, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;

Inscrever-se, no período entre **8 (oito) horas do 11 dia de abril de 2016 até às 23h59min do dia 15 de abril de 2016** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las.

Digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);

é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Processo de Seleção Simplificada será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursose, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A Comissão do Processo de Seleção Simplificada ficará instalada na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 07as 17hs exceto sábados, domingos e feriados.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Processo de Seleção Simplificada.

Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para provimento para ocupar as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos.

Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subseqüente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.
O candidato com deficiência participará deste Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo de Seleção Simplificada, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.
O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
As vagas que não forem providas por falta candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
Antes da convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
A publicação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos.
Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 3.8**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua convocação obedecerá à classificação geral.
Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.
A convocação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas pare esta modalidade de provimento.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.
O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

DAS PROVAS

Este Processo de Seleção Simplificada constará de:
PROVA ESCRITA OBJETIVA: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **05 (cinco) vezes** do número de vagas**.**

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

O Processo de Seleção Simplificada constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:
Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	Advogado, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico,Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico,Médico Veterinário, Psicólogo,Professor de Educação Infantil, Professor de Educação das Series Iniciais e Professor Pró – Funcionário.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Assistente de Professor		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	15	05	75
Matemática	15	05	75

Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde, Merendeira e Motorista.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	15	05	75
Matemática	15	05	75

Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade e tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total das mesmas.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- de caráter eliminatório e classificatório.

As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **07 de maio de 2016** e serão realizadas em Jaraguari/MS em horário e endereço a serem divulgados através de edital específico.
Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda à oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Jaraguari /MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.
Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 6.5**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção Simplificada.
Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 6.5**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Seleção Simplificada, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1h30min do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
Não será permitido o uso de corretivo.
Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Simplificada o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.
Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
A Comissão doProcesso de Seleção Simplificada reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo de Seleção Simplificada a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório
Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita, dentro de **até 05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de nível Superior, respeitados os empates na última posição.
Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursose, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Simplificado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
A Comissão de Processo de Seleção Simplificada reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
Somente será aceita uma procuração por candidato.
Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção Simplificado.
Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100 horas.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 80 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 60 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 40 horas.	0,4	0,8
	TOTAL		**14,6**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.
Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursose, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subseqüentes à data de publicação;
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
8.1.2. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
8.1.3 No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
8.1.4. Contra o resultado da Prova de Títulos.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 08 as 17hs, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetivos, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita **(NPE)** igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.
A **Nota Final do Processo de Seleção Simplificada** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (**NPE**) somados à pontuação e dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo de Seleção Simplificada
Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
O resultado do Processo de Seleção Simplificada será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, divulgado através de Edital Específico que será disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada serão contratados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
Não se apresentar no prazo fixado;
Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo de Seleção Simplificada objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
A Comissão do Processo ficará instalada na Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, exceto sábados, domingos e feriados.
O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção Simplificada.
O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada será de 6 (seis)meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos.
Durante a vigência do Processo, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão convocados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Processo, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo de Seleção Simplificada, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao do Processo de Seleção Simplificada, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada e aprovados pelo Prefeito Municipal.

JARAGUARI/MS, 08 DEABRIL DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Secretaria municipal de saúde:	**Enfermeiro**	**01 + CR**	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueotomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos, com pacientes; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde, desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e principio da ética e bioética, considerando que a responsabilidadeda atenção á saúdenão se encerra com o ato técnico, mas sim com a resolução do problema de saúde ,tanto em nível individual ou coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência , a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos, e práticas, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências cientificas ;manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o publico em geral.	40h	R$1.247,63
	Farmacêutico/bioquímico	**01 + CR**	Farmácia/Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a ser realizados, atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde, atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolveratividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilânciaepidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (política de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos e fórmulas, processos e métodos farmacêuticos.	40h	R$1.247,63
	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia, Registro Profissional no Conselho da Categoria	40h	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção,proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos ;desenvolver atividades de planejamento,pesquisa,manipulação ,produção controle de qualidade,vigilância epidemiológica ,farmacológica , e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos ,atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de	01/CR	R$ R$ 1.247,63

				medicamentos);prestar assistência farmacêutica no controle e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão,atualização ,inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades,produtos e formulas,processo e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, atuar na seleção (padronização),compra (licitação e opção técnica) armazenamento e distribuição de medicamentos.		
	Fisioterapeuta	**01 + CR**	Ensino Superior Completo em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnostico cinético- funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticasapropriadas objetivando tratar as difusões nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade;	40h	R$ 1.247,63
	Médico	**01 + CR**	Ensino Superior Completo em Medicina e com registro no respectivo Conselho	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito, realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos Inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos á saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área especifica.	30h	R$ 6.065,83
	Médico veterinário	**01 + CR**	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho	Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais. Execução, supervisão e pesquisa no campo da biologia, aplicada a veterinária	40h	R$1.247,63
	Psicólogo	**01 + CR**	Ensino Superior Completo em Psicologia, Registro Profissional no Conselho da Categoria.	Educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógicos em grupo, ou individual. Elaborar planos, programas, projetos, e atividades de trabalho, proceder a estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Clinico: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de Assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas especifica individual e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social. Organizacional: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção e capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas.	40h	R$ 1.247,63
		Agente comunitário de saúde	Quadro de vagas correspondentes à Área de atuação **(*)** Ensino Fundamental Completo	Promover, em sua área de atuação, ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Promover a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio–cultural da comunidade. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, bem como na prevenção e no controle de endemias. Executar quaisquer outras atividades correlatas à função.	40h	R$ 1.014,00

(*) QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

LOCALIDADE	VAGAS
Assentamento Harmonia	**01**
Assentamento Estrela	**01**
Bonfim	**01**
Total: 03 Vagas	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
	Professor pró-funcionário	**01**	Licenciatura plena em pedagogia, com curso de formação de tutores e experiência comprovada de no mínimo um ano.	Programa de Formação dos Administrativos da Educação / Pró Funcionário. Pro-funcionário é um programa que visa à formação, possibilitando habilitação em nível técnico, compatível com as atividades que exercem e ou exercerão na escola. Os cursos de Técnicos do Pro - Funcionário é ofertado na modalidade presencial e online em observância com os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de profissionais técnicos de nível médio. Por meio da formação profissional tecnológica e humanista como eixo principal do currículo da formação técnica, conforme preconiza a Lei 12.796/2013, esses cursos visam garantir as competências para apropriação de conceitos necessários, visando à intervenção consciente na realidade da escola.	20h	R$ 1.228,74
	Merendeira	**05**	Ensino Fundamental Completo	Observar mapas e proporcionar dietas: distribuir refeição; atender solicitações de alimentação; efetuar o recolhimento da louça; preparar pequenas refeições; manter a ordem, higiene, e segurança dos utensílios, equipamentos e local de trabalho; atentar para a higiene pessoal e uso do uniforme, preencher rótulos de frascos; receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios; selecionar produtos a serem preparados; servir e preparar lanches e pequenas refeições em escolas, hospitais; e asilo.	40h	R$ 880,00
	Motorista	**04**	CNH classe D ou E, Com curso de transporte de passageiros.	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para reuniões, vistorias e visitas dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exames de saúde, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentaçãoe conservação do veiculo; inspecionar o veiculo diariamente.	40h	R$ 880,00
VAGAS DESTINADAS AO ASSENTAMENTO ESTRELA						
	Professor de educação infantil	**01+CR**	Diploma ou certificado em licenciatura plena em pedagogia, devidamente registrada por órgão competente.	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	20h	R$1.228,74 + 20 % de regência de classe + 15% difícil acesso
VAGAS DESTINADAS AO ASSENTAMENTO HARMONIA						
	Professor de educação das series iniciais	**01 + CR**	Licenciatura plena em Pedagogia	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	20h	R$ 1.228,74 + 20 % de regência de classe + 5% salas multianuais (multisseriadas) + 15 % difícil acesso
VAGAS DESTINADAS AO ASSENTAMENTO VALE-VERDE						
	Professor de educação das series iniciais	**01 + CR**	Licenciatura plena em Pedagogia	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a	20h	R$1.228,74 + 20 % de regência de classe + 5% salas multianuais (multisseriadas) + 15 % difícil acesso

				elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.		
VAGAS DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA.						
	Professor de educação das series iniciais	**CR**	Diploma ou certificado em licenciatura plena em pedagogia, devidamente registrada por órgão competente.	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40h	R$ 2.456,56 + 20 % de regência de classe
VAGAS DESTINADAS A FURNAS DO DIONIZIO						
	Professor de educação infantil	**02 + CR**	Diploma ou certificado em licenciatura plena em pedagogia, devidamente registrada por órgão competente.	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	20h	R$1.228,74 + 20 % de regência de classe+ 15 % difícil acesso
	Professor de educação das series iniciais	**01**	Diploma ou certificado em licenciatura plena em pedagogia, devidamente registrada por órgão competente.	Planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e demais legislações inerentes ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos educandos e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	20h	R$1.228,74 + 20 % de regência de classe + 5% salas multianuais (multisseriadas) + 15 % difícil acesso
VAGAS DESTINADAS AO CEINF						
	Assistente de Professor	**02**	Ensino-Médio Completo	Auxiliar o professor no exercício de sua função docente, desempenhando as atividades dentro da sala de aula que o professor regente lhe atribuir e outras tarefas correlatas. atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40h	R$ 880,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO:					
Ord.	**CARGO**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE/ REQUISITOS**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO (R$)**
	Advogado	**01**	Superior completo com registro no respectivo Conselho.	Examinar documentos, assessorar questões trabalhistas em gestão de pessoas, elaborar minutas projetos de Lei, Decretos, elaborar recursos e petições na defesa de direitos e interesses. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos aos referentes ao caso. Acompanhar o andamento dos processos em que haja interesse público, de acordo com a Legislação pertinente, atuar em processo, elaborar contratos administrativos, e outros documentos relativos a pessoas, aos bens e suas relações, aplicando a legislação que rege as relações de organização para defender direitos e interesses públicos.	20h	R$ 2.627,69

CR : CADASTRO RESERVA

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005). Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares.

Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. Lei Complementar n°. 017/2009 dispõe sobre o Código Tributário do Município de Aquidauana. DIREITO CIVIL e EMPRESARIAL. Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Da pessoa natural: conceitos, início e fim da personalidade civil, capacidade e incapacidade, direitos da personalidade, domicílio, estado civil. Dos bens: conceitos, classificações, diferença entre bens e coisas, bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos de validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico: classificações, elementos, vícios e defeitos. Das nulidades do negócio jurídico. Prescrição e Decadência. Da posse: conceito, aquisição, transmissão, perda, função social, classificações, efeitos materiais e processuais, composse, detenção, proteção possessória. Da propriedade: conceitos e atributos, propriedade móvel e imóvel, características, formas de aquisição e perda, função social. Do condomínio. Direito de vizinhança. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Das concessões especiais para uso e moradia. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebiditórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Código de Defesa do Consumidor.

CARGO: ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração Aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional

de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos. Administração Aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Legislação do SUS. Exames Laboratoriais nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Principais Marcadores Séricos em Doenças Tumorais. Meios de Cultura em Bacteriologia e em Micologia. Parasitologia, Urinálise e Espermograma. Noções Básicas de Licitações Públicas. Bioquímica Clínica. Hematologia Clínica. Parasitologia Clínica. Microbiologia Clínica. Imunologia Clínica. Uroanálise.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

CARGO: PSICÓLOGO

Ética profissional. O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Politicas Públicas de Assistencia e Trabalho em Equipe. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DAS SERIES INICIAIS E PROFESSOR PRÓ - FUNCIONÁRIO

Projeto político-pedagógico; A didática e o processo de ensino e aprendizagem: Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Principais teorias da aprendizagem: Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. O professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão. Educação Inclusiva – A escola no contexto das diferenças.Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolecente.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual.A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:85CFE155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMAS 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Dezembro / 2013				
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	44.185,08	36.685,08		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.000,00	430.016,29	-50.983,71	Créditos Orçamamentários e Suplementares	1.294.040,00	1.111.759,34	-182.280,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.202,20	7.202,20	Créditos Especiais			
	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários			
Soma	488.500,00	481.403,57	-7.096,43	Soma	1.294.040,00	1.111.759,34	-182.280,66
Déficit	805.540,00	630.355,77		Superávit			
TOTAL	1.294.040,00	1.111.759,34	-182.280,66	TOTAL	1.294.040,00	1.111.759,34	-182.280,66

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretaria Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0E726856

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FNAS 2013

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO	ANO 2013	
TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA	RECEITAS		TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
RECEITA PATRIMONIAL	44.185,08		08-Assistência Social	1.111.759,34	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	430.016,29		SOMA--------->	1.111.759,34	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.202,20				
SOMA--------->	481.403,57		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
			RESTOS PAGAR	63.042,63	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			SOMA--------->	63.042,63	
RESTOS A PAGAR	263.295,17				
SOMA--------->	263.295,17		CONSIGNAÇÕES		
			I.N.S.S - Fornecedores - Pj	36,30	
CONSIGNAÇÕES			I.R.R.F - Fornecedores - Pf	26,40	
I.N.S.S - Servidores	132,00		I.S.S.Q.N	4.298,68	
I.N.S.S - Fornecedores - Pf	1.034,77		I.S.S.Q.N/fms	1,60	
I.N.S.S - Fornecedores - Pj	229,90		I.N.S.S/fmas	30.727,07	
I.R.R.F - Fornecedores - Pf	26,40		I.R.R.F/fmas	476,88	
I.S.S.Q.N	4.298,68		I.S.S.Q.N/fmas	18.214,85	
I.S.S.Q.N/fms	1,60		SOMA--------->	53.781,78	
SOMA--------->	5.723,35		SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
OUTRAS OPERAÇÕES			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	352.303,51	
	837.357,14		BANCOS - CONTA CONVÊNIO	41.972,98	
SOMA--------->	837.357,14		SOMA--------->	394.276,49	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	26.867,25				
BANCOS - CONTA CONVÊNIO	8.213,76				
S O M A--------->	35.081,01				
VALOR À TRANSPORTAR		1.622.860,24	VALOR À TRANSPORTAR		1.622.860,24

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretaria Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		1.622.860,24	VALOR DE TRANSPORTE		1.622.860,24
TOTAL GERAL		1.622.860,24	TOTAL GERAL		1.622.860,24

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretaria Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:12C509AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/04/2016. Edição 1567.

Anexo IV pertencente a Lei Complementar nº 153/2016.

ANEXO IV

Tabela I					
Vencimentos, Representação e Remuneração					
dos Cargos em Comissão do SAAE					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**REMUNERAÇÃO**	**QTDE VAGAS**	**HORAS**	**QUALIFICAÇÃO**
Presidente da Autarquia	PE-1	7.747,79	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.079,43	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	3.996,58	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando

Coordenador de Projetos	CD-1	3.197,78	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.023,27	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.325,13	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II

Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.099,09	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.095,65	2	
Gerência	G-1	1.447,68	3	Ensino Médio Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.113,60	4	
Assistência Administrativa	AA-1	779,52	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	590,21	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	746,11	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	946,56	1	

Tabela III

Gratificação de Plantão

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	103,31	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	193,70	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00 17:00 às 07:00	103,31	Experiência Comprovada no Setor
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	193,70	

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C1C37A48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 3 LRF 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.836.028,58	6.572.942,10	4.583.771,78	6.423.063,59	5.729.591,63	7.062.502,09	6.875.229,24	6.148.332,75	6.535.451,72	7.190.911,11	6.761.105,88	6.090.811,74	77.809.742,21	81.357.000,00
RECEITATRIBUTÁRIA	1.423.408,37	714.448,39	563.679,10	522.286,85	650.853,56	819.416,24	531.021,51	588.796,16	839.810,21	1.253.581,43	976.736,00	727.347,29	9.611.385,11	13.234.000,00
I.P.T.U.	75.280,22	32.192,22	44.844,54	32.948,32	15.898,53	71.114,53	9.200,27	509,91	130.259,68	539.605,68	340.887,59	61.430,03	1.354.171,52	1.500.000,00
I.R.R.F	116.759,68	177.969,42	123.100,92	111.627,34	114.594,97	253.977,21	61.328,47	132.647,88	163.516,37	164.955,02	164.542,18	151.203,82	1.736.223,28	1.480.000,00
I.S.S.	1.051.192,82	409.617,17	229.623,14	235.285,50	255.110,06	365.357,15	215.544,17	168.933,89	209.247,94	205.211,79	171.594,48	355.395,52	3.872.113,63	6.500.000,00
I.T.B.I.	106.340,44	39.781,29	105.720,77	89.031,35	162.792,33	48.739,49	168.493,27	76.686,09	207.823,53	78.714,53	130.328,43	84.686,91	1.299.138,43	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	73.835,21	54.888,29	60.389,73	53.394,34	102.457,67	80.227,86	76.455,33	210.018,39	128.962,69	265.094,41	169.383,32	74.631,01	1.349.738,25	1.754.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	222.648,22	224.466,84	215.719,18	221.603,04	225.475,20	279.519,41	333.725,08	246.733,64	255.436,01	251.706,20	238.090,33	238.888,25	2.954.011,40	2.530.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	295.165,58	994.722,02	-620.239,77	391.964,65	348.216,49	-118.663,21	601.376,13	148.608,47	46.708,92	445.101,69	546.767,72	103.792,11	3.183.520,80	2.876.500,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.307.830,54	4.448.493,18	4.331.195,03	5.185.916,57	4.464.239,88	5.892.566,73	5.331.225,58	5.111.947,23	5.312.239,40	5.181.810,71	4.929.393,69	4.859.587,88	59.356.446,42	60.623.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	878.969,84	1.067.798,79	936.014,92	884.630,49	1.170.921,59	1.883.317,31	1.073.492,57	1.710.765,43	1.244.121,81	2.227.919,10	1.650.192,10	1.436.704,52	16.164.848,47	14.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.541.498,05	1.628.573,12	1.738.778,15	1.635.508,44	1.669.906,52	1.801.060,71	1.781.717,52	1.540.285,73	1.680.768,47	900.002,65	1.710.821,44	1.707.110,41	19.336.031,21	20.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	50.944,29	59.967,45	43.736,97	35.410,27	31.482,72	23.925,50	62.275,98	654.055,57	122.276,95	305.349,18	81.962,78	103.273,51	1.574.661,17	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR.	80.397,94	67.294,08	66.181,19	631.333,95	69.173,94	32.157,33	628.379,43	7.121,86	11.941,97	12.743,82	12.441,36	11.560,39	1.630.727,26	880.000,00
Outras Transferências Correntes	1.281.106,00	1.115.012,85	1.021.092,87	1.461.620,82	972.278,63	1.538.035,62	1.173.751,01	571.684,62	1.713.413,15	1.170.111,06	895.189,96	1.032.564,20	13.945.860,79	17.079.500,00
Transferências da LC 61/1989	20.199,50	16.601,46	17.106,12	16.097,87	17.240,28	39.324,26	0,00	26.138,00	15.551,10	15.242,65	15.977,38	18.017,46	217.496,08	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.844,87	5.844,87	5.844,87	5.844,87	5.844,87	11.689,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,46	46.788,55	75.000,00
Transferências do FUNDEB	448.870,05	487.400,56	502.439,94	515.469,86	527.391,33	563.056,26	611.609,07	601.896,02	524.165,95	550.442,25	562.808,67	544.482,93	6.440.032,89	6.299.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586.975,87	190.811,67	93.418,24	101.292,48	40.806,50	189.662,92	77.880,94	52.247,25	81.257,18	58.711,08	70.118,14	161.196,21	2.704.378,48	2.048.500,00
DEDUÇÕES (II)	677.931,19	737.269,99	713.075,87	794.032,20	700.007,45	900.821,66	950.163,90	834.617,68	775.360,63	1.005.592,48	841.978,61	816.629,89	9.747.481,55	9.119.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.076,33	9.076,33	9.076,33	0,00	0,00	36.165,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.394,69	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	153.284,04	158.977,77	154.635,79	155.486,66	153.827,19	204.771,38	253.446,06	166.869,58	174.142,20	167.007,29	167.107,70	163.889,28	2.073.444,94	1.670.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	515.570,82	569.215,89	549.363,75	638.545,54	546.180,26	659.884,58	696.717,84	667.748,10	601.218,43	838.585,19	674.870,91	652.740,61	7.610.641,92	7.449.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	7.158.097,39	5.835.672,11	3.870.695,91	5.629.031,39	5.029.584,18	6.161.680,43	5.925.065,34	5.313.715,07	5.760.091,09	6.185.318,63	5.919.127,27	5.274.181,85	68.062.260,66	72.238.000,00
FONTE:														

Aparecida do Taboado, 28/07/2015

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DEALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A2CF9E7A